



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 14494-2022

INEXIGIBILIDADE Nº 32-2023

Processo DCL nº 288/2022

**OBJETO: - CREDENCIAMENTO DE
EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA ATENDER A
DEMANDA DO HMCL E LABORATÓRIO
DA SEMUS.**

REABERTURA: 10/01/2023, ÀS 10:00 HORAS.

VOLUME V – ÀS FOLHAS 1228

TERMO DE ABERTURA

VOLUME - V

Protocolo nº 14494-2022

INEXIGIBILIDADE Nº 32-2023

Processo DCL nº 288/2022

**OBJETO: - CREDENCIAMENTO DE
EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA ATENDER A
DEMANDA DO HMCL E LABORATÓRIO
DA SEMUS.**

VOLUME V – ÀS FOLHAS 1228

1228
9

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C
LTDA

RAZÃO SOCIAL: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS
S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425, CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3535-1568

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 32/2022**

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1229
2

**EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2022**

ANEXO I

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, na cidade de JAGUARIAÍVA/PR, inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade 32/2022, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

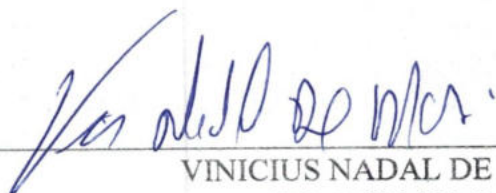
Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6

CPF: 785.647.199-91

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568



Handwritten signature

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1231
Q

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2022**

ANEXO - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

O representante legal da empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ 00.299.001/0001-89, sr. VINICIUS NADAL DE MASI, inscrito na cédula de identidade RG nº 3.996.180-6 e CPF nº 785.647.199-91, DECLARA, os seguintes dados de identificação:

CNPJ: 00.299.001/0001-89

NOME DA EMPRESA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

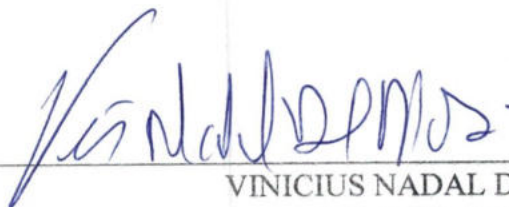
ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4081

TELEFONE:(43) 3535-1568

E-MAIL: lab.odonto@hotmail.com

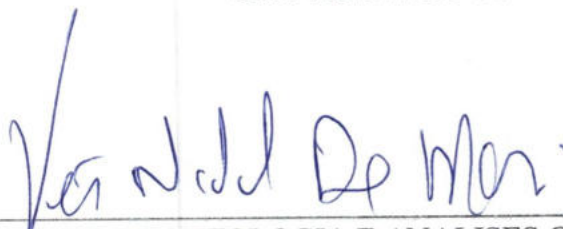
Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6

CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ: 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568



CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA **PARANÁ**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2093257880

NOME
VINICIUS NADAL DE MASI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3996180-6 SESP PR

CPF
785.647.199-91

DATA NASCIMENTO
05/05/1968

FILIAÇÃO
HELIO ARAUJO DE MASI
LORY NADAL DE MASI

PERMISSÃO
RCC CAT. HAB.
13

Nº REGISTRO
04345777882

VALIDADE
27/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
27/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

11059404099
PR917058763

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2093257880

1233
e

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89

1234 e

1

Vinicius Nadal de Masi, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascido em 05/05/1968, Bioquímico, portador da Carteira de Identidade - RG nº 3.996.180-6-SSP/PR e CPF nº 785.647.199-91, residente e domiciliado na Rua Leônidas Ferreira de Barros, 237, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000 e **Adriana Pato Cunha de Masi**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 02/07/1970, Cirurgiã Dentista, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 4.457.123-4-SSP/PR e CPF nº 780.941.009-15, residente e domiciliada na Rua Leônidas Ferreira de Barros, 237, Cidade Alta, em Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rua Conde Francisco Matarazzo, 425, Centro - CEP 84200-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas apontado sob o nº 6273, pág. 970 - Protocolo A, em 26 de outubro de 1994. B sob o nº 4688, aas fls. 251 do livro B-14, e inscrita no CNPJ sob nº 00.299.001/0001-89, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

1ª - Em virtude do falecimento do sócio **HÉLIO ARAUJO DE MASI**, na data de 31/03/2006, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 080267 01 55 2006 4 00050 048 0026512 09, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponta Grossa - 2º Serviço / PR, os sócios remanescentes supracitados decidem pela **retirada e liquidação das quotas do sócio** em questão, as quais correspondem ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2ª - Em razão da presente alteração e da liquidação das quotas do sócio **HÉLIO ARAUJO DE MASI**, o Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica reduzido para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 1.800 (mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
VINICIUS NADAL DE MASI	900	50	R\$ 9.000,00
ADRIANA PATO CUNHA DE MASI	900	50	R\$ 9.000,00
TOTAL	1.800	100	R\$ 18.000,00

4ª - Em razão da presente alteração, o Nome Empresarial fica atualizado para: **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA**.

5ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA CONSOLIDADO
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89

4235
2

Vinicius Nadal de Masi, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascido em 05/05/1968, Bioquímico, portador da Carteira de Identidade - RG nº 3.996.180-6-SSP/PR e CPF nº 785.647.199-91, residente e domiciliado na Rua Leônidas Ferreira de Barros, 237, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000 e **Adriana Pato Cunha de Masi**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 02/07/1970, Cirurgiã Dentista, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 4.457.123-4-SSP/PR e CPF nº 780.941.009-15, residente e domiciliada na Rua Leônidas Ferreira de Barros, 237, Cidade Alta, em Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a Razão Social de **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva/PR, na Rua Conde Francisco Matarazzo, 425, Centro - CEP 84200-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas apontado sob o nº 6273, pág. 970 - Protocolo A, em 26 de outubro de 1994. B sob o nº 4688, aas fls. 251 do livro B-14, e inscrita no CNPJ sob nº 00.299.001/0001-89, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Rua Conde Francisco Matarazzo, 425, Centro - Jaguariaíva/PR - CEP: 84200-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: serviços de laboratório de análises clínicas e odontologia.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividades em 30 de outubro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 1.800 (um mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
VINICIUS NADAL DE MASI	900	50	R\$ 9.000,00
ADRIANA PATO CUNHA DE MASI	900	50	R\$ 9.000,00
TOTAL	1.800	100	R\$ 18.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista pelos sócios e em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89

1236
2

3

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade está a cargo dos sócios **Vinicius Nadal de Masi e Adriana Pato Cunha de Masi**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverá, sob pena de não produzir efeito contra ela, ser assinado pelo(a) administrador(a).

CLAÚSULA SÉTIMA: A retirada, morte ou incapacidade do sócio não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Único: Na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado por eles, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este poderá ser distribuído aos sócios proporcionalmente de acordo com as quotas de Capital Social ou, conforme interesse de ambos, de forma desproporcional.

Parágrafo Único: a Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nestes, distribuir lucros.



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89

1238 4

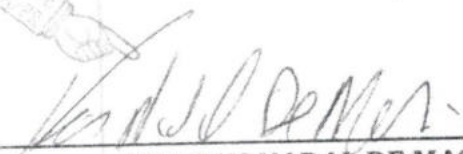
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual e por eles assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios elegem o foro da cidade de Jaguariaíva/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva/PR, 16 de outubro de 2024.


VINICIUS NADAL DE MASI


ADRIANA PATO CUNHA DE MASI

TABELIONATO DE JAGUARIAÍVA-PR Rua Dr. Michael Walrafting, 131
Tel.: (43) 99900-0007

SELO DIGITAL Nº: SFTN1.oG5mb.CwjCQ-yvle4.F636q

Reconheço por autenticidade as(s) firma(s) de VINICIUS NADAL DE MASI
L.27 F.3 E ADRIANA PATO CUNHA DE MASI L.27 F.3

Emolumento: R\$24,14 (VRC: 87,14) Funrejus: R\$6,04

Selo: R\$2,00 ISS: R\$1,20 Fundep: R\$1,20

Em testemunho de verdade: Maria Rita Ferreira De

Barros, Escrevente Substituto TABELIONATO DE JAGUARIAÍVA - PR

17/10/2024 14:06:48

Consulte esse selo em: <http://selo.funarpen.com.br> AAA 1.022.251



1238
v

Service de Reg de Imoveis, Registro Civil e Tit e Doc s Civil das Pes Juridicas

Selo N° 5FTHmvyd3ob3FozfBv/636q

Consulte em <http://selo.fundmapa.com.br/consulta>

Oficio de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas

PROTOCOLO N° 0017316- REGISTRO N° 0006960- AVERBAÇÃO 00

 Taguarema-PR, 26 de outubro de 2024

Ana Paula Ferraz Prestes
Escritoranda

Emolumentos: R\$282,54(1.030/DNRC); Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$14,58,
FUNDEP: R\$14,58, Selc: R\$6,75, Distribuidar: R\$10,60, Fotocopia: R\$0,85
Digitalização: R\$8,30 Total: R\$349,25

[Handwritten Signature]

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1230
2

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2022**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2022, que a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.299.001/0001-89, com sede a RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, na cidade de JAGUARIAÍVA/PR, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

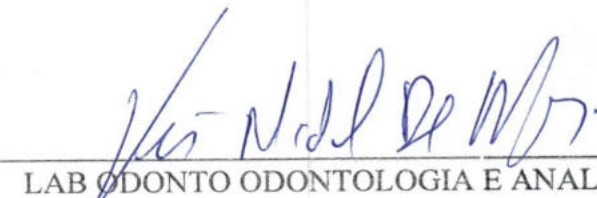
Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6

CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1240

2

CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/11/2024 13h55min

Número
1845

Validade
31/01/2025

1241
2

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 00.299.001/0001-89

Para estabelecer na

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 616 - Compl. CASA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

Nome fantasia

LAB ODONTO

Atividades

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

408

Início da atividade

28/11/1994

Código de controle

CWAMRVOF9YTJTW30

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739127	Exerce Atividades Bar?	Bar?	Não
739133	Observações 2	OBS2	
739158	Observações	OBS	
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3	
739169	Exerce Atividades Transporte?	Tran?	Não

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 14 de Novembro de 2024

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

4242
✓

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2022

ANEXO – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

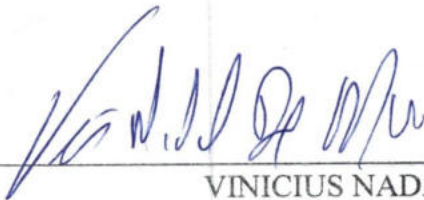
O representante legal da empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ 00.299.001/0001-89, sr. VINICIUS NADAL DE MASI, inscrito na cédula de identidade RG nº 3.996.180-6 e CPF nº 785.647.199-91, DECLARA, os seguintes dados de identificação de conta bancária:

BANCO: BANCO DO BRASIL

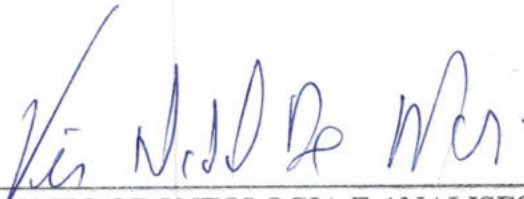
AGÊNCIA: 2198-9

Nº DA CONTA BANCÁRIA: C/C 19504-9

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.

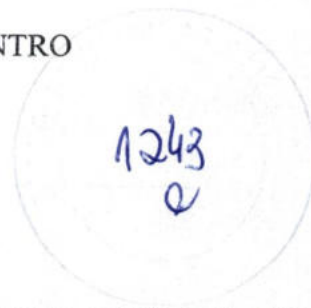


VINICIUS NADAL DE MASI
RG: 3.996.180-6
CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568



CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA **PARANÁ**

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1244

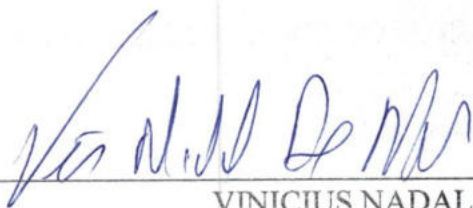
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

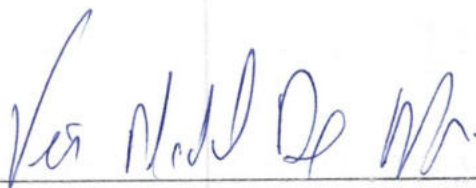
Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6

CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1245
e

CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1246

2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.299.001/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/1994

NOME EMPRESARIAL
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAB ODONTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R CONDE FRANCISCO MATARAZZO

NÚMERO
425

COMPLEMENTO
CENTRO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 10:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1247

Econômico: 408

Dados do Econômico

Código do econômico: 408

CPF/CNPJ: 00.299.001/0001-89

Nome contribuinte: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Porte da empresa: Microempresa (ME)

Situação: Em atividade

Optante do simples: Sim

Telefone: (43) 3535-1568

Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL

Características do Econômico

ÁREA UTILIZADA (ÁrUti): 80,0000

CARACTERÍSTICA: UNIDADE

VIGILÂNCIA - VÁLIDO ATÉ: 31/01/2025

ALVARA NÚMERO: 193

Descrição das Atividades Demais Estabelecimentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: SIM

Observações: null

Atividade Principal - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Atividade - Medicina e biomedicina

Jaguariaíva (PR), 14 de Novembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1248
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:07 do dia 20/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2024.

Código de controle da certidão: **29EE.03A1.F640.05EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

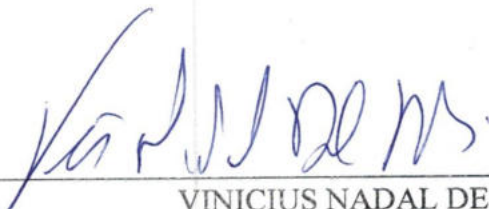
9249
2

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FISCAL PARA ME E EPP**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2022

Conforme o art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação. A empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ 00.299.001/0001-89, por seu representante legal, sr. VINICIUS NADAL DE MASI, sócio administrador, inscrito na cédula de identidade RG nº 3.996.180-6 e CPF nº 785.647.199-91, solicita o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização da CND Federal, documento de regularidade fiscal, apresentado com restrições.

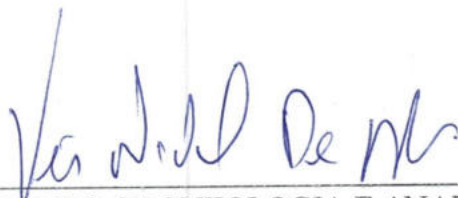
Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6

CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1250
8

CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035243599-02

1251
2

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.299.001/0001-89

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 12/11/2024 10h13min

Número
5771

Validade
12/12/2024

1252
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 00299001000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEDRBDSOLYOMLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 12 de Novembro de 2024

Voltar

Imprimir

1253
e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.299.001/0001-89
Razão Social: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS SC LTDA
Endereço: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO 425 CENTRO / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111000440018952559

Informação obtida em 12/11/2024 10:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1254
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Certidão n°: 79525251/2024

Expedição: 18/11/2024, às 11:26:24

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.299.001/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S LTDA

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 18 de novembro de 2024

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.11.18 12:58:43 -03'00'

1255
2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 49.688.398/0001-90
Ana Maria Scardueli Gurgel
Registradora

R. Amando Ribas, 176 - Centro - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 0014105 de 18/11/2024

1256
Q

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **17.342**, data de 18/11/2024, Registro sob nº **14.105**, em **18/11/2024**, no livro **B-101**, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Jaguariaíva-PR, 18 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: ANA MARIA SCARDUELLI GURGEL:00562857109

CPF: 00562857109

Número série: 58D02A32078AB121

Válido até: 02/10/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$83,10(300,00VRC) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$4,20, FUNDEP: R\$4,20, Selo: R\$4,25, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$0,83. Total: R\$118,25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 49.688.398/0001-90
Ana Maria Scarduelli Gurgel
Registradora

R. Amando Ribas, 176 - Centro - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000 - Telefone (43) 99635-9651

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

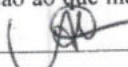
NOME EMPRESARIAL: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Endereço da sede: R. Conde Francisco Matarazzo, 425 - Centro - Jaguariaíva-PR

ATOS REGISTRADOS

DATA DO REGISTRO	PROTOCOLO	REGISTRO	NATUREZA DO FEITO
26/10/1994	6273	4688	Contrato Social
18/11/1997	8307	6584	1ª alteração de Contrato Social
28/10/2024	17.316	6960	2ª alteração de Contrato Social

É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva-PR, 18 de novembro de 2024. Eu,  (Ana Flávia Tomaz de Miranda), Escrevente, que subscrevi, dato e assino. Emolumentos: R\$11,08, Buscas: R\$0,83, Funrejus: R\$2,98, FUNDEP: R\$0,60, ISS: R\$0,60, Selo: R\$ 1,25 - Total: R\$ 17,33.

Jaguariaíva/PR, 18 de novembro de 2024.


Ana Flávia Tomaz de Miranda
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.weXbn.RQaJq

5QwDz.F636q

<https://selo.funarpen.com.br>

102354
9.

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREPONENTE: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C
LTDA

RAZÃO SOCIAL: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS
S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425, CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3535-1568

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 32/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2093257880

NOME
VINICIUS NADAL DE MASI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3996180-6 SESP PR

CPF
785.647.199-91

DATA NASCIMENTO
05/05/1968

FILIAÇÃO
HELIO ARAUJO DE MASI
LORY NADAL DE MASI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
0434577882

VALIDADE
27/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
27/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

11059404099
PR917058763

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2093257880

1259
Q

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1260
✓

**EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2022**

ANEXO I

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, na cidade de JAGUARIAÍVA/PR, inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade 32/2022, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6

CPF: 785.647.199-91

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

425/0

[Handwritten signature]

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425
CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

1262
e

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

DR. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Página: 1

DATASUS

Relatório de Profissionais por Estabelecimento

Data: 07/11/2024

Competência: 10/2024

Estab : 2687666 - LABODONTO

Hora: 17:25

Versão: 4.6.30

MUNICÍPIO : IBGE : 411200 - JAGUARIAIVA

CNES : 2687666 - LABODONTO

<u>CPE</u>	<u>CNS</u>	<u>NOME</u>
12787530958	700703907560971	AGATA ANTUNES DOS SANTOS
09509733946	702109734668390	CAROLINE ABREU DOS SANTOS
08415729847	709803027633598	MARLENE MELLO
83826840925	704001335439169	SANDRA JARDIM DE ALMEIDA
78564719991	702602735347848	VINICIUS NADAL DE MASI

<u>CBO</u>
515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE
515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE
515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE
515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE
223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO

Total de Profissionais/Vinculos: 5/5

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/06/2024

CNES: 6733921 Nome Fantasia: DB DIAGNOSTICOS CNPJ: 50.914.934/0001-07
Nome Empresarial: DB CURITIBA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MANOEL RIBAS Número: 245 Complemento: TERREO1
Bairro: CRUZEIRO Município: 412550 - SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
CEP: 83010-030 Telefone: (41) 3299-3400 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 2
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: NILTON JOEL NOVELLI ROSSONI
Cadastrado em: 11/04/2011 Atualização na base local: 10/06/2024 Última atualização Nacional: 13/06/2024
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Vínculos Por Profissional

NOME: VINICIUS NADAL DE MASI

CNS: 702602735347848

Data: 12/11/2024

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CRB	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
411200	PR	JAGUARIAVA	222415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299071000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0	10
Total :														10	0	0	10

Total de vínculos cadastrados: 1

1264
e

Histórico Profissional

NOME: VINICIUS NADAL DE MASI

CNS: 702602735347848

Data: 13/11/2024

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
09/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2024	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

COMPETÊNCIA	RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2023	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

1267
c

COMPETÊNCIA	RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2022	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2022	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2022	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2022	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2022	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2022	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2021	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATÓCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

4268
8

COMPETÊNCIA	RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2021	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

1268

COMPETÊNCIA	BSB	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2020	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2019	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Ques	CHS Amb	CHS Hosp.
11/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2019	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2018	411200	PR	JAGUARIMA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

COMPETÊNCIA	RGF	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Ocorr	CHS Amb	CHS Hosp
11/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2018	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

COMPETÊNCIA	RGF	UF	MUNICÍPIO	CEO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2017	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2016	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00239001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

COMPETÊNCIA	RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outras	CHS Atb.	CHS Hosp
11/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
07/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
06/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
05/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
04/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
03/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
02/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
01/2016	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
12/2015	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0

COMPETÊNCIA	REG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2015	411200	PR	JAGUARIAVA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
10/2015	411200	PR		223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
09/2015	411200	PR	JAGUARIAVA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687036		HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	1201 - FUNDO PÚBLICO	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PÚBLICO	0	0	20
09/2015	411200	PR		223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	10	0	0
08/2015	411200	PR	JAGUARIAVA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687036		HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	1201 - FUNDO PÚBLICO	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PÚBLICO	0	0	20
08/2015	411200	PR		223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2015	411200	PR	JAGUARIAVA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687036		HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	1201 - FUNDO PÚBLICO	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CONTRATO POR PRAZO	PÚBLICO	0	0	20
07/2015	411200	PR		223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2015	411200	PR	JAGUARIAVA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2015	411200	PR		223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2015	411200	PR	JAGUARIAVA	223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2015	411200	PR		223415 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
02/2015	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2015	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
08/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2014	411200	PR	JAGUARIANA	2234-15 - FARMACEUTIC O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
02/2014	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2014	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2013	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2013	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2013	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2013	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
08/2013	411200	PR	JAGUARIANA	223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2013	411200	PR		223415 - FARMACEUTICO O ANALISTA CLINICO	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2013	411200	PR	JAGUARIANA	223410 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTICO O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2013	411200	PR		223410 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTICO O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2013	411200	PR	JAGUARIANA	223410 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTICO O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2013	411200	PR		223410 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTICO O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	GRS Outros	GRS Amb.	GRS Hosp.
02/2013	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2013	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
08/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETENCIA	IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTAO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
02/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2012	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
12/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
11/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
10/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
09/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
08/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETENCIA	IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNAJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTAO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Ques	CHS Amb.	CHS Hosp
06/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
07/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORATORIO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAIS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
06/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORATORIO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAIS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
05/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORATORIO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAIS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
04/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
03/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORATORIO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAIS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
02/2011	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORATORIO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAIS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPRÉNSIA REG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
02/2011	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
01/2011	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666 00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2011	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
12/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666 00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
11/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666 00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
10/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666 00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
09/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666 00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
09/2010	411200	PR	JAGUARUAVA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666 00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETENCIA	IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTAO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
08/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
07/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
06/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
05/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
04/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
03/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
02/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOCQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
02/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
01/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2010	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
12/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
11/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
10/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
09/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
08/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABORANTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO PÚBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

1282
2

COMPETENCIA	IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTAO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
08/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
07/2009	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
06/2009	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
05/2009	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
04/2009	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
03/2009	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
02/2009	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb	CHS Hosp.
02/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070	00299001000189	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
01/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2009	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
12/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2008	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
11/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2008	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
10/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2008	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
09/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2008	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
08/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
08/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
07/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
06/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
06/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
05/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
05/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
04/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
04/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
03/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
03/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
02/2008	411200	PR	JAGUARIAVA	2234-10 - FARMACEUTICO O BIOQUIMICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

4286

COMPETÊNCIA	RGSE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
02/2008	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
01/2008	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
01/2008	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
12/2007	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
12/2007	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
11/2007	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
11/2007	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
10/2007	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
10/2007	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
09/2007	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0
09/2007	411200	PR	JAGUARIANA	2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRACAO PUBLICA	D	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	0	40	0
08/2007	411200	PR		2234-10 - FARMACEUTIC O BIOCUMINICO FARMACEUTIC O DE	2687666	00299001000189	LABODONTO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAS	D	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	SEM SUBTIPO	10	0	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
08/2007	411200	PR	JAGUARIANA	223410 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACEUTICO DE	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D	SIM	AUTÔNOMO	SEM TIPO	SEM SUBTIPO	0	40	0
07/2007	411200	PR		052230 - BIOQUIMICO	2687666	00299001000189	LABORATÓRIO	2000 - ENTIDADE EMPRESARIAIS	D	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	SEM TIPO	SEM SUBTIPO	10	0	0
07/2007	411200	PR	JAGUARIANA	052230 - BIOQUIMICO	2780070		CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	1000 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D	SIM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	SEM TIPO	SEM SUBTIPO	0	40	0

1287



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO 2024
2024

1288
4

Concedido à

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Nome fantasia

LAB ODONTO

Endereço

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 616 - Compl. CASA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

00.299.001/0001-89

Atividades

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Econômico

408

Início da atividade

28/11/1994

Código de controle

CW2BMIJB65FYXBH0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição
739158	Observações

Unidade	Opção
OBS	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 26 de Janeiro de 2024



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

1289
e

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 00.299.001/0001-89

Para estabelecer na

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 616 - Compl. CASA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

Nome fantasia

LAB ODONTO

Atividades

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

408

Início da atividade

28/11/1994

Código de controle

CWXXIYY3DRCMW490

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739127	Exerce Atividades Bar?	Bar?	Não
739133	Observações 2	OBS2	
739158	Observações	OBS	
739168	Observações 3	OBS3	
739169	Exerce Atividades Transporte?	Tran?	Não

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 30 de Janeiro de 2024



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-PR
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2023



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 10953	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4EAF34919F6BD6DF0F57A033E2B0CED1
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLIN S/C LTDA.		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC ODONTO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICA		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS
ENDEREÇO RUA CONDE FRANCISCO MATARAZO 425		CNPJ 00.299.001/0001-89
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF JAGUARIAIVA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	6432	VINICIUS NADAL DE MASI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 10.00 %

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Outubro de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

1291
9

18/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:15:16
219802198 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L ODOM ODOM ANA CLIN LTD
AGENCIA: 2198-9 CONTA: 19.504-9

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090296175000301654138179599050000069770

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CRF-PR

CNPJ: 60.984.473/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

PAGADOR:

VINICIUS NADAL DE MASI

CPF: 785.647.199-91

=====

NR. DOCUMENTO 111.901

NOSSO NUMERO 29617500001654138

CONVENIO 02961750

DATA DE VENCIMENTO 19/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 19/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 697,70

VALOR COBRADO 697,70

=====

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da
validação das condições de pagamento junto
ao beneficiario e da existencia de saldo na
sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitação.

=====

Central de Atendimento BB

1004 0004 Central de Atendimento

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1282
✓

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 32/2022**

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

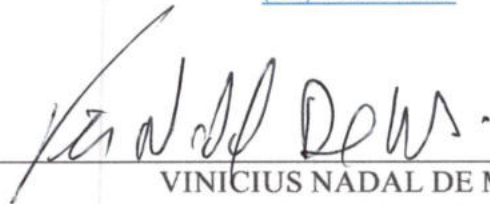
EMPRESA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
Agata Antunes Dos Santos	127.875.309-58	Aux. de Laboratório	Aux. de Laboratório	40 Hr	
Caroline Abreu Dos Santos	095.097.339-46	Aux. de Laboratório	Aux. de Laboratório	20 Hrs	
Marlene Mello	084.157.298-47	Aux. de Laboratório	Aux. de Laboratório	20 Hrs	
Sandra Jardim De Almeida	838.268.409-25	Aux. de Laboratório	Aux. de Laboratório	40 Hr	
Vinicius Nadal De Masi	786.647.199-91	Diretor técnico	Farmacêutico Bioquímico	40 Hrs	CRF-PR 6432

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.

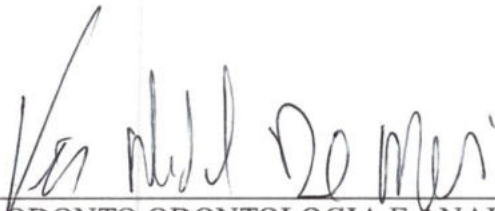
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
[\(43\) 3535-1568](tel:(43)3535-1568)

1293
Q



VINICIUS NADAL DE MASI

RG: 3.996.180-6
CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

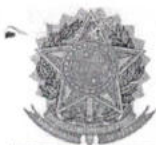
CNPJ 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

Rua Conde Francisco Matarazzo, 425
Centro - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

CNPJ 00.299.001/0001-89 LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 425 CENTRO CEP 84200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ
--



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

VINICIUS NADAL DE MASI

Nacionalidade Brasileira, CPF - 785.647.199-91 e RG 3.996.180-6 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 6432, tendo efetuado sua inscrição em 01/01/1900.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 6 de Novembro de 2024.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6749-9BC6-436E-2E62





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Farmácia, concluído em 19 de dezembro de 1992, por **Vinicius Nadal de Masi**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de maio de 1968, portador da Cédula de Identidade n.º 3.996.180-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, filho de Hélio Araújo de Masi e Lory Nadal de Masi, confere-lhe o título de

FARMACÊUTICO

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 1992.

Vinicius Nadal de Masi
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Pró-Reitor de Graduação

1295
e

Universidade Estadual de Ponta Grossa
APOSTILA
Curso de Farmácia

Reconhecido pelo Decreto Federal
n.º 40.443, de 30/11/1956, publicado no
Diário Oficial da União n.º 275, de 30/11/56,
Ponta Grossa, 19 de dezembro de 1992.

am
Pro-Reitor
Chefe de Divisão

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Pró-Reitoria da Graduação

Diploma registrado sob n.º 13628,
as folhas 38 do livro n.º 26.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 1992.

am
CHEFE DE DIVISÃO

Rector...: João Carlos Gomes

Pró-Rector: Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

Chefe Div.: Mário Urbano Canteri

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

REITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

De acordo com o disposto no artigo 27 da Lei
5.540, de 28-11-1968 e nos termos do artigo 2º
da Portaria n.º 71 - DAUMEC, de 21-10-1977,

DIPLOMA registrado sob n.º 2998

Livro UEPG-06 fls. 849 Proc. 068/95

Ponta Grossa, 02 de 03 de 1995.

am
Roberto Frederico Merthy
REITOR
Daniel Albach Tavares
SECRETÁRIO/SERD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

APOSTILA

O portador do presente diploma

concluiu, no 1º período letivo de

1994, a Habilitação de FARMACÊUTICO

BIOQUÍMICO, na opção ANÁLISES CLÍNICAS

cujos títulos foi-lhe concedido no dia

29 de julho de 1994.

Ponta Grossa, 21 de julho de 1995.

am
Reitor
Pro-Reitor

Rector...: Roberto Frederico Merthy

Pró-Rector: Cleide Aparecida Faria Rodrigues

Chefe Div.: Mário Urbano Canteri

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

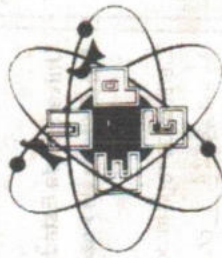
REITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

APOSTILA(S) AVERBADA(S), NESTA DATA,
NO LIVRO PRÓPRIO DE REGISTRO.

Ponta Grossa, 07 de 08 de 1995.

am
Daniel Albach Tavares
SECRETÁRIO / SERD



universidade estadual de ponta grossa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

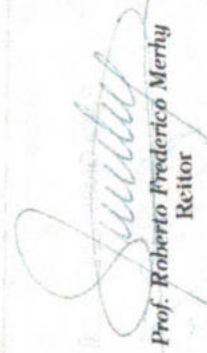
Certificado de Especialização

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos

no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA DE DISPENSÇÃO
a nível de Pós-Graduação, ministrado no período de 19 de fevereiro de 1994 à 12 de março de 1995
confere o título de Especialista em Farmácia de Dispensação a _____

V I N I C I U S N A D A L D E M A S I

de nacionalidade brasileira, natural de Jaguariaíva Estado Paraná nascido(a) a 05-05-1968
portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.996.180 -6 expedida Instituto de Identificação do Paraná
para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que lhe são inerentes.


Prof. Roberto Frederico Merhy
Reitor

Ponta Grossa, 21 de maio de 1996.


Prof. Vicente Coney Campitelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

129x
e

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA DE DISPENCAÇÃO

DISCIPLINAS	HORAS AULA	CRÉDITOS	FREQ. %	CON-CEITO	PROFESSORES	TITULAÇÃO
etodologia da Pesquisa	30	2.0.0	90%	B	Cezar Pereira Rosemeri Segecim Moro Teresa Jussara Luporini	Mestre Mestre Mestre
armacoepidemiologia	30	2.0.0	93%	B	José dos Passos Neto Sueli Rosenfeld	Especialista Mestre
ópicos de Saúde Pública	30	2.0.0	100%	C	Airton José Petris Esther M.O. Dalla Costa	Especialista Especialista
erenciamento de Empresas	15	1.0.0	100%	C	Silas Guimarães Moro	Especialista
ioética e Farmácia	15	1.0.0	100%	B	Arnaldo Zubiotti	Mestre
ispensação de Medicamentos	240	---	97%	C	Arnaldo Zubiotti Carlos E. Pulz Araujo Terezinha E. Svidzinski Luciane Cruz Lopes Araujo José dos Passos Neto	Mestre Mestre Mestre Mestre Especialista
onografia - Título - Efeitos Farmacológicos				Ap.	Arnaldo Zubiotti	Mestre
la Benzidamida						

INÍCIO: 19-02-1994
TERMINO: 12-03-1995
CARGA HORÁRIA: 375 horas

VALORES
 9,0 a 10
 8,0 a 8,9
 7,0 a 7,9
 inferior a 7,0

CONCEITOS
 A
 B
 C
 D

CONVENÇÕES
 Aprovado
 Aprovado
 Aprovado
 Reprovado

Ponta Grossa, 21 / 05 / 1996.


 Profl. Coordenador

 Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

 Certificado registrado sob nº 995
 às folhas 24 do livro nº 01
 Ponta Grossa, 21 de 05 de 1996

Universidade Estadual de Ponta Grossa

 Certificado expedido de acordo ao Histórico
 Escolar que o acompanha, conforme o disposto na Resolução nº 12/83, de 06 de 10 de 1983, do Conselho Federal de Educação e aprovado pelo Parecer nº 201 / 93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEPG.

Ponta Grossa, 21 / 05 / 96

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	01/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

MÊS/ANO: Abril / 2024. EQUIPAMENTO: COBAS. MARCA: MIRA . LOTE: BIOQ005162023. NÍVEL: 1 . VALIDADE: 2024 .

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RESPONSÁVEL
GLI	102	98	101	94	97	100	95	96	96	96	96	97	93	95	100	96					
CR	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0	0.8	0.8	0.9	0.8	—	0.8	0.8	0.8	—	0.9	0.8					
COL	107	115	109	106	103	107	108	101	108	103	104	101	108	105	—	102					
TRI	—	120	134	133	131	131	130	128	107	140	130	131	129	128	—	133					
AUR	—	—	4.3	4.3	3.8	4.0	4.3	4.3	—	—	4.0	—	—	4.1	—	—					
TGO	24	24	25	24	23	24	—	24	21	22	23	24	24	24	24	25					
TGP	30	35	34	32	33	33	—	33	33	32	31	33	34	33	34	35					
AM	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
PRUTU	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
COLIM	—	—	—	5.776	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
ALB	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.0	—	—	—	—	—					
PTF	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.0	—	—	—	—	—					
FAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40.0	—	22.03	—	—	—	—					
CK-MB	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
GGT	—	31	28	28	33	33	27	28	45	26	26	28	24	24	—	24					
CK	—	—	—	—	98	75	72	82	—	85	97	—	—	—	—	—					
LDH	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
BTF (BT)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.81	—	0.8	—	—	0.4	—					
BTF (BD)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.28	—	0.3	—	—	0.3	—					

3. REFERÊNCIAS:

➤ PQ 010 – Gestão do Controle da Qualidade

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ação	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	27/12/2023	
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	04/01/2024	

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	05 / 02 / 2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: ABRIL / 2024 . Freqüência: Diária. Equipamento: ABX Micros 60 . Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Nível	Dia	Fabricante	Controle	Lote	Validade	PARÂMETROS						Rubrica
						Hemácias (X 10 ¹²)	Hemoglobina (%)	Hematócrito (%)	Leucócitos (X 10 ⁹)	Volume Globular Médio	Plaquetas (X 10 ⁹)	
						Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	
1	01	PNCQ		05510013	SET/2020	10.6			5.5		98	
1	02	11		11	11	10.5			5.0		102	
1	03	11		11	11	10.6			5.1		90	
1	04	11		11	11	10.4			5.4		105	
1	05	11		11	11	10.0			5.0		110	
1	08	11		11	11	10.1			5.2		95	
1	09	11		11	11	10.2			5.4		90	
1	10	11		11	11	10.3			5.7		108	
1	11	11		11	11	10.4			5.0		110	
1	12	11		11	11	9.9			5.0		105	
1	15	11		11	11	10.0			5.1		98	
1	16	11		11	11	9.8			4.9		96	
1	17	11		11	11	10.2			5.3		102	
1	18	11		11	11	10.5			5.3		97	
1	19	11		11	11	10.3			5.2		10.4	
1	22	11		11	11	10.0			5.2		100	
1	23	11		11	11	10.4			5.8		96	
1	24	11		11	11	10.1			5.2		90	
1	25	11		11	11	9.9			5.2		95	
1	26	11		11	11	10.2			5.0		105	
1	29	11		11	11	10.4			5.3		110	
1	30	11		11	11	10.5			5.3		99	

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

01	05/02/2024	Implantação do documento
Versão	Data	Descrição da alteração

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: ABRIL / 2024 . Equipamento: MAX COAG . Frequência: Diária

Fabricante da amostra controle: PUCB . Lote: COAG-0349 . Validade: 30/04/2029 .

Nível: normal . Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Dia	Tempo (seg.)	Valor	C/NC	Atividade (%)	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Tempo (seg.)	Rubrica
01	12,00	1,00	—	—	27	—	—	—	—	✓
02	12,35	1,02	—	—	29	—	—	—	—	✓
05	13,00	1,00	—	—	26	—	—	—	—	✓
08	12,21	0,88	—	—	25	—	—	—	—	✓
10	13,00	1,00	—	—	27	—	—	—	—	✓
12	12,00	1,01	—	—	28	—	—	—	—	✓
15	13,02	1,03	—	—	30	—	—	—	—	✓
17	12,00	0,89	—	—	25	—	—	—	—	✓
19	12,10	0,94	—	—	30	—	—	—	—	✓
22	12,00	0,90	—	—	30	—	—	—	—	✓
24	13,00	1,00	—	—	32	—	—	—	—	✓
26	12,25	1,04	—	—	35	—	—	—	—	✓
29	13,00	1,00	—	—	28	—	—	—	—	✓
30	12,30	0,98	—	—	30	—	—	—	—	✓

1299

SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	01/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

MÊS/ANO: Maio / 2024. EQUIPAMENTO: COBAS. MARCA: MIRA. LOTE: BIO005162023. NÍVEL: 1. VALIDADE: 2024.

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RESPONSÁVEL
GLI	-	101	94			98	96	-							95	-	91			90	V
CR	-	09	-			0.9	0.7	0.8							-	1.1	1.0			1.2	V
COL	-	111	118			103	107	90							-	104	104			106	V
TRI	-	140	130			-	137	115							-	104	117			136	V
AUR	-	-	-			-	-	-							-	90	4.4			3.9	V
TGO	-	24	-			23	24	29							-	30	29			27	V
TGP	-	32	-			32	32	35							-	29	27			30	V
AM	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
PRUTU	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
COLIM	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
ALB	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
PTF	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
FAL	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
CK-MB	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	V
GGT	-	25	-			27	-	25							26	31	-			-	V
CK	-	-	-			-	-	-							144	-	-			-	
LDH	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
BTF (BT)	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	
BTF (BD)	-	-	-			-	-	-							-	-	-			-	

3. REFERÊNCIAS:

➤ PQ 010 - Gestão do Controle da Qualidade

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ação	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	27/12/2023	
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	01/01/2024	

1301 7

Dia		Tempo (seg.)	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Tempo (seg.)	Rubrica
TAP		KPTT									
TAP		INR									
Atividade (%)											
02		13,14	—	1,07	—	28					
03		12,92	—	1,05	—	26					
06		13,09	—	1,07	—	31					
07		12,97	—	1,06	—	33					
08		13,47	—	1,07	—	29					
09		13,11	—	1,07	—	27					
10		13,21	—	1,07	—	30					
13		13,12	—	1,07	—	26					
14		12,00	—	1,00	—	25					
15		12,69	—	1,04	—	26					
16		13,09	—	1,07	—	25					
17		12,53	—	1,02	—	25					
20		13,07	—	1,07	—	28					
21		12,72	—	1,04	—	26					
22		12,43	—	1,07	—	29					

Nível: 1 (normal) Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Mês/Ano: MAIO / 2024
Equipamento: MAX COAG
Frequência: Diária
Fabricante da amostra controle: PUCB
Lote: 03492024 Validade: 50/12/2029
COAG

2. FORMULARIO:

01	05/02/2024	Implantação do documento
Versão	Data	Descrição da alteração

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

23	13.05	—	1.06	—	26
24	12.33	—	1.01	—	28
27	13.09	—	1.07	—	30
28	12.72	—	1.02	—	26
29	12.74	—	1.02	—	29

3. REFERÊNCIAS:

▶ PQ 010 – Gestão do Controle de Qualidade

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Agão	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Agata Antunes Dos Santos	Aux. de laboratório	27/12/2023	
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bloquímico	27/12/2023	

1302

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	01/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

Mês/ANO: Junho / 2024. EQUIPAMENTO: COBAS. MARCA: MIRA . LOTE: BIO005162023. NÍVEL: 1 . VALIDADE: 2024 .

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RESPONSÁVEL
GLI				95	91			89	93	93	91	89			94	96	89	91			1
CR				0.1	0.8			0.8	0.9	0.9	0.6				0.4	0.8	0.1	0.8			1
COL				105	101			109	108	111	101	107			111	110	109	110			1
TRI				120	138			114	116	121	117	118			130	123	121	124			1
AUR											4.0				4.1	4.2		25			1
TGO				25	26			23		25	19				21	20	21	32			1
TGP				30	24			29		30	28				32	28	31				1
AM																					
PRUTU																					
COLIM																					
ALB																					
PTF																					
FAL																					
CK-MB																					
GGT					24			26		26	26				28	24	24				1
CK																					
LDH																					
BTF (BT)				0.6																	
BTF (BD)				0.2																	

3. REFERÊNCIAS:

> PQ 010 – Gestão do Controle da Qualidade

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ação	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	27/12/2023	
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	01/01/2024	

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão		Data		Descrição da alteração	
01		05 / 02 / 2024		Implantação do documento	

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: JUNHO / 2024. Frequência: Diária. Equipamento: ABX Micros 60. Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

PARÂMETROS										Hemácias		Hemoglobina		Hematócrito		Leucócitos		Volume		Plaquetas		Rubrica
Nível	Dia	Fabricante	Controle	Lote	Validade	(X 10 ¹²)		(g/dL)		(%)		(X 10 ⁹)		Globular		(X 10 ⁹)		Valor	C/NC	Valor	C/NC	
						Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC					
1	03	PNCA		CRHEM	set 2028	10.2		10.2		5.9		5.9		95		95		95		li		00-120
	04					10.5		10.5		5.9		5.9		105		105		110		li		
	05					10.3		10.3		5.9		5.9		100		100		100		li		
	06					10.0		10.0		5.9		5.9		110		110		110		li		
	07					10.2		10.2		5.9		5.9		105		105		105		li		
	10					10.4		10.4		5.9		5.9		95		95		95		li		
	11					10.6		10.6		5.9		5.9		90		90		90		li		
	12					10.0		10.0		5.9		5.9		99		99		99		li		
	13					10.1		10.1		5.9		5.9		104		104		104		li		
	14					10.3		10.3		5.9		5.9		110		110		110		li		
	17					9.9		9.9		5.9		5.9		95		95		95		li		
	19					10.1		10.1		5.9		5.9		111		111		111		li		
	20					9.9		9.9		5.9		5.9		105		105		105		li		
	21					10.3		10.3		5.9		5.9		99		99		99		li		
	24					10.4		10.4		5.9		5.9		106		106		106		li		
	25					10.2		10.2		5.9		5.9		100		100		100		li		
	26					10.5		10.5		5.9		5.9		110		110		110		li		
	27					10.7		10.7		5.9		5.9		90		90		90		li		
	28					10.6		10.6		5.9		5.9		93		93		93		li		
	28					10.5		10.5		5.9		5.9		93		93		93		li		

1304

Dia		Tempo (seg.)	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	Rubrica
TAP		Atividade (%)		KPTT		INR		Tempo (seg.)					
03	12,12	—				1,04	—	25					
05	13,21	—				1,07	—	30					
07	13,09	—				1,07	—	28					
10	12,92	—				1,05	—	26					
12	13,11	—				1,07	—	29					
14	12,53	—				1,02	—	26					
17	13,00	—				1,00	—	28					
19	12,25	—				1,00	—	26					
22	13,05	—				1,06	—	30					
24	13,17	—				1,07	—	30					
26	13,09	—				1,07	—	28					
28	12,33	—				1,01	—	25					
30	12,26	—				1,00	—	25					

2. FORMULARIO:

Mês/Ano: JUNHO / 2024 . Equipamento: MAX COAG COAG . Freqüência: Diária

Fabricante da amostra controle: PVCA . Lote: 03492024 . Validade: 30/12/2029

Nível: 1 (normal) . Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

01	05/02/2024	Implantação do documento
Versão	Data	Descrição da alteração

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

1305
e

Versão	Data	Descrição da alteração
01	01/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

MÊS/ANO: JULHO - 2024 . EQUIPAMENTO: COBAS . MARCA: MIRA . LOTE: BIOQ05162023 . NÍVEL: 1 . VALIDADE: 2024 .

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RESPONSÁVEL
AUR		4.0				S	D						S	D	4.2			4.7		S	
AMI		—				A	O						A	O	—			—		A	
COL		105		109		B	M			100			B	M	107			105		B	
ALB		—				A	N			—			A	N	—			—		A	
PTF		—				D	G			—			D	G	—			—		D	
CK		—				O	O			—			O	O	—			—		O	
CK-MB		—								—					—			—			
PRUTU		—								—					—			—			
COLIN		—								—					—			—			
BTf-BT		—								—					—			—			
BTf-BD		—								—					—			—			
CRE		0.7		0.8						0.9					0.8			0.7			
FAL		—								—					—			—			
GGT		27		29						—					29			30			
GLI		—								93					89			80 80			
HDL		—								—					—			—			
LDH		—								—					—			—			
TGO		—								—					—			—			
TGP		—								—					—			—			
TRI		120		116						114					118			118			
URE		—								—					—			—			

[Handwritten signatures and initials across the bottom of the table]

	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q0	Q1	RESPONSÁVEL
AUR	-	-	4.2	3.5	4.1			-		4.0	4.0	/
AMI	-	-	-	-	-			-		-	-	/
COL	113	115	102	109	-			-		106	106	/
ALB	-	-	-	-	-			-		-	-	/
PTF	-	-	-	-	-			-		-	-	
CK	-	-	-	-	-			-		-	-	
CK-MB	-	-	-	-	-			-		-	-	
PRUTU	-	-	-	-	-			-		-	-	
COLIN	-	-	-	-	-			-		-	-	
BTF- BT	-	-	-	-	-			-		-	-	
BTF-BD	-	-	-	-	-			-		-	-	
CRE	0.4	0.4	0.6	0.8	0.8			-		0.7	-	/
FAL	48	-	41	-	-			-		-	-	/
GGT	26	24	18	-	-			-		31	31	/
GLI	92	95	87	91	98			93		95	95	/
HDL	-	-	-	-	-			-		-	-	/
LDH	-	-	-	-	124			-		-	-	/
TGO	21	23	25	28	24			-		14	14	/
TGP	31	28	30	27	30			-		31	31	/
TRI	114	112	121	129	30			-		136	136	/
URE	-	-	-	-	-			-		-	-	/

3. REFERÊNCIAS:

➤ PQ 010 – Gestão do Controle da Qualidade

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ação	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	27 / 12 / 2023	/
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bioquímico	01 / 01 / 2024	/

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	05 / 02 / 2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: JULHO / 2024 . Freqüência: Diária . Equipamento: ABX Micros 60 . Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Nível	Dia	Fabricante	Controle	Lote	Validade	PARÂMETROS						Rubrica
						Hemácias (X 10 ¹²)	Hemoglobina (g/dL)	Hematócrito (%)	Leucócitos (X 10 ⁹)	Volume Globular Médio	Plaquetas (X 10 ⁹)	
1	01	PNL	2	2026		99	10.3	54	95	10.3	95	1
	02					10.2		5.6	10.5	11.0	98	1
	03					10.5		6.0	10.6	10.6	98	1
	04					10.6		5.4	10.6	10.6	98	1
	05					10.3		5.4	10.6	10.6	98	1
	06					10.2		5.4	10.6	10.6	98	1
	07					10.1		5.4	10.6	10.6	98	1
	08					10.5		5.4	10.6	10.6	98	1
	09					10.4		5.4	10.6	10.6	98	1
	10					10.2		5.4	10.6	10.6	98	1
	11					10.5		5.4	10.6	10.6	98	1
	12					10.4		5.4	10.6	10.6	98	1
	13					10.1		5.4	10.6	10.6	98	1
	14					10.1		5.4	10.6	10.6	98	1
	15					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	16					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	17					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	18					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	19					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	20					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	21					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	22					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	23					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	24					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	25					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	26					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	27					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	28					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	29					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1
	30					10.0		5.4	10.6	10.6	98	1

Versão	Data	Descrição da alteração
01	05/02/2024	Implantação do documento

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: JULHO / 2024 Equipamento: MAX COAG COAG Frequência: Diária

Fabricante da amostra controle: PNCB Lote: 03492024. Validade: 50612029

Nível: Normal Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Dia	Tempo (seg.)	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	Rubrica
TAP												KPTT

01	12,72	—				1,04	—	26				f
03	13,07	—				1,07	—	28				f
05	13,09	—				1,07	—	25				f
08	12,69	—				1,04	—	26				f
10	12,00	—				1,00	—	26				f
12	13,12	—				1,07	—	26				f
15	12,97	—				1,06	—	33				f
17	13,14	—				1,07	—	28				f
19	12,43	—				1,01	—	29				f
22	12,53	—				1,02	—	29				f
24	13,21	—				1,07	—	26				f
26	13,17	—				1,07	—	30				f
29	12,33	—				1,01	—	32				f
31	13,05	—				1,06	—	28				f

2
1302

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	01/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

MÊS/ANO: Agosto - 2024 . EQUIPAMENTO: COBAS . MARCA: MIRA . LOTE: BIO005162023 . NÍVEL: 1 . VALIDADE: 2024 .

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RESPONSÁVEL
AUR	-	4.0	S	D			3.6	-	-	S	D	3.4	3.4		4.1	4.1	S	D		4.0	L
AMI	-	-	A	O			-	-	-	A	O	-	-		-	-	A	O		-	L
COL	129	103	B	M			108	103	110	B	M	107	110		109	109	B	M		131	L
ALB	-	-	A	I			-	-	-	A	I	-	-		-	-	A	I		28	L
PTF	-	-	D	N			-	-	-	D	N	-	-		-	-	D	N		-	L
CK	-	-	D	G			-	-	-	D	G	-	-		-	-	D	G		46	L
CK-MB	-	-					-	-	-			-	-		-	-				-	L
PRUTU	-	-					-	-	-			-	-		-	-				-	L
COLIN	-	-					-	-	-			-	-		-	-				91	L
BTF-BT	-	0.85					-	-	-			-	-		-	-				-	L
BTF-BD	-	-					-	-	-			-	-		-	-				0.6	L
CRE	-	0.9					0.8	0.8	0.8			0.7	0.8		0.9	0.9				0.3	L
FAL	-	-					-	-	-			-	-		-	-				0.5	L
GGT	21	-					-	18	-			-	-		24	24				45	L
GLI	99	99					106	109	98			107	105		109	109				32	L
HDL	-	-					-	-	-			-	-		-	-				117	L
LDH	-	-					-	-	-			-	-		-	-				-	L
TGO	15	18					23	23	19			-	-		24	24				25	L
TGP	28	29					29	32	32			-	-		29	29				33	L
TRI	118	124					123	124	120			132	132		118	118				129	L
URE	-	-					-	-	-			-	-		-	-				-	L

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	05 / 02 / 2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: AGOSTO / 2024 . Frequência: Diária . Equipamento: ABX Micros 60 . Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

PARÂMETROS																
Hemácias (X 10 ¹²)		Hemoglobina (g/dL)		Hematócrito (%)		Leucócitos (X 10 ⁹)		Volume Globular Médio		Plaquetas (X 10 ⁹)		Rubrica				
Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC			
01		10.1		10.1		5.6		96		101		101				
02		10.6		10.3		5.7		110		110		110				
03		10.3		10.1		5.6		105		105		105				
04		10.2		10.2		5.4		100		100		100				
05		10.7		10.7		5.3		94		94		94				
06		10.6		10.6		5.4		95		95		95				
07		10.5		10.5		5.6		107		107		107				
08		10.3		10.3		5.7		115		115		115				
09		10.7		10.7		5.9		99		99		99				
10		10.2		10.2		5.3		95		95		95				
11		10.1		10.1		5.7		92		92		92				
12		10.3		10.3		5.7		103		103		103				
13		10.5		10.5		5.6		89		89		89				
14		10.6		10.6		5.6		95		95		95				
15		10.5		10.5		5.7		103		103		103				
16		10.2		10.2		5.6		106		106		106				
17		10.1		10.1		5.7		99		99		99				
18		10.0		10.0		5.6		101		101		101				
19		10.1		10.1		5.3		104		104		104				

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:		
Versão	Data	Descrição da alteração
01	05/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: AGOSTO / 2024 Equipamento: MAX COAG Frequência: Diária

Fabricante da amostra controle: PNCE COAG Lote: 03492024 Validade: 507/2029

Nível: 1 (normal) Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

TAP	TAP	Atividade (%)	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Valor	C/NC	Tempo (seg.)	Rubrica
KPTT	KPTT									

02	12,74	—			1,02	—	29	—	1
05	12,72	—			1,02	—	26	—	1
06	13,09	—			1,07	—	30	—	1
07	12,33	—			1,01	—	28	—	1
08	13,05	—			1,06	—	26	—	1
09	12,43	—			1,01	—	29	—	1
12	12,71	—			1,02	—	26	—	1
13	13,07	—			1,07	—	28	—	1
14	12,53	—			1,02	—	25	—	1
15	13,09	—			1,07	—	26	—	1
16	12,69	—			1,04	—	25	—	1
19	12,00	—			1,00	—	26	—	1
20	13,12	—			1,07	—	30	—	1
21	12,97	—			1,06	—	27	—	1
22	13,14	—			1,07	—	29	—	1

1308 p

23	13,21	—	107	—	30	—	↓
26	13,10	—	1,07	—	29	—	↓
27	13,05	—	1,06	—	30	—	↓
28	13,11	—	1,07	—	29	—	↓
29	12,72	—	1,04	—	25	—	↓
30	12,25	—	1,02	—	26	—	↓

3. REFERÊNCIAS:

▶ PQ 010 – Gestão do Controle de Qualidade

4. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ação	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Agata Antunes Dos Santos	Aux. de laboratório	27/12/2023	
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico Bloquímico	27/12/2023	

1311
✓

2. FORMULÁRIO:

RESPONSABLE

44

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	05 / 02 / 2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO:

Mês/Ano: SETEMBRO / 2024 Frequência: Diária Equipamento: ABX Micros 60 Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Nível	Dia	Fabricante Controle	Lote	Validade	PARAMETROS				Plaquetas (X 10 ⁹)	Rubrica
					Hemácias (X 10 ¹²)	Hemoglobina (%)	Hematócrito (%)	Leucócitos (X 10 ⁹)	Volume Globular Médio	
01	02	PNCC	OTM 1023	Set/2024	104	10.5	39.1	5.6	99	fi
03	03				107			5.4	99	fi
04	04				106			5.6	105	fi
05	05				107			5.3	107	fi
06	06				100			5.3	110	fi
07	07				99			5.1	100	fi
08	08				103			5.1	99	fi
11	11				101			5.1	96	fi
12	12				102			5.0	98	fi
13	13				104			5.0	103	fi
16	16				106			5.0	110	fi
17	17				104			5.1	97	fi
19	19				107			5.1	106	fi
20	20				105			5.1	105	fi
21	21				107			5.1	99	fi
22	22				108			5.1	95	fi
25	25				107			5.1	95	fi
26	26				103			5.1	108	fi
27	27				102			5.1	97	fi
30	30				103			5.1	99	fi

21/11

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:		2. FORMULÁRIO:	
Versão	Data	Descrição da alteração	Implantação do documento
01	05/02/2024		
1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:			
2. FORMULÁRIO:			
Mês/Ano: SETEMBRO / 2024			
Equipamento: MAX COAG			
Frequência: Diária			
Fabricante da amostra controle: P/CCA			
Lote: 03492004, Validade: JUL 12029			
Nível: Δ (normal). Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%			
Dia		TAP	TAP
Tempo (seg.)		C/NC	Valor
Atividade (%)		C/NC	Valor
INR		C/NC	Valor
KPTT		C/NC	Valor
Tempo (seg.)		C/NC	Valor
Rubrica		C/NC	Valor
02	13,05	—	1,06
03	12,33	—	1,01
04	13,09	—	0,107
09	12,72	—	1,02
11	12,43	—	1,01
13	12,53	—	1,02
16	12,00	—	1,00
18	13,11	—	1,07
20	12,97	—	1,06
23	13,09	—	1,07
25	13,14	—	1,07
27	12,25	—	1,00
30	13,21	—	1,07

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

13/13

Versão	Data	Descrição da alteração
01	01/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULÁRIO: Mês/ANO: Outubro - 2024 . EQUIPAMENTO: COBAS . MARCA: MIRA . LOTE: BIOC05162023 . NÍVEL: 1 . VALIDADE: 2024 .

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	RESPONSÁVEL
AUR	-	-	4.1		S	D				4.2		S	D			4.3		-	S	D	
AMI	-	-	-		A	O				-		A	O			-		-	A	O	
COL	104	95	95		B	M				105		B	M			106		102	B	M	
ALB	-	-	-		A	N				245		A	N			-		-	A	N	
PTF	-	-	-		D	G				-		D	G			-		-	D	G	
CK	-	-	-							-						-		-			
CK-MB	-	-	-							-						-		-			
PRUTU	-	-	-							-						-		-			
COLIN	-	-	-							-						-		-			
BTF-BT	-	-	-							-						-		-			
BTF-BD	-	-	-							-						-		-			
CRE	-	0.9	-							-						0.9		0.9			
FAL	-	-	-							-						-		-			
GGT	22	21	24							-						-		27			
GLI	99	103	100							100						-		100			
HDL	-	-	-							-						-		-			
LDH	-	-	-							-						-		-			
TGO	35	20	18							22						-		23			
TGP	24	28	22							27						-		30			
TRI	122	124	110							126						127		118			
URE	-	-	-							-						-		-			

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	05/02/2024	Implantação do documento

2. FORMULARIO:

Mês/Ano: OUTUBRO / 2024. Equipamento: MAX COAG. Frequência: Diária
Fabricante da amostra controle: PNCQ. Lote: 03492024. Validade: 506/2029.
Nível: 1 (normal). Critério de aceitabilidade: CV ≤ 10%

Nível: 1 (normal). Critério de aceitabilidade: $CV \leq 10\%$

Dia	TAP	Tempo (seg.)	Aktivade (%)	KPII
				Rubrica
Valor	C/NC	Tempo (seg.)	Atividade (%)	
C/NC				
Valor	TAP			
C/NC				
Valor	INR			
C/NC				
Valor	KPII			
C/NC				

[illegible]

1314
2

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

1315
2

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 32/2022

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES

EMPRESA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ: 00.299.001/0001-89

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	(X)	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	(X)	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	(X)	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	(X)	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	(X)	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	(X)	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL		(X)
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		(X)
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	(X)	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	(X)	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	(X)	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	(X)	
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	(X)	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	(X)	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	(X)	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	(X)	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	(X)	

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
 JAGUARIAÍVA/PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

1316
 &

02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	(X)	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	(X)	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	(X)	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	(X)	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	(X)	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		(X)
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		(X)
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	(X)	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	(X)	
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	(X)	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	(X)	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	(X)	
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	(X)	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	(X)	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	(X)	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	(X)	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		(X)
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	(X)	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		(X)
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	(X)	
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	(X)	

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
 JAGUARIAÍVA/PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

13172

02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	(X)	
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	(X)	
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	(X)	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	(X)	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		(X)
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	(X)	
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	(X)	
02.02.03.020-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	(X)	
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		(X)
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		(X)
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		(X)
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		(X)
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		(X)
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		(X)
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		(X)
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		(X)
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		(X)
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		(X)
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		(X)
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		(X)
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		(X)

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
 JAGUARIAÍVA/PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

1318
 e

02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		(X)
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		(X)
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		(X)
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		(X)
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		(X)
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		(X)
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		(X)
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		(X)
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		(X)
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		(X)
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		(X)
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		(X)
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		(X)
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		(X)
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		(X)
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	(X)	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		(X)
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		(X)
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		(X)
02.02.03.120-9	TROPONINA I	(X)	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		(X)

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
 JAGUARIAÍVA/PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

1319
2

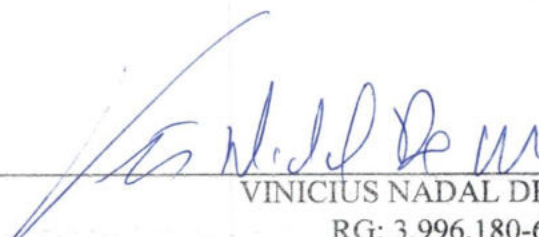
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	(X)	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	(X)	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	(X)	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	(X)	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	(X)	
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		(X)
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	(X)	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		(X)
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		(X)
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		(X)
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		(X)
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		(X)
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		(X)
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		(X)
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		(X)
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	(X)	
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	(X)	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	(X)	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		(X)
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		(X)
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		(X)
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	(X)	

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO
JAGUARIAÍVA/PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

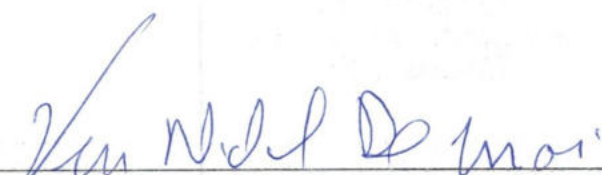
1320
9

02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	(X)	
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	(X)	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	(X)	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		(X)

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2024.



VINICIUS NADAL DE MASI
RG: 3.996.180-6
CPF: 785.647.199-91



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

CNPJ 00.299.001/0001-89 LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N° 425 CENTRO CEP 84200-000 JAGUARIAÍVAPARANÁ

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

CURVA DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 h

1321

Glicemias:

Jejum..... : 80,0 mg/dL
1ª Hora..... : mg/dL
2ª Hora..... : 120,0 mg/dL

MATERIAL: PLASMA FLUORETADO/SORO MÉTODO: ENZIMÁTICO

ADULTOS : 75 GRAMAS DE DEXTROSOL
CRIANÇAS: 1,75 GRAMAS DE DEXTROSOL POR KILOGRAMAS DE PESO
(NÃO EXCEDENDO A 75 GRAMAS)
R E S U L T A D O S

VALORES DE REFERÊNCIA:

CATEGORIAS	GLICEMIA DE JEJUM mg/dL *	2 HORAS APÓS DEXTROSOL (mg/dL)	CASUAL ** (mg/dL)
NORMAL	< 100	< 140	-
GLICEMIA JEJUM ALTERADA	100 - 125	-	-
INTOLERANCIA AO CARBOIDRATO	-	140 - 199	-
DIABETES MELLITUS	>= 126	>= 200	>= 200 ***

* O JEJUM É DEFINIDO COMO A FALTA DE INGESTÃO CALÓRICA DE NO MÍNIMO 08 HORAS. O PRAZO MÁXIMO DE JEJUM SERIA DE 14 HORAS, SEGUNDO A OMS.
** GLICEMIA PLASMÁTICA CASUAL É DEFINIDA COMO AQUELA REALIZADA A QUALQUER HORA DO DIA, SEM OBSERVAR O INTERVALO DA ÚLTIMA REFEIÇÃO.
*** OS SINTOMAS CLÁSSICOS DE DM INCLUEM POLIÚRIA, POLIDIPSIA E PERDA INEXPLICADA DE PESO.

NOTA:

- O diagnóstico de DM deve sempre ser confirmado pela repetição do teste em outro dia, a menos que haja hiperglicemia inequívoca com descompensação metabólica aguda ou sintomas óbvios de DM.

Ref: The Expert Committee on The Diagnosis and Classification of Diabetes Mellitus. Follow-up Report on the Diagnosis of Diabetes Mellitus. Diabetes Care 2003;26(11):3160-3167.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

TESTE TOLER. GLICOSE 75g

CURVA GLICEMICA - 2 HORAS

SETOR: Bioquímica

MATERIAL: Plasma fluoretado

MÉTODO: Automação

GLICEMIA (mg/dL) | BASAL... 80,0
| 1 h..... 100,0
| 2 h..... 110,0

NOTA: Paciente ingeriu 75g de Glicose Anidra.

ÁCIDO ÚRICO

Resultado..... : 5,2 mg/dL

MATERIAL: SORO

MÉTODO: ENZIMÁTICO TRINDER

VALORES DE REFERÊNCIA:

ADULTOS

HOMEM : 2,5 A 6,0 mg/dL
MULHER: 1,5 A 6,0 mg/dL

CRIANÇAS

HOMEM : 1,5 A 6,0 mg/dL
MULHER: 0,5 A 5,0 mg/dL

ALBUMINA

Resultado..... : 4,2 g/dL

MATERIAL: SORO

MÉTODO: VERDE DE BROMOCRESOL

VALORES DE REFERÊNCIA:

ADULTOS: 3,5 A 5,5 g/dL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1 A 30 DIAS: 2,6 A 4,3 g/dL
31 A 180 DIAS: 2,8 A 4,6 g/dL
183 A 365 DIAS: 2,8 A 4,8 g/dL
1 A 18 ANOS: 2,9 A 4,7 g/dL

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRF 6432

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

AMILASE

MÉTODO: Cinético

MATERIAL: Soro

1323
4

AMILASE : **79,0 U/L**

VALORES DE REFERÊNCIA : 25 A 125U/L

lab-odonto

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

1324
Q

MATERIAL:SORO MÉTODO: SIMS-HORN

BILIRRUBINA TOTAL.....: 0,8 mg/dL
BILIRRUBINA DIRETA.....: 0,5 mg/dL
BILIRRUBINA INDIRETA.....: 0,30 mg/dL

VALORES DE REFERÊNCIA :

BILIRRUBINA TOTAL : ATÉ 1,2 mg/dL
BILIRRUBINA DIRETA: ATÉ 0,4 mg/dL

BILIRRUBINA TOTAL (RECÉM-NASCIDOS):

1 DIA : ATÉ 5,1 mg/dL
1 A 2 DIAS : ATÉ 7,2 mg/dL
3 A 5 DIAS : ATÉ 10,3 mg/dL

OBS: AMOSTRA PROTEGIDA DA LUZ EM TODAS AS ETAPAS DA REALIZAÇÃO DO EXAME.

CÁLCIO

RESULTADO: 8,8 mg/dL

VALORES DE REFERÊNCIA : 8,6 a 10,0 mg/dL
MÉTODO:COLORIMÉTRICO MATERIAL:SORO

COLESTEROL HDL

RESULTADO: 47 mg/dL

MATERIAL:SORO MÉTODO: COLORIMÉTRICO

VALORES DE REFERÊNCIAS:

ADULTOS ACIMA DE 20 ANOS: SUPERIOR A 40 mg/dL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES : SUPERIOR A 45 mg/dL

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

COLESTEROL LDL

RESULTADO.....: 50 mg/dL

4325
✓

MATERIAL: SORO MÉTODO: CÁLCULO - FÓRMULA DE MARTIN

Valores de meta terapêutica conforme avaliação de risco cardiovascular estimado:
Adultos acima de 20 anos:

Categoria de risco

Baixo	Inferior a 130 mg/dL
Intermediário	Inferior a 100 mg/dL
Alto	Inferior a 70 mg/dL
Muito alto	Inferior a 50 mg/dL

Valor de referência desejável

Crianças e adolescentes: Inferior a 110 mg/dL

Nota:

Pacientes com diabetes devem usar como referência a diretriz triplíce SBD, SBEM e SBC para Diabetes. Nesta diretriz, pacientes com diabetes e sem fatores de risco ou sem evidência de aterosclerose subclínica devem manter o LDL-C abaixo, de 100 mg/dL. Pacientes com Fatores de Risco ou Doença Aterosclerótica subclínica devem manter LDL-C abaixo de 70 mg/dL. Pacientes com história de infarto agudo do miocárdio, AVC ou revascularização coronariana, carotídea ou periférica, ou história de amputação devem manter o LDL-C abaixo de 50 mg/dL.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

COLESTEROL TOTAL

RESULTADO : 200,0 mg/dL

MATERIAL:SORO MÉTODO:ENZIMÁTICO
VALORES REFERENCIAIS DESEJÁVEIS:

PARA ADULTOS ACIMA 20 ANOS : (COM OU SEM JEJUM):INFERIOR A 200 mg/dL
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:(COM OU SEM JEJUM):INFERIOR A 170 mg/dL

NOTA: - Valores de Colesterol Total maior ou igual a 310 mg/dL (para adultos) ou Colesterol Total maior ou igual a 230 mg/dL (entre 2 e 19 anos) podem ser indicativos de hipercolesterolemia Familiar (European Heart Journal, doi:10.1093/eurheartj/eh273).

COLINESTERASE

Resultado : 5.000 U.I/L

MATERIAL:SANGUE MÉTODO: ENZIMÁTICO
VALORES DE REFERÊNCIAS: 4.300 a 11.500 U.I/L

CK

Resultado : 100,0 U/L

Valores de Referência

Homens : 24.00 a 195.00 U/L

Mulheres: 24.00 a 195.00 U/L

Material : Soro

Método : Cinético Enzimático

Obs.:

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRE 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

GLICOSE POS-PRANDIAL

Resultado.....: 180,0 mg/dL *132X*

MATERIAL: PLASMA FLUORETADO/SORO MÉTODO: ENZIMÁTICO

NOTA: - Para esse ensaio não dispomos de intervalo de referência, ficando a critério clínico a interpretação.

CREATININA

Resultado.....: 0,8 mg/dL

MATERIAL: PLASMA/SORO MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO

VALORES DE REFERÊNCIA :

Adultos	0,4 - 1,4 mg/dL
Recém-nascido	0,31 - 0,92 mg/dL
2 semanas - 1 ano	0,16 - 0,39 mg/dL
1 - 3 anos	0,17 - 0,35 mg/dL
3 - 5 anos	0,26 - 0,42 mg/dL
5 - 7 anos	0,29 - 0,48 mg/dL
7 - 9 anos	0,34 - 0,55 mg/dL
9 - 11 anos	0,32 - 0,64 mg/dL
11 - 13 anos	0,42 - 0,71 mg/dL
13 - 15 anos	0,46 - 0,81 mg/dL

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

CK-MB

Resultado.....: 20.00 U/L

Valores de Referência
Até 25.00 U/L

Material : Soro
Método : CINETICO
Obs.:

LDH/DHL

Resultado.....: 110.0 U/L

Valores de Referência
Adultos : 135.0 a 214.0 U/L
2 a 15 anos: 120.0 a 300.0 U/L

Material : Soro
Método : Enzimático
Obs.:

FERRO SERICO

RESULTADO: 120 µg/dL

VALORES DE REFERÊNCIA :

RECÉM-NASCIDO.....:	100 A 250 µg/dL
CRIANÇAS COM MENOS DE 7 ANOS.....:	40 A 100 µg/dL
CRIANÇAS COM MAIS DE 7 ANOS.....:	50 A 120 µg/dL
HOMENS.....:	65 A 175 µg/dL
MULHERES.....:	50 A 170 µg/dL

MÉTODO: COLORIMÉTRICO

MATERIAL: SORO

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

FOSFATASE ALCALINA

Resultado : 29 U/L

MATERIAL:SORO

MÉTODO:BOWERS E MC COMB MODIFICADO

VALORES DE REFERÊNCIA:

ADULTOS: 27 A 100 U/L

CRIANÇAS*: 75 A 390 U/L

*(INCLUINDO ADOLESCENTES DE ATÉ 16 ANOS)

FOSFORO

RESULTADO : 2,9 mg/dL

VALORES DE REFERÊNCIA : 2,7 a 4,5 mg/dL

MÉTODO:COLORIMÉTRICO

MATERIAL:SORO

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GGT

Resultado : 25 U/L

MATERIAL: SORO MÉTODO: CINÉTICO
VALORES DE REFERÊNCIAS :

IDADE	MASCULINO (U/L)	FEMININO (U/L)
0 a 6 meses	12 a 122	15 a 132
6 a 12 meses	1 a 39	1 a 39
1 a 12 anos	3 a 22	4 a 22
13 a 18 anos	2 a 42	4 a 24
ADULTOS	7 a 45	7 a 45

GLICOSE JEJUM

MATERIAL: PLASMA FLUORETADO/SORO MÉTODO: ENZIMÁTICO

Resultado : 88,0 mg/dL

VALORES DE REFERÊNCIA : 60 - 110 mg/dL

MAGNÉSIO

RESULTADO : 1,9 mg/dL

VALORES DE REFERÊNCIA : 1,7 a 2,4 mg/dL
MÉTODO: COLORIMÉTRICO MATERIAL: SORO

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRE 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

LIPASE

RESULTADO: 15,0 U/L

VALORES DE REFERÊNCIA : 13 a 60,0 U/L
MÉTODO: COLORIMÉTRICO MATERIAL: SORO

1331

8

POTÁSSIO

POTÁSSIO: 4,2 mEq/L

VALORES DE REFERÊNCIA : 3.5 - 5.1 mEq/L
MÉTODO: ION SELETIVO MATERIAL: SORO

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0014242
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

PROTEINAS TOTAIS E FRACOES

PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES :
=====

PROTEINAS TOTAIS: 5,0 g/dL
VALORES DE REFERENCIA : 6.0 - 8.0 g/dL

ALBUMINA: g/dL
(Soro)
VALORES DE REFERENCIA : 3.5 - 5.5 g/dL

GLOBULINA: -5,00 g/dL
(Soro)
VALORES DE REFERENCIA : 2,0 - 3.5 g/dL
METODO: COLORIMETRICO.

RELACAO ALBUMINA/GLOBULINA: -0
(Soro)
VALORES DE REFERENCIA : 1.2 - 2.2
METODO: COLORIMETRICO.

1332
0

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

SÓDIO

SÓDIO.....: 141,0 mEq/L

VALORES DE REFERÊNCIA : 136 A 145 mEq/L
MÉTODO: ELETRODO SELETIVO MATERIAL: SORO

TRANSAMINASE OXALÁCETICA (TGO/AST)

Resultado.....: 27,0 U/L

MATERIAL:SORO MÉTODO:CINÉTICO

VALORES DE REFERENCIAS :

ADULTO: 5,00 - 40,00 (U/L)

Influências pré-analíticas:O alcoolismo crônico aumenta a atividade da TGO/AST EM 18 A 100%.
Esteróides anabolizantes, cloranfenicol, clorotiazida, uso prolongado de AAS, gentamicina,
entre outros medicamentos, podem provocar um aumento da atividade da TGO/AST.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT)

Resultado : **32,0 U/L**

MATERIAL:SORO MÉTODO:CINÉTICO

VALORES DE REFERENCIAS :

ADULTO: 2,00 - 40,00 (U/L)

Influências pré-analíticas: Exercícios em excesso (elevada atividade muscular) elevam atividade da TGP. Esteróides anabólicos, cloranfenicol, clorotiazida, uso prolongado de AAS, gentamicina, entre outros medicamentos, podem provocar aumento da atividade da TGP.

TRIGLICERIDEOS

RESULTADO : **149,0 mg/dL**

MATERIAL:SORO MÉTODO:ENZIMÁTICO
Valor de referência desejável

Adultos acima de 20 anos: Com jejum: Inferior a 170 mg/dL

Crianças e adolescentes:	Com jejum	Sem jejum
0 a 9 anos	Inferior a 75 mg/dL	Inferior a 85 mg/dL
10 a 19 anos	Inferior a 90 mg/dL	Inferior a 100 mg/dL

Nota: Quando os níveis de triglicérides estiverem acima de 440 mg/dL (sem jejum), sugere-se nova determinação com jejum de 12 h, a critério médico.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

URÉIA

Resultado.....: 27,0 mg/dL

MATERIAL: PLASMA/SORO

MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO

VALORES DE REFERÊNCIA:

ADULTOS: 10 A 50 mg/dL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1 DIA A 12 MESES: 2 A 34 mg/dL
1 ANO A 13 ANOS: 8 A 36 mg/dL

PLAQUETAS

PLAQUETAS.....: 348.000 /mm³

Valor de Referência:
150.000 a 450.000/mm³

TEMPO DE COAGULACAO

RESULTADO.....: 10:00 MINUTOS

MATERIAL: SANGUE TOTAL MÉTODO: LEE-WHITE
VALOR DE REFERÊNCIA: 5 A 12 MINUTOS

TEMPO DE SANGRAMENTO

RESULTADO.....: 2,30 MINUTOS

MÉTODO: DUKE
VALOR DE REFERÊNCIA: 1 A 3 MINUTOS

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRF 6432

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA

MATERIAL: PLASMA CITRATADO

MÉTODO: COAGULOMETRICO AUTOMATIZADO

TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA-PADRÃO : **seg.**
TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA-CLIENTE : **27,38 seg.**
TROMBOPLASTINA-RELAÇÃO CLIENTE/PADRÃO :
VALORES DE REFERÊNCIA : **ATÉ 45 SEGUNDOS.**

1336
✓



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

1337
e

TEMPO DE PROTROMBINA

MATERIAL: PLASMA MÉTODO: COAGULOMÉTRICO AUTOMATIZADO

RESULTADO.....: 12,73 SEGUNDOS
ATIVIDADE.....: %
PLASMA DE REFERÊNCIA (POOL).....: 12,02 SEGUNDOS
RELAÇÃO P/N.....: 1,06
RNI.....: 1,02

VALOR DE REFERÊNCIA: RNI 1,00 - 1,08

Recomendações dos limites terapêuticos da anticoagulação oral:

Indicação Terapêutica	RNI	
	ALVO	VARIACÕES
Anticoagulação pré e per-operatória (iniciada com antecedência de 2 semanas):		
*Cirurgias de costelas	2,5	2,0 - 3,0
*Outras cirurgias	2,0	1,5 - 2,5
Prevenção de trombose venosa primária ou secundária	2,5	2,0 - 3,0
Trombose venosa ativa, embolia pulmonar, prevenção de trombose venosa recorrente.	3,0	2,0 - 4,0
Prevenção de tromboembolia arterial e portadores de válvulas cardíacas mecânicas.	3,5	3,0 - 4,5

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRE 6432

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

HEMOSEDIMENTACAO - VHS

Resultado.: 14mm/1h mm/2h

Material: Sangue Total - EDTA Método: Westergreen

Valores de Referência:

Homens: Até 7mm/1h	Até 20mm/2h
Criança: Até 13mm/1h	Até 20mm/2h
Mulheres: Até 15mm/1h	Até 20mm/2h

1338
q

lab-odonto

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

HEMOGRAMA COMPLETO

MATERIAL: SANGUE
METODO: CITOMETRIA - ABX MICROS 60

ERITROGRAMA

HEMÁCIAS.....: **4,7** /mm³
HEMOGLOBINA.....: **13,8** g/dl
HEMATÓCRITO.....: **42,0** %
V.C.M.....: **89,4** fL
H.C.M.....: **29,36** pg
C.H.C.M.....: **32,86** %
R.D.W.....: **13,5** %

Homens	Mulheres
4,5 a 5,5	3,80 a 4,80
13,0 a 17,0	12,0 a 15,0
40,0 a 50,0	36,0 a 46,0
83 - 101	
27 - 32	
31,5 - 34,5	
11,0 - 15,5	

LEUCOGRAMA

LEUCÓCITOS - GLOBAL: **8,600** /mm³
NEUT. BASTONETES...: **5** %
NEUT. SEGMENTADOS...: **55** %
LINFÓCITOS TÍPICOS...: **35** %
LINFÓCITOS ATÍPICOS...: **0** %
MONÓCITOS.....: **5** %
EOSINÓFILOS.....: **0** %
BASÓFILOS.....: **0** %
METAMIELÓCITOS.....: **0** %
MIELÓCITOS.....: **0** %
PROMIELÓCITOS.....: **0** %
BLASTOS.....: **0** %
CÉLULAS ATÍPICAS...: **0** %
PLAQUETAS.....: **387.000** /mm³

%	mm ³
4.000 a 11.000/mm ³	
0.0 - 5.0	0.0 - 840
40.0 - 70.0	1.700 - 8.000
20.0 - 40.0	900 - 2.900
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
0.0 - 8.0	0.0 - 900
0.0 - 4.0	0.0 - 500
0.0 - 2.0	0.0 - 200
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
0.0 - 0.0	0.0 - 0.0
150.000 a 450.000/mm ³	

COOMBS DIRETO

MATERIAL: Sangue MÉTODO: Algutinação

RESULTADO:**NEGATIVO**

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0035189
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

FATOR REUMATOIDE

MATERIAL:SORO

MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LATEX

Resultado.....:Soro não reagente

VALOR DE REFERÊNCIA: Até 8 UI/mL

ANTIESTREPTOLISINA O

MATERIAL:SORO

MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LATEX

Resultado.....:187 UI/mL

VALOR DE REFERÊNCIA: Até 200 UI/mL

IMUNO-RAPIDO DENGUE NS1

Material: Soro

Método imunocromatográfico

RESULTADO: NEGATIVO

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Referencia : Negativo



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.



Lab Odonto Análises Clínicas

Endereço: Av. Conde Francisco Matarazzo, 425

Jaguariaíva/ PR | Telefone: (43) 3535-1568

CNES: 2687666

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 56 Anos 6 Meses 1 Dias
Convênio : LAB ODONTO
Médico(a): ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA

Protocolo : 0035189
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

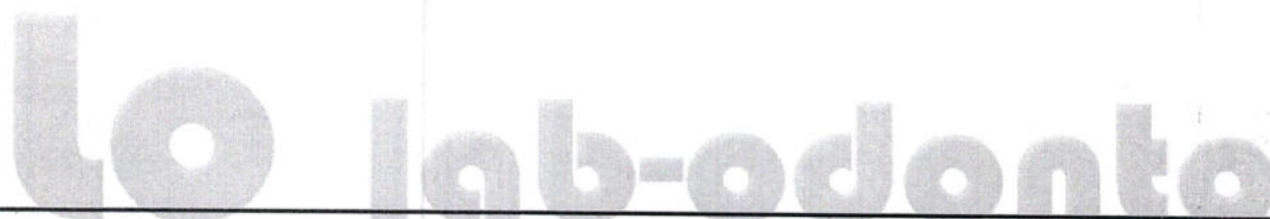
Lote: DES24030023

GT GROUP

Validade:02/2026

Referencia: MS 80474870117

1341
Q



Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

PROTEINA C REATIVA

Resultado.....:Negativo

MATERIAL:SORO MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LATEX

VALOR DE REFERÊNCIA : NEGATIVO

Obs: Soros de pacientes com Fator Reumatoide Reagente devem ser testados por outra metodologia diagnóstica para Dosagem da PCR. Sugere-se a determinação quantitativa da PCR por Nefelometria nestes casos.

VDRL

Resultado.....: Não reagente

MATERIAL:SORO MÉTODO:AGLUTINAÇÃO FLOCULAÇÃO.
VALOR DE REFERÊNCIA: AMOSTRA NÃO REAGENTE.

NOTA:

- O resultado laboratorial indica o estado sorológico do indivíduo e deve ser associado a história clínica e/ou epidemiológica.
- Segundo o Manual Técnico para Diagnóstico de Sífilis 2016 do Ministério da Saúde, os resultados reagentes em testes não-treponêmicos como o VDRL, devem ser submetidos a realização de testes treponêmicos.
- As amostras são testadas sem diluição (1:1) e na diluição 1:8, conforme recomendações do Ministério da Saúde.
- Persistindo a dúvida diagnóstica nova amostra deverá ser coletada em 30 dias.

TROPONINA

Material: Soro Método: Imunocromatográfico

Resultado.....: NEGATIVO

Valor de Referência: Negativo

PARASITOLÓGICO DE FEZES

Conferido, e assinado eletronicamente por:

MATERIAL:FEZES

MÉTODO:SEDIMENTAÇÃO

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

Resultado: Negativo

Não foram visualizados ovos, cistos e larvas de parasitas.

1343
0

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

SANGUE OCULTO

Resultado.....: NEGATIVO

MATERIAL:FEZES MÉTODO:MEYER
VALORES DE REFERÊNCIA : NEGATIVO

1344

2

lab-odonto

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

URINA TIPO I

ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA - EAS

CARACTERES GERAIS - URINA ANALISADA

COR : Amarelo citrino
VOLUME : 50 mL
ASPECTO : Límpido
pH : 6,0
DENSIDADE : 1.010
DEPÓSITO : ESCASSO

Valores de Referências

(Límpido)
(5,5 a 7,5)
(1005 a 1030)
(Até +)

PESQUISAS BIOQUÍMICAS

PROTEÍNAS : 5,00
GLICOSE : Ausente(s)
CORPOS CETONICOS : Ausente(s)
BILIRRUBINA : Ausente(s)
HEMOGLOBINA : Ausente(s)
UROBILOGÊNIO : Normal
NITRITO : Ausente(s)

(Até 15,00 mg/dl)
(Ausente)
(Ausente)
(Ausente)
(Ausente)
(Normal)
(Ausente)

SEDIMENTOSCOPIA

CÉLULAS EPITELIAIS: 2.000/mm³
LEUCÓCITOS : 1.000/mm³
HEMÁCIAS : 500/mm³
CRISTAIS : Ausente(s)
CILINDROS : Ausente(s)

(Até 10.000/mm³)
(Até 7.000/mm³)
(Até 5.000/mm³)
(Ausente)
(Ausente)

OBSERVAÇÃO:

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : **LAUDO AMOSTRA.**
Idade : **54 Anos 9 Meses 26 Dias**
Convênio : **SEMUS**
Médico(a): **SAMUEL STALHSCHMIDT**

Protocolo : **0026184**
Sexo : **M**
Cadastro : **06/11/2024**
Emissão : **06/11/2024**

CLEARENCE DE CREATININA

MATERIAL:SORO/PLASMA+URINA

MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO

TEMPO DE COLETA	24	HORAS
VOLUME URINÁRIO	2.000	mL
PESO CORPORAL	70	Kg
ALTURA	1,65	cm
VOLUME/MINUTO	1,02	mL/min
CREATININA URINA	20,0	mg/dL
CREATININA SORO/PLASMA	0,8	mg/dL
SUPERFICIE CORPORAL EM M2:	1,78	

Resultado DCR **100,0** ML/MIN/1.73 M2

VALORES DE REFERÊNCIA: CRIANCAS: 70 A 140 ML/MIN/1.73 M2
HOMENS : 85 A 125 ML/MIN/1.73 M2
MULHERES: 75 A 115 ML/MIN/1.73 M2

NOTA: APOS OS 40 ANOS DE IDADE. ESPERA-SE UMA REDUCAO DE 6 A 7 ML/MIN/1.73 M2
A CADA DEZ ANOS.

PROTEINÚRIA DE 24 HORAS

Resultado.....: **40 mg/24h**

MATERIAL:URINA MÉTODO:VERMELHO DE PIROGALOL

VOLUME.....: **1.500 mL/24h**

VALOR DE REFERÊNCIA : Até 150 mg/24horas.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

BETA HCG

Resultado.....: Não reagente

MATERIAL:SORO MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFICO

Sensibilidade: 25 mUI/mL.

Informações importantes :

- Na gravidez precoce com muito baixa concentração de HCG, o resultado do teste pode ser negativo. Neste caso o teste deve ser repetido em uma nova amostra colhida no mínimo 48 horas após a primeira amostra.
- Níveis aumentados de HCG podem permanecer detectáveis por várias semanas após parto normal, cesáreo e aborto espontâneo ou terapêutico.
- Algumas amostras de soro com alta concentração de fator reumatóide podem mostrar resultados positivos não-específicos (FALSOS POSITIVOS) quando testadas, o que é uma característica da metodologia.
- Resultados falso-positivos podem ocorrer em distúrbios trofoblásticos
- Como em qualquer procedimento diagnóstico, o resultado deste teste deve ser sempre interpretado com outras informações clínicas disponíveis e com acompanhamento médico.

BAAR - PESQUISA

MATERIAL: Escarro MÉTODO: Microscopia Direta, Coloração Ziehl Neelsen

RESULTADO: Negativo na amostra analisada

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

BACTERIOSCÓPICO (GRAM)

BACTERIOSCOPIA - MATERIAL: URINA
MÉTODO: Técnica de Gram

Após a coloração pelo método de gram, o esfregaço do material
GRAM NEGATIVOS (++++), BACILOS GRAM POSITIVOS (+++) , CELULA LEVEDURIFORMES (+) ,

4328
8

GRUPO SANGÜINEO ABO/RH

MATERIAL: Sangue total com EDTA MÉTODO: Hemaglutinação com soro específico

GRUPO SANGÜINEO: O

FATOR Rh: Positivo

PESQUISA D-FRACO: NÃO REALIZADO

BACILOSCOPIA DE HANSEN

RESULTADO.....: (0) - Ausência de bacilos,
em 100 campos examinados.

MATERIAL: LINFA MÉTODO: COLORAÇÃO DE ZIEHL - GABBET

VALORES DE REFERÊNCIA

ÍNDICE BACILOSCÓPICO (IB)

- (0) : Ausência de bacilos, em 100 campos examinados.
- (1+) : Presença de 1 a 10 bacilos, em 100 campos examinados.
- (2+) : Presença de 1 a 10 bacilos, em cada 10 campos examinados.
- (3+) : Presença de 1 a 10 bacilos, em média, em cada campo examinado.
- (4+) : Presença de 10 a 100 bacilos, em média, em cada campo examinado.
- (5+) : Presença de 100 a 1.000 bacilos, em média, em cada campo examinado.
- (6+) : Presença de mais de 1.000 bacilos, em média, em cada campo examinado.

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

FARM. NADAL DE MASI
Farm. Bioquímico CRF 6432



Este laboratório participa do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas.

Os resultados dos exames de laboratório sofrem influência de estado fisiológico, patológico e uso de medicação.
Somente seu médico tem condições de analisar corretamente este resultado.

Paciente : LAUDO AMOSTRA.
Idade : 54 Anos 9 Meses 26 Dias
Convênio : SEMUS
Médico(a): SAMUEL STALHSCHMIDT

Protocolo : 0026184
Sexo : M
Cadastro : 06/11/2024
Emissão : 06/11/2024

* Padronização de acordo com a escala logarítmica de Ridley.

1349
9

LÍQUOR - ROTINA

MATERIAL: L.C.R

Valores de Referência

ANÁLISE FÍSICA

ASPECTO: LÍMPIDO

ANÁLISE BIOQUÍMICA

GLICOSE: 50,0

2/3 glicemia (met enzimático)

PROTEÍNA: 15,0

15 a 45 mg/dl (met pirogalol)

ANÁLISE MICROSCÓPICA

LEUCÓCITOS: NÃO FORAM VISUALIZADOS

inferior a 10 mm/3

Conferido, e assinado eletronicamente por:

Vinicius Nadal De Masi

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Especialidades Avaliadas:
Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Urinária

0561



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2023

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-contrôle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



PNCQ[®]
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras-contrôle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



1351

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Urinálise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

ABRIL/2024

nas determinações das amostras-contrôle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

13520



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MAIO/2024

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras-control e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



1353
9

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.
situado na
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JUNHO/2024

nas determinações das amostras-control e do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2024

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



PNCQ[®]
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras-control e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vivo e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



9354
0

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Urinalise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIÁVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JULHO/2024

nas determinações das amostras-control do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2024

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



1355
2

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Urinálise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

AGOSTO/2024

nas determinações das amostras-control e do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2024

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



1356
9

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Urinálise

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

SETEMBRO/2024

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2024

2024.10.06
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Numero do Contrato:

358640

TESTEMUNHA

LUCIANO CANDIDO MANOEL CANDIDO

CPF/MF: 008.417.038-57

TESTEMUNHA

1359
0

TERMO DE CESSÃO TRANSLAB TRANSPORTES LTDA

Código do documento 319d47ee-cd80-4253-b724-38700329290d

1360
a



Assinaturas

Contratos Logística Diagnosticos do Brasil
contratos.logistica@dbdiagnosticos.com.br
Aprovou

Ana Paula Aleixo Schimiloski
ana.schimiloski@orthos.srv.br
Aprovou

Luciano Manoel Candido
translabpb@gmail.com
Assinou como testemunha

Anderson de Souza Maciel
ander.souza.maciell@gmail.com
Assinou como parte

LUIZ FERNANDO LEMES
l.fernandolemes@gmail.com
Assinou como parte

Camila Terezinha Marcelino
camila.marcelino@dbdiagnosticos.com.br
Aprovou

EDISON ROGERIO UGUCIONI DA ROCHA
edison.rocha@dbdiagnosticos.com.br
Assinou como testemunha

SANDRO LUIZ SOTO
sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br
Assinou como parte

Contratos Logística Diagnosticos do Brasil



Anderson de Souza Maciel



Camila Terezinha Marcelino

Edison Rocha



Eventos do documento

27 Jun 2022, 11:16:02

Documento 319d47ee-cd80-4253-b724-38700329290d **criado** por CONTRATOS LOGÍSTICA DIAGNOSTICOS DO BRASIL (dd6191f5-42cc-469b-b71e-3fd14f5f140d). Email: contratos.logistica@dbdiagnosticos.com.br. -
DATE_ATOM: 2022-06-27T11:16:02-03:00

27 Jun 2022, 11:42:14

Assinaturas **iniciadas** por CONTRATOS LOGÍSTICA DIAGNOSTICOS DO BRASIL (dd6191f5-42cc-469b-b71e-3fd14f5f140d). Email: contratos.logistica@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-27T11:42:14-03:00

1361 0

27 Jun 2022, 17:48:42

CONTRATOS LOGÍSTICA DIAGNOSTICOS DO BRASIL **Aprovou** (d86191f5-42cc-469b-b71e-3fd14f5f140d) - Email: contratos.logistica@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 59766) - Documento de identificação informado: Estrangeiro - DATE_ATOM: 2022-06-27T17:48:42-03:00

27 Jun 2022, 17:56:59

ANA PAULA ALEIXO SCHIMILOSKI **Aprovou** (daff23a6-86e8-45f6-808a-6efcf8e1e339) - Email: ana.schmiloski@orthos.srv.br - IP: 189.26.114.146 (corporativo.static.gvt.net.br porta: 44060) - Documento de identificação informado: 041.611.159-97 - DATE_ATOM: 2022-06-27T17:56:59-03:00

27 Jun 2022, 18:00:00

LUCIANO MANOEL CANDIDO **Assinou como testemunha** - Email: translabpb@gmail.com - IP: 161.22.62.235 (neorede.com.br porta: 22788) - Geolocalização: -27.6135936 -48.6637568 - Documento de identificação informado: 008.417.039-57 - DATE_ATOM: 2022-06-27T18:00:00-03:00

29 Jun 2022, 08:48:10

CONTRATOS LOGÍSTICA DIAGNOSTICOS DO BRASIL (dd6191f5-42cc-469b-b71e-3fd14f5f140d). Email: contratos.logistica@dbdiagnosticos.com.br. **ALTEROU** o signatário **anderson@expressopatobranco.com.br** para **ander.souza.maciell@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-06-29T08:48:10-03:00

29 Jun 2022, 09:25:16

ANDERSON DE SOUZA MACIEL **Assinou como parte** (643dec55-fe9f-4e4a-8843-ca779cac7f8) - Email: ander.souza.maciell@gmail.com - IP: 177.101.141.86 (86.141.101.177.dynamic.ampernet.com.br porta: 41176) - Documento de identificação informado: 009.028.799-10 - DATE_ATOM: 2022-06-29T09:25:16-03:00

29 Jun 2022, 09:38:34

LUIZ FERNANDO LEMES **Assinou como parte** (13161b47-9e04-45dc-a53d-55e39c3b38d1) - Email: l.fernandolemes@gmail.com - IP: 187.109.104.238 (238.104.109.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 50280) - Geolocalização: -26.2088037 -52.6928164 - Documento de identificação informado: 052.927.049-89 - DATE_ATOM: 2022-06-29T09:38:34-03:00

01 Jul 2022, 08:58:14

CAMILA TEREZINHA MARCELINO **Aprovou** (de9b59b6-c52d-4011-9e2c-ada1d5d12514) - Email: camila.marcelino@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 11512) - Documento de identificação informado: 071.277.479-38 - DATE_ATOM: 2022-07-01T08:58:14-03:00

01 Jul 2022, 10:18:01

EDISON ROGERIO UGUICIONI DA ROCHA **Assinou como testemunha** (b2252c8e-735d-4b84-a271-9f6679b2395d) - Email: edison.rocha@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 59816) - Documento de identificação informado: 170.279.238-23 - DATE_ATOM: 2022-07-01T10:18:01-03:00

01 Jul 2022, 11:36:13

SANDRO LUIZ SOTO **Assinou como parte** (3789c06a-4dde-44bf-a35b-96fb077b9362) - Email: sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 19638) - Geolocalização: -25.536183 -49.190854 - Documento de identificação informado: 642.105.619-91 - DATE_ATOM: 2022-07-01T11:36:13-03:00

1362 ✓

Hash do documento original

(SHA256): 674c23dffa101f9b8ed89038efff12b439c5569337ed7cf03838a881d69ee559

(SHA512): 34754ed5ccb849ddc725a7fed358e286c9d352e16d953870cd79b06e3d4a8fa29c5d5fd576fc29f8f217df65e8a0d06a9f3ca5e17b67fb2f5470f60a52092791

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que entre si firmam, de um lado, **DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, e de outro lado, **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S C LTD**, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na Rua Manoel Ribas nº 245, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.010-030, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S C LTD**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.299.001/0001-89 e na Inscrição Estadual sob nº ISENT0, com sede a , nº , Bairro , na cidade de - , neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, que se regea pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO QUE

I – O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA é um laboratório especializado em análise de exames clínicos e hospitalares;

II – O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticsdobrasil.com.br;

III – O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;

IV – O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;

V – O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticsdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";

VI – O DB MEDICINA DIAGNÓSTICA também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticsdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irretratável e irrevogável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica, biologia molecular e exame de paternidade (vínculo

genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE.

1.4 Embora o presente contrato seja firmado com a matriz da CONTRATADA, os serviços poderão ser prestados e faturados por qualquer de suas filiais atualmente existentes ou que vierem a ser constituídas ao longo da vigência do contrato, ou, ainda, por qualquer das empresas que se integram ao mesmo grupo da CONTRATADA, hipótese na qual essas empresas assumirão plenamente as obrigações e os direitos decorrentes do presente contrato.

1.5 O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, de suas filiais ou coligadas, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado pela CONTRATANTE segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.4.1 Fica desde já ajustado entre as Partes que, para todos os efeitos, o prazo de entrega de resultados inicia-se a partir do recebimento do material na respectiva Unidade Produtiva da CONTRATADA e sempre será contabilizado em dias úteis e de acordo com a rotina de processamento de cada exame, conforme Informações constantes no "Guia de Exames".

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.957.

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material ou durante procedimento de triagem, por não ter sido coletado ou não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados.

2.9 Em caso de extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, a CONTRATANTE arcará com os custos de nova coleta junto ao paciente e a CONTRATADA com os custos de novo transporte do material.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Caso a CONTRATANTE, por sua conduta ou omissão, durante a fase pré-analítica sob sua responsabilidade, comprometa a análise laboratorial solicitada ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer. Da mesma forma, caso a CONTRATADA incorra em conduta na fase analítica que, comprovadamente, comprometa a análise laboratorial ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer.

3.4.1 A responsabilidade da CONTRATADA limita-se, nos termos deste contrato, até a disponibilização eletrônica do laudo, sendo que, a responsabilidade por eventual transcrição e liberação deste laudo a quem de direito, de forma a respeitar o sigilo e seguir as orientações legislativas, contratuais e administrativas, é atribuída única e exclusivamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE o cadastro dos dados do paciente, demais informações solicitadas no registro inicial e do tipo do exame a ser realizado pela CONTRATADA. De igual

forma, responsabiliza-se a CONTRATANTE por toda e qualquer alteração que houver sido realizada em sua área restrita de acesso, a qualquer momento, ainda que posterior à entrega do laudo.

4.3 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.4 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.5 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.6 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuado pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.1.4 Para o faturamento, a CONTRATADA disponibilizará o relatório de solicitações, nota fiscal e boleto bancário no site www.diagnosticsdobrasil.com.br, com acesso pela CONTRATANTE através de login e senha fornecidos e o vencimento da fatura será de acordo com a condição de pagamento acordada.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3 No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4 No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTES CONTRATO

Página 4 | 10

As cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviço Profissionais encontram-se arquivadas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais -PR, sob o número 327.333 em 28/09/2022, digitalizado e microfilmado sob o número 340.957.

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E PATOLOGIA MOLECULAR

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverá ser utilizada como referência a Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e suas eventuais atualizações que ocorrerem durante a vigência do contrato.

7.2 A CONTRATANTE declara que tem conhecimento da Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e que aplicará, no cumprimento de suas obrigações quanto aos exames tratados nesta cláusula, todas as normas descritas na legislação e nas instruções fornecidas quanto a insumos, acondicionamento e envio das amostras, disponibilizadas no site da CONTRATADA, responsabilizando-se por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, por eventuais prejuízos decorrentes de autuações ou procedimentos extrajudiciais ou judiciais, ainda que tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.2.1 A CONTRATANTE responsabiliza-se única e exclusivamente se, por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, deixar de cumprir as regras e normas descritas na Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina ou nas orientações descritas no site da CONTRATADA, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de autuações, procedimentos administrativos ou judiciais, ainda que este tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.3 Para os exames Anatomopatológicos, juntamente com o material coletado, a CONTRATANTE deverá encaminhar a Requisição Médica e o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – assinado pelo paciente ou seu representante legal, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2169/2017. O modelo de TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – a ser utilizado estará disponível no site da CONTRATADA.

7.4 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos serão coletados pela CONTRATADA com o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido devidamente preenchido e assinado pelo paciente ou seu representante legal.

7.5 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

7.6 A CONTRATANTE fica responsável pelo atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CFM nº 2169/2017, ficando vedado a entrega ao paciente de laudos transcritos com assinaturas de profissionais que não tenham participado da execução do exame.

7.6.1 Em sendo realizada a transcrição dos laudos, a CONTRATANTE se compromete, ainda, a manter a numeração original do exame anatomopatológico, citopatológico e imuno-histoquímico/molecular, a qual deverá constar no laudo impresso ou digital a ser enviado ao paciente. A CONTRATANTE reconhece que esta numeração de identificação é a forma de garantir a rastreabilidade das lâminas e blocos parafinados, para que em eventual pedido de devolução do material efetuada pelo paciente ou por instituições

legalmente autorizadas para este pedido, possa haver a confirmação entre o laudo transcrito e o resultado original emitido pela CONTRATADA. Qualquer prejuízo que venha ocorrer à CONTRATADA ou a terceiros resultante da omissão ou troca desta numeração, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade – vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que esta fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Sem prejuízo de outros remédios jurídicos, a parte que descumprir obrigações previstas neste contrato, na legislação, ou ainda que decorram do princípio da boa-fé contratual, fica obrigada a indenizar a outra parte por todos os danos que esta vier a sofrer, inclusive reembolso de valores pagos a terceiros em ações indenizatórias ou outras, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

11.1 As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável e na medida em que trate dados pessoais, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos às Partes e à execução deste Contrato.

11.2 O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados para cumprimento das obrigações contraiadas.

11.3 A CONTRATANTE será responsável pela coleta e compartilhamento dos Dados Pessoais exigidos pela CONTRATADA para a efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato.

11.11.1 Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade, será integral e exclusivamente responsável, perante a outra Parte, aos titulares dos Dados Pessoais, aos entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas no âmbito deste Contrato.

11.12 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual prevista nesta cláusula, ficará a Parte Infratora sujeita a reparar eventuais danos diretos comprovadamente causados à Parte Inocente, bem como isentará a Parte Inocente de qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa relacionada à infração comprovada à Lei Geral de Proteção de Dados, assumindo o polo passivo de qualquer demanda neste sentido.

11.13 Caso uma das Partes seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de tratamento de Dados Pessoais que estavam sob responsabilidade da outra Parte, bem como em caso de questionamento acerca da licitude da operação de tratamento de Dados Pessoais realizado por tal Parte, fica garantida à Parte lesada o direito de denúncia da lide e, na hipótese de ter sofrido qualquer dano de ordem financeira ou material, um direito amplo de regresso para reparação do referido dano.

11.14 Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

11.14.1 Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ANTICORRUPÇÃO COMPLIANCE

12.1 As partes comprometem-se, entre si e perante terceiros, pelo cumprimento de todos os preceitos, princípios, normas e diretrizes relativas à Ética Profissional e Política Anticorrupção, durante a vigência do presente instrumento.

12.2 As partes declaram conhecer o previsto nas normas de prevenção à corrupção existentes no Brasil, em especial o Decreto nº 11.129/2022 e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus representantes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

12.3 As partes se comprometem em adotar todas as medidas possíveis e necessárias para o cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4 No exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, as partes comprometem-se a não utilizar trabalho escravo, a não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou utilizar mão-de-obra infantil, salvo na condição de aprendiz ou nas hipóteses previstas em lei, bem como, a não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.

12.4.1 As partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

12.5 As partes declaram cumprir as leis e/ou regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente e a saúde pública, adotando as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer risco de dano que possa ser causado pelas atividades que desenvolve.

12.6 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança dos danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1367

13.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

13.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

13.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

13.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

13.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato.

13.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos e obrigações decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de prestação dos serviços por outras empresas que integram o mesmo grupo da CONTRATADA, atos de reorganização societária ou cessão de direitos e/ou obrigações da CONTRATADA a qualquer das empresas coligadas ao grupo ao qual pertence, que por sua vez dispensam a anuência da CONTRATANTE.

13.6 No caso de subcontratação ou terceirização a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

13.7 Se qualquer das partes mudar de endereço, é seu dever comunicar a outra acerca do novo endereço. Essa comunicação deverá ser feita mediante envio de correspondência entregue com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante do local de sua nova sede. Com base no art. 190 do Código de Processo Civil, na hipótese de qualquer das partes tiver de adotar medidas judiciais relacionadas a questões jurídicas relativas a este contrato, caso não tenha sido enviado nenhuma informação de alteração de endereço, presume-se realizada a citação se ela tiver sido entregue no endereço indicado neste contrato, ainda que ninguém seja encontrado no lugar ou que tenha ocorrido mudança de endereço do réu.

13.8 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

13.9 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

13.10 As Partes declaram que a assinatura do presente CONTRATO (i) é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; e (ii) poderá ser realizada por ferramenta de assinatura eletrônica ou digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001 e, caso o sejam, também constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

13.11 Os contratos e demais instrumentos anteriormente firmados com as mesmas partes e mesmo objeto serão automaticamente revogados após a assinatura do presente Contrato, sendo convalidados os atos praticados pelos contratos anteriores, permanecendo atos válidos para todos os efeitos e sob responsabilidade da Parte que o praticou, porém permanecerá em vigor este contrato ora firmado.

13.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São José dos Pinhais-Pr., 20 de Dezembro de 2023.

**DB – MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
CONTRATADA**

**LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S C LTD
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS

**NOME
RG
CPF**

**NOME
RG
CPF**

1368 ✓

Contrato AnaliseClinica a1z4x000002RHM0AAO pdf

Código do documento ce3130ae-5624-4049-88d5-d35ab1d1f233



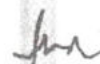
Assinaturas

Guilherme de Paula Rabelo
guilherme.rabelo@dbdiagnosticos.com.br
Assinou

INGRID SUELLEN MARTINS OLIVEIRA AIRES
ingrid.aires@dbdiagnosticos.com.br
Assinar como testemunha

VINICIUS NADAL DE MASI
Lab.odonto@hotmail.com
Assinou

Agata Antunes Da Silva Souza
agataantunes1911@gmail.com
Assinou como testemunha



VINICIUS NADAL DE MASI

Agata Antunes Da Silva Souza

Eventos do documento

20 Dec 2023, 18:42:36

Documento ce3130ae-5624-4049-88d5-d35ab1d1f233 **criado** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.db@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-20T18:42:36-03:00

20 Dec 2023, 18:42:41

Assinaturas **iniciadas** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.db@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-20T18:42:41-03:00

21 Dec 2023, 07:57:50

GUILHERME DE PAULA RABELO **Assinou** (79694c6c-83d7-4f0b-a3f3-68dd88cc3d96) - Email: guilherme.rabelo@dbdiagnosticos.com.br - IP: 177.185.249.27 (177-185-249-27.goxinternet.com.br porta: 9054) - Documento de identificação informado: 060.051.696-29 - DATE_ATOM: 2023-12-21T07:57:50-03:00

26 Dec 2023, 11:48:20

VINICIUS NADAL DE MASI **Assinou** - Email: Lab.odonto@hotmail.com - IP: 179.189.27.236 (236.27.189.179.mottanet.net.br porta: 42758) - Documento de identificação informado: 785.647.199-91 - DATE_ATOM: 2023-12-26T11:48:20-03:00

26 Dec 2023, 11:48:52



AGATA ANTUNES DA SILVA SOUZA **Assinou como testemunha** - Email: agataantunes1911@gmail.com - IP:
179.189.27.236 (236.27.189.179.mottanet.net.br porta: 47038) - Documento de identificação informado:
127.875.309-58 - DATE_ATOM: 2023-12-26T11:48:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cbf425f3a79927e4812b8646462b0d985f4e511d39fb9f134ad886e54ae56f8b

(SHA512):aa42b0b8474645fb6781c3e1f91c1e844585b80cf1888d99d0e6e550de1d854148bd73588180ce432441830e096dcbd2289329afde98f6df89bee049e4544156

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1369
✓

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE
(PGRSS)

I. Identificação do estabelecimento

Nome fantasia: Lab Odonto
Razão Social: Lab Odonto Odontologia e Análises Clínicas
C.N.P.J.: 00.299.001/0001-89
Endereço: Av. Conde Francisco Matarazzo, 425
Cidade: Jaguariaíva - PR
Responsável Técnico*: Vinicius Nadal de Masi
Natureza do estabelecimento: Estabelecimento de Análises Clínicas III

- A análise do PGRSS será realizada e a implementação do mesmo será constatada no ato da inspeção para liberação da Licença Sanitária.

ANÁLISE REALIZADA DE ACORDO COM A BASE LEGAL: Código de saúde do Paraná LEI nº 13331, de 23 de novembro de 2001; Decreto nº 5.711, de 04 de maio de 2002; Resolução conjunta SEMA/SESA nº 002/2005; RDC 306/2004; RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005; NBR's 12807 a 12810- Resíduos Sólidos de Saúde (ABNT).

Classificação do PGRSS;

(X) Simplificado (Até 30L por semana)

(X) A (X) B (X) D (X) E

() Geradores de quimioterápicos e radioativos;

() PGRSS - Acima de 30L por semana;



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

II. Análise do PGRSS

Itens:	Atende a legislação vigente	Não atende
1. Objetivos	X	
2. Identificação do estabelecimento	X	
3. Responsabilidades do PGRSS	X	
4. Classificação dos Resíduos:	X	
5. Quantificação dos Resíduos:	X	
6. Acondicionamento dos Resíduos:	X	
7. Coleta Interna dos Resíduos:	X	
8. Abrigo Intermediário dos Resíduos:	X	
9. Coleta Externa dos Resíduos	X	
10. Transporte dos Resíduos	X	
11. Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Resíduos	X	
12. Mapeamento de riscos/ Saúde e Segurança Ocupacional:	X	

III. Parecer sobre o PGRSS apresentado:

(X) Parecer favorável: O Presente PGRSS atende a legislação vigente (RDC 306/04 ANVISA e Resolução Conjunta 002/05 - SEMA/SESA). O estabelecimento deve manter cópia do PGRSS aprovado pelo órgão ambiental no local para apresentação nas inspeções da VISA.

Jaguaraiá, 16/01/2023.

Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora do
Dept. de Vigilância em Saúde
COREN 471.290 - PR
Decreto 100/2022

Gisele Marins
Enfermeira -VISA Jaguaraiá



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

1. SITUAÇÃO DE REVISÃO:

Versão	Data	Descrição da alteração
01	27/12/2023	Implantação do documento

2. OBJETIVO:

Descrever o PGRSS do LAC, em conformidade com as RDC 63/2011, Artigo 23 (X); RDC 222/2018; RDC 786 de 05 de maio de 2023, Artigo 77 e o Roteiro Objetivo de Inspeção: SERVIÇO EAC TIPO III (Laboratório Clínico), Documento 13.1, Versão 1.2 de 02/08/2023, itens 20.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO:

- Área Técnica
- Área Administrativa

4. DESCRIÇÃO:

4.1. Generalidades

O PGRSS do LAC está em conformidade com a regulamentação sanitária e ambiental, bem como com as normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana. O LAC elaborou seu PGRSS contemplando as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

O LAC possui instruções escritas para os processos de higienização e limpeza, PQ 003 – Estrutura, instalação, limpeza e apresentação das áreas, e seu PGRSS segue essas orientações.

O LAC possui documento comprobatório de operação de venda ou de doação dos RSS destinados à recuperação, à reciclagem, à compostagem e à logística reversa quando este tipo de operação é realizada.

O controle de vetores e pragas urbanas é feito através do uso de telas em todas as janelas do setor técnico do LAC e por empresa especializada com periodicidade trimestral. A empresa contratada emite relatório do serviço prestado detalhando os produtos utilizados quanto à marca, tipo, concentração e para qual vetor e/ou praga é aplicável.

O LAC possui contrato com empresa especializada para coleta do lixo infectante. A empresa emite comprovante, a cada coleta do lixo infectante, contendo: data, hora da coleta e quantidade coletada em quilogramas. O contrato e a cópia da Licença Ambiental e Sanitária da empresa especializada contratada está à disposição para consulta das autoridades sanitárias.

4.2. Identificação do gerador

Razão Social: Lab Odonto Odontologia e Análises Clin S/C LTDA

Nome Fantasia: Laboratório AC Odonto

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Endereço: Conde Francisco Matarazzo 425

Bairro: Centro

CEP: 84200-000

Cidade: Jaguariaíva

Estado: Paraná

Fone/Fax: 43 355-1568

E-mail: Lab.odonto@hotmail.com

Área construída (m²): 107,45 m²

Área total do terreno (m²): 130,32 m²

Especialidades Médicas: Exames laboratoriais nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia e urinálise.

Data de Início de Funcionamento:

Horário de Funcionamento:

2ª a 6ª feira – 07:30 as 17:30 h

Número de Pacientes Atendidos por dia: média de 25 pacientes/dia

Número de Funcionários: 06

Pretende ampliar ou diversificar o empreendimento? () Sim (X) Não

4.3. Identificação do responsável

Nome: Vinícius Nadal De Masi

CPF: 78564719991

Profissão: Farmacêutico Bioquímico

Registro no Conselho: CRF-Pr 6432

Endereço Residencial: Leonidas Ferreira De Barros 237

Bairro: Cidade Alta

Cidade: Jaguariaíva

Estado: Pr

CEP: 84200-000

Telefone: (43) 9 9630-9764

E-mail: Lab.odonto@hotmail.com

4.4. Estimativa de quantidade de RSS

GRUPO A1 (Resíduos Infectantes): média de 8 Kg/semana

GRUPO D (Resíduos Comuns): média de 10 Kg/semana

GRUPO E (Materiais perfurocortantes ou escarificantes): média de 2 Kg/semana

4.5. Geração dos RSS

GRUPO A1: Resíduos Infectantes

Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.

Meio de cultura inoculado proveniente de análises clínicas.

Espécimes de análises clínicas e patologia clínica.

Sangue.

Secreções, excreções e demais líquidos orgânicos precedentes de pacientes.

Sobras de amostras: resto de sangue, fezes, urina, líquido espermático, secreção nasal, vaginal ou peniana, pelo e unha que permanecem nos tubos de coleta após a retirada do material necessário para a realização de investigação.

GRUPO D: Resíduos Comuns

Resíduos que não oferecem risco adicional à saúde pública, por sua semelhança aos resíduos domésticos, e que não se enquadram nos demais grupos de resíduos.

Papeis de uso sanitário, fraldas, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuários, luvas, seringas descartáveis;

Sobras de alimentos e resto alimentar de refeitório.

Resíduos provenientes das áreas administrativas (papéis borracha, lápis etc.).

Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

Vidros, plásticos, metais, caixas de papelão, papéis.

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes

Objetos perfurocortantes ou escarificantes como agulhas, escalpes, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas, lancetas com suspeita de contaminação e todos os utensílios de vidro quebráveis no laboratório (pipeta, tubos de coleta sanguínea, placa de Petri) e outros similares.

4.6. Segregação, acondicionamento e identificação dos RSS

GRUPO A1: Resíduos Infectantes

São acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca e leitosa, com simbologia de resíduos infectantes. Os sacos plásticos são armazenados em recipientes estanques de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio.

GRUPO D: Resíduos Comuns

São acondicionados em sacos pretos resistentes, de modo a evitar derramamento e/ou vazamento durante o manuseio. Os sacos plásticos são armazenados em recipientes estanques de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio.

GRUPO E: Materiais perfurocortantes

Os resíduos do Grupo E, são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduos infectantes e perfurocortantes.

1371

4.7. Coleta interna dos RSS

O transporte dos recipientes é realizado sem esforço excessivo ou risco de acidentes para o funcionário, utilizando-se sacos de plásticos de pequeno volume (máximo 20 a 30 litros) para os resíduos comuns. Para os resíduos do Grupo A1 infectantes, serão acondicionados em sacos plásticos resistentes e transportados para Bombonas de plásticos, situadas em local apropriado.

Para o transporte de resíduos do Grupo E, os recipientes são fechados e encaminhados diretamente ao abrigo temporário de resíduos do LAC.

Os procedimentos são realizados cuidadosamente para impedir o rompimento e/ou a queda dos recipientes.

Em caso de acidentes ou derramamento, realiza-se imediatamente a limpeza e a desinfecção simultânea do local, conforme PQ 003 – Estrutura, instalação, limpeza e apresentação das áreas, notificando o responsável pela unidade.

A coleta interna dos resíduos geralmente é feita no período de almoço e descanso dos demais funcionários, quando o fluxo de pessoas e atividades é menor.

4.8. Armazenamento dos RSS

Após a coleta interna, os RSS são armazenados no abrigo temporário até o recolhimento por empresa especializada para o destino final adequado no caso do lixo infectante e coleta de lixo municipal do lixo comum.

O abrigo de resíduos é constituído de lugar fechado, exclusivo para guardar temporária de resíduos de serviços de saúde, cujos resíduos são devidamente acondicionados em recipientes apropriados;

O piso, paredes, porta e teto são de material liso, lavável e impermeável contendo ralo ligado à rede de esgoto para escoamento de água;

As dimensões do abrigo são de 1,00 x 0,38 x 0,45 m, identificado como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS".

A higienização do abrigo é feita após a coleta externa, sempre que ocorrer derramamento ou quando se fizer necessário.

4.9. Tratamento dos RSS

GRUPO A1 e E:

Os resíduos procedentes da coleta, como seringa, luvas, cotonetes, algodão, gaze são descartados no lixo infectante.

Os resíduos perfurocortantes e escarificantes do Grupo E são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos com tampa, e colocados e encaminhados para serem transportados pela coleta do lixo infectante.

Os tubos originários da coleta contendo sangue são descartados no lixo infectante para destinação adequada.

Os restos de resíduos líquidos e/ou sólidos infectantes (sangue, urina, secreção, outros líquidos orgânicos e fezes), são descartados no expurgo cloacal ligado à rede de esgoto do município.

GRUPO D:

Os resíduos comuns serão acondicionados em sacos pretos separados para a coleta de lixo municipal.

Os papéis provenientes dos setores administrativos e técnicos passíveis de reciclagem são doados e a empresa que recebe os resíduos emite um Comprovante de venda/doação dos RSS destinados à reciclagem.

4.10. Transporte e disposição final dos RSS

GRUPO A1 e E:

Responsável pelo transporte: Medithec Ambiental

Veículos Utilizados: Caminhão Baú

Frequência de coleta: Semanal

Disposição final: Medithec Ambiental

GRUPO D:

Responsável pelo transporte: Coleta de lixo municipal.

Veículos Utilizados: Caminhão de coleta

Frequência de coleta: Diária

Disposição final: Aterro sanitário municipal

4.11. Saúde Ocupacional

Todos os colaboradores envolvidos nos procedimentos relacionados aos RSS têm seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em dia conforme PCMSO do LAC.

O LAC possui sistemática de capacitação de seus colaboradores contemplando todos os procedimentos realizados no laboratório bem como os relacionados ao RSS. A sistemática está descrita no PQ 001 – Gestão de pessoas e educação.

Os colaboradores do LAC são treinados quanto à limpeza e conservação das áreas conforme PQ 003 – Estrutura, instalação, limpeza e apresentação das áreas e à Biossegurança conforme descrito no PQ 005 – Biossegurança.

As ações adotadas em caso de emergências e acidentes decorrentes do gerenciamento do RSS está descrito no PL 001 – PGR – Plano de Gerenciamento de Riscos do LAC.

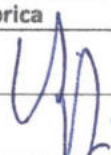
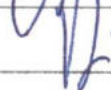
5. CONTROLE DE REGISTROS:

Identificação do registro	Comprovante de venda/doação dos RSS destinados à reciclagem Relatório de controle de vetores e pragas Contrato com empresa especializada na coleta do lixo infectante Cópia da Licença Sanitária e Ambiental da especializada na coleta do lixo infectante Comprovante de coleta do lixo infectante
Responsável pela coleta	Auxiliar administrativo/ Auxiliar de Laboratório
Responsável pelo acesso	Diretor do Laboratório, Responsável Técnico
Local do arquivamento	Sala de arquivo morto / Arquivo virtual
Forma de armazenamento	Meio físico / Eletrônico
Tempo de guarda	5 anos

6. ANEXOS:

- Contrato com empresa especializada na coleta do lixo infectante
- Cópia da Licença Ambiental e Sanitária da especializada na coleta do lixo infectante

7. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Ação	Nome	Cargo	Data	Rubrica
Elaboração	Vinicius Nadal De Masi	Bioquímico Farmacêutico	02/01/2024	
Aprovação	Vinicius Nadal De Masi	Bioquímico Farmacêutico	03/01/2024	

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205,
 QUADRA 11

TELEFONE PARA CONTATO: (42)98427-0367

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDIAL DE
 CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 32/2022

CARTA DE INTERESSE EM RENOVAR O CONTRATO
Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

1393

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.707.023/0004-09, com sede na Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205, Quadra 11 – Bloco 528B, na cidade de Jaguariaíva, por intermédio de seu representante legal ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA, portador do CPF 035.586.829-63. Declaro, que possui interesse em renovar o contrato, conforme Credenciamento a Inexigibilidade nº 32/2022 para prestação de serviços de exames laboratoriais da mesma forma que há esse atendimento, com mesmos valores que constam no Edital.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024



Alexandre Augusto Simon Pereira
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI
CNPJ: 02.707.023/0004-09

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/10/2023

CNES: 9796797 Nome Fantasia: LABORATORIO OSCAR PEREIRA CNPJ: 02.707.023/0004-09

Nome Empresarial: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO

Número: 205

Complemento: QUADRA11

Bairro: CIDADE ALTA

Município: 411200 - JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Telefone: (42) 3026-1662

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 03

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCAS WENCESLAU MORENO

Cadastrado em: 22/05/2019

Atualização na base local: 29/07/2022

Última atualização Nacional: 12/10/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SABADO	07:30 às 11:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE

Data: 21/12/2023 13h11min

Número
2471

Validade
28/02/2025

1375
Q

ALVARÁ SANITÁRIO 2023
2023

Concedido à

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA

Nome fantasia

LABORATORIO OSCAR PEREIRA

Endereço

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. Quadra 11 Bloco 528B - Bairro
CIDADE ALTA - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

02.707.023/0004-09

Atividades

Laboratórios clínicos

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Econômico

5291

Início da atividade

19/09/2018

Código de controle

CWFSDN61JLZTL4C0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador

739158

Descrição

Observações

Unidade

OBS

Opção

EMPRESA FÁCIL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 21 de Dezembro de 2023

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página 1 de 1



Declaração

1376
9

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

LUCAS WENCESLAU MORENO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 086.486.509-09 RG N. 12.759.209-8 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 34314, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
02.707.023/0004-09	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA	RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO QD 11 BL 528B CIDADE ALTA JAGUARIAIVA-PR	23/11/2023	Até a presente data.
27.242.037/0010-73	AASP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - FL 09	RUA TELEMÁCO CARNEIRO CENTRO ARAPOTI-PR	23/11/2023	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 12 de Novembro de 2024.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

1378



Consulte via leitor de QRCode



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 25413	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 6233197F32CC51C32BBB3A71028C2DA1
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC OSCAR PEREIRA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTIC	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 205 QD 11 BL 528B		CNPJ 02.707.023/0004-09
LOCALIDADE CIDADE ALTA	CIDADE - UF JAGUARIAIVA-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo ***** *****	Segunda 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Terça 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Quarta 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Quinta 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Sexta 07:00 às 12:00 13:00 às 17:00
Sábado 07:00 às 12:00 *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO F	INSCRIÇÃO 34314	NOME LUCAS WENCESLAU MORENO
FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO		SITUAÇÃO TERCEIRIZADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 4 de Setembro de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



1378
9

Associado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA

Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 86629-9

Impresso em 11/11/2024 09:05:53

Boletos

Solicitante: Roberta
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 86629-9
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 02.707.023/0001-66
Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S A
Razão Social do Beneficiário: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
Nome Fantasia do Beneficiário: CRF.PR
CPF/CNPJ do Beneficiário: 60.984.473/0001-00
Nome do Beneficiário Final: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 60.984.473/0001-00
Nome do Pagador: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA
CPF/CNPJ do Pagador: 02.707.023/0004-09
Número de Controle: 2162998640
Código de Barras: 00190000090296175000301497727170696720000075429
Data de Vencimento: 31/03/2024
Data da Transação: 07/02/2024
Hora da Transação: 08:04
Data do Pagamento: 07/02/2024
Valor do Título (R\$): 754,29
Valor do Desconto (R\$): 75,43
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 678,86
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 60A4.269E.FA72.678B.AEBF.AEDE.E60D.D12C

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



1379
9

ANEXO IV RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI

CNPJ: 02.707.023/0004-09

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL
LUCAS WENCESLAU MORENO	086.486.509-09	BIOQUÍMICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE	44 HORAS SEMANAIS	CRF 34314
ROSANE DE FATIMA PINHEIRO HOLIK	024.575.889-52	AUXILIAR	AUXILIAR DE COLETA	30 HORAS SEMANAIS	
ELISANGELA MILAN FOLHA	193.400.058-21	AUXILIAR	AUXILIAR DE COLETA	30 HORAS SEMANAIS	COREN PR 000.658.244
GISLAINE MOREIRA SANTOS STEFANELLI	084.344.909-86	AUXILIAR	AUXILIAR DE COLETA	20 HORAS SEMANAIS	

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024

Alexandre Augusto Simon Pereira
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI
CNPJ: 02.707.023/0004-09

1380
9

Página de assinaturas



Alexandre Pereira
035.586.829-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 12 nov 2024
12:14:03 |  | Josiane Ribeiro Leite criou este documento. (Email: atendimento.pjmed@laboscar.com.br, CPF: 066.822.679-08) |
| 12 nov 2024
12:49:17 |  | Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) visualizou este documento por meio do IP 45.225.64.58 localizado em Ivaiporã - Paraná - Brazil |
| 12 nov 2024
12:49:17 |  | Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) assinou este documento por meio do IP 45.225.64.58 localizado em Ivaiporã - Paraná - Brazil |



1861

duarte 20.11

EMPREGADOR:

LABORATORIO DE ANALISES CLIN PEREIRA E SIMON

REGISTRO DE EMPREGADO

ENDERECO: RIO GRANDE DO SUL, 954 - COMPLEMENTO: SALA B - BAIRRO: ORFAS

INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.113.481/0006-68

CNAE: 8640202

CEP: 84015-020

MUNICIPIO: PONTA GROSSA - PR

REGISTRO: 6041

NOME:

LUCAS WENCESLAU MORENO

MATRÍCULA: 06041.001

FILIAÇÃO: PAI: MAURO GONCALVES MORENO

MÃE: MARLENE APARECIDA WENCESLAU MORENO

NASCITO: 16/08/1996 SEXO: Masculino NATURAL DE: JAGUARIAVA-PR

ENDERECO: Rua ROMA 454

BAIRRO: BELVERDERE

MUNICIPIO: JAGUARIAVA - PR

- COMPLEMENTO:

- CEP: 84200-000

NACIONALIDADE: BRASIL

NACIONALIDADE: BRASIL

NACION: BRASIL

EST CIVIL: SOLTEIRO

FONE: (00) 0000.0000 (00) 00000.0000

TIT. ELEITOR

CART. TRABALHO

RG: 12759209-8/PR

EMISSÃO: 14/04/2009

ÓRGÃO: SSPRR

SÉRIE: 090-09 - UF: PR

EMISSÃO:

PI/PISEP

NÚMERO: 864.865

152.83530.19.5

CAD. EM:

BCO: 104

Ag: 400

CART. MAC. HAB.

NRO:

CAT:

VENÇ:

REG. PROFISSIONAL

COM O SALÁRIO DE R\$ 3.327,00 POR MÊS

REGIÃO:

ADICIONAIS DE INSAUBRIDADE

LOCAÇÃO: 06.000.0000.0000

LABORATORIO DE ANALI

HORARIO DE TRABALHO:

DAS NORMAIS - DAS 08:00 AS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 AS 14:00 PARA REFEECAO E DESCANSO. (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA)

DIAS DIFERENCIADOS - DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, (SABADO)

DESCANSO SEMANAL DOM.

OPÇÃO PELO FGTS EM: 11/09/2023

DEPÓSITO NO BANCO 104

AG: 400

ULTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:

BENEFICIÁRIOS - NOME

DATA NASCIMENTO

GRAU DE PARENTESCO

MEMBRO DA CIPA COMO

TREINAMENTO EM

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO EMPREGADO

LUCAS W. MORENO

imemento emitido em 12/09/2023, às 09h11min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007;

1282
2881
2



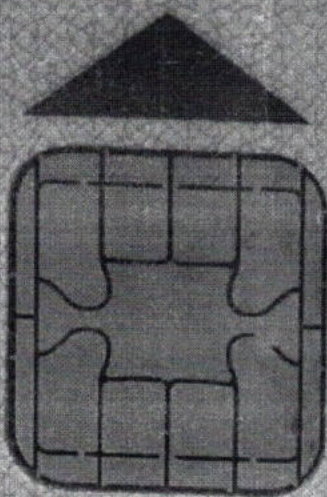
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. LUCAS WENCESLAU MORENO

CRF/UF

34314 / PR



DIPLOMADO PELA

UEPG

NATURALIDADE/UF

JAGUARIAÍVA / PR

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

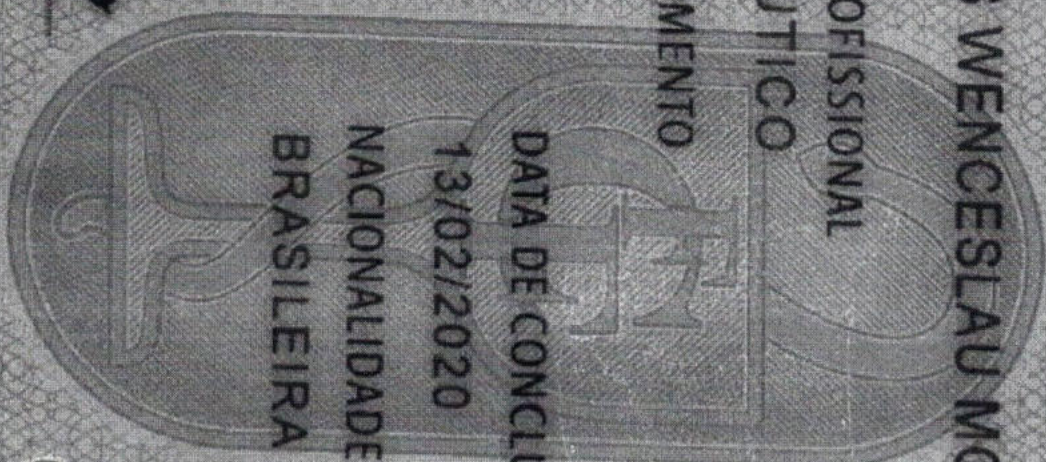
16/08/1996

DATA DE CONCLUSÃO

13/02/2020

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



Lucas W. Moreno

ASSINATURA DO PORTADOR

1384
8

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

AFILIÇÃO

MAURO GONCALVES MORENO
MARLENE APARECIDA WENCESLAU MORENO

RG

12.759.209-8 SSP PR 14/04/2009 086.486.509-09

DATA DE EXPEDIÇÃO CPF

TÍTULO DE ELEITOR

106394820671 18

ZONA SEÇÃO

GRUPO SANGÜÍNEO

A FATOR Rh OBSERVAÇÕES

POSITIVO

LOCAL

BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/04/2020



Miriam Ramos Fiorentin

MIRIAM RAMOS FIORENTIN
PRESIDENTE DO CRF / PARANÁ



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

EMPREGADOR: A.A.S.P. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTD

ENDEREÇO: CEL DULCÍDIO, 1438 - COMPLEMENTO: SALA A - BAIRRO: CENTRO

INSCRIÇÃO FEDERAL: 27.242.037/0001-82 **CNAE:** 86402/08 **CEP:** 84010-280 **MUNICÍPIO:** PONTA GROSSA - PR

REGISTRO: 4017 **NOME:** ROSANE DE FATIMA PINHEIRO HOLIK

MATRÍCULA: 00057.001

FILIAÇÃO: PAI: ELOINO BARBOSA PINHEIRO MÃE: MARIA MADALENA GONCALVES		NACIONALIDADE: BRASIL	
NASCITO: 04/06/1978 SEXO: Feminino NATURAL DE: TELEMACO BORBA-PR		NACIONALIDADE: BRASIL	
ENDEREÇO: Rua ANDRE ZACHAROW 62		EST.CIVIL: CASADO	
BAIRRO:		- COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: JAGUARIANA - PR		- CEP: 84200-000	
IDENTIDADE		FONE: (00) 0000.0000 (00) 00000.0000	
RG: -	CART. TRABALHO	PIS/PASEP	CART. NAC. HAB.
EMISSÃO:	NÚMERO: 245.758	CAD. EM:	CAT:
ÓRGÃO:	SÉRIE: 895-02 - UF: PR	BCO: 104 Ag: 400	VENÇ.:
CART. TRABALHO		CART. NAC. HAB.	CAT:
EMISSÃO:	NÚMERO: 245.758	CAD. EM:	CAT:
ÓRGÃO:	SÉRIE: 895-02 - UF: PR	BCO: 104 Ag: 400	VENÇ.:
TIT. ELEITOR		ZONA:	
CART. TRABALHO		SEÇÃO:	
EMISSÃO:		SEÇÃO:	
ÓRGÃO:		SEÇÃO:	

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Compl. - HAB. PROFISSIONAL:

ADMITIDO EM: 25/04/2023 **PARA A FUNÇÃO DE:** AUXILIAR DE COLETA(CBO:5152-15)

COM O SALÁRIO DE R\$ 1.302,00 POR MÊS

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

LOCAÇÃO: 01.000.0000.0000 - A.A.S.P. LABORATORIO

HORÁRIO DE TRABALHO:

DIAS NORMAIS - DAS 07:00 AS 16:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 AS 13:00 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA)
DIAS DIFFERENCIADOS - DAS 07:00 AS 11:00 HORAS, (SABADO)
DESCANSO SEMANAL: DOM.

OPÇÃO PELO FGTS EM: 25/04/2023 **ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:**

DEPOSITO NO BANCO: 104 AG. 725

BENEFICIÁRIOS - NOME

CONRADO AUGUSTO HOLIK
ANDRE EMANUEL HOLIK

DATA NASCIMENTO

15/03/2004
01/08/2008

GRAU DE PARENTESCO

FILHO/A
FILHO/A

MEMBRO DA CIPA COMO
TREINAMENTO EM

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO

Documento emitido em 28/09/2023, às 15h00min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007.

1386
4

451.19-93010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ROSANE DE FATIMA PINHEIRO HOLIK**

PAIS **BRASIL**

ELONO **SABROSA PINHEIRO**

MARIA **WADALENA GONCALVES**

DATA NASCIMENTO **14/05/1978** NATURALIDADE **TELEMACO ANTONIA**

ORGÃO EMISSOR **SPR**

Assinatura

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



1282

REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI

ENDEREÇO: SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 205 - COMPLEMENTO: QUADRA11 BLOCO 528B - BAIRRO: CIDADE ALTA
INSCRIÇÃO FEDERAL: 02.707.023/0004-09 **CNAE:** 86402/02 **CEP:** 84200-000 **MUNICÍPIO:** JAGUARIAIVA - PR

REGISTRO: 9	NOME: ELISANGELA MILAN FOLHA	MATRÍCULA: 04009.001
--------------------	-------------------------------------	-----------------------------



FILIAÇÃO: PAI: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FOLHA MÃE: MARIA INES MILAN	NACIONALIDADE: BRASIL								
NASCITO: 01/07/1977 SEXO: Feminino NATURAL DE: SAO PAULO-SP	NACIONALIDADE: BRASIL								
ENDEREÇO: Rua ANTERO FERREIRA MENDES 105 BAIRRO: JAGUARIAIVA	EST. CIVIL: CASADO								
MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA - PR	- CEP: 84200-000								
- COMPLEMENTO:	FONE:								
IDENTIDADE	CART. TRABALHO	NÚMERO: 8.794	PIS/PASEP	CART. MAC. HAB.	NRO: 4093095068	CPE/CIC	TIT. ELEITOR	AUTENTICAÇÃO	
RG: 28781443-9/SP	SÉRIE: 170- - UF: SP	EMISSÃO: 08/06/2011	CAD. EM: BCO: 104 Ag.	CAT: B	VENC.: 13/01/2022	193.400.058-21	00250172940116	ZONA: 18	SEÇÃO: 54

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Compl.	- HAR. PROFISSIONAL:	- CONSELHO	- REG. PROFISSIONAL	- REGIÃO:
---	-----------------------------	-------------------	----------------------------	------------------

ADMITIDO EM: 04/02/2020	PARA A FUNÇÃO DE: AUXILIAR DE COLETA(CBO: 5152-15)	COM O SALÁRIO DE R\$ 733,00 POR MÊS
--------------------------------	---	---

TÉRMINO DO CONTRATO: 03/05/2020	ADICIONAIS DE: INSALUBRIDADE
--	-------------------------------------

LOCAÇÃO: 04.000.0000.0000	- LABORATORIO DE ANALI
----------------------------------	-------------------------------

HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 07:00 AS 12:00 HORAS, (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SABADO)
--

DESCANSO SEMANAL: DOMINGO

OPÇÃO PELO FGTS EM: 04/02/2020	ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:	MEMBRO DA CIPA COMO
DEPOSITO NO BANCO 0 , AG. 0		TREINAMENTO EM

BENEFICIÁRIOS - NOME	DATA NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
GUILHERME MILAN DOS SANTOS	05/10/2017	FILHO/A

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.658.244

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1788
a

NOME CIVIL

ELISANGELA MILAN FOLHA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SÃO PAULO

SP

BRASILEIRA



PRESIDENTE

FILIAÇÃO

LUIZ CARLOS DOS SANTOS FOLHA

MARIA INES MILAN

CPF

193.400.058-21

DATA DE EMISSÃO

02/07/2022

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1977

DATA DE VALIDADE

02/07/2027

IDENTIDADE

04093095068

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DNT-PR



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 32021835

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART 15 INCIS VII LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

1389
Q

Pelo presente instrumento particular de contrato, firmado entre a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.707.023/0004-09, situada na Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 205, Jaguariaíva, PR, representada pelo seu sócio administrador **ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA**, brasileiro, maior, casado, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 22/08/1982, farmacêutico bioquímico, devidamente habilitado pelo CRF/PR sob o nº 18.935, portador da carteira de identidade civil número 6.788.964-9 SESP/PR e do CPF/MF 035.586.829-63, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84010-630, adiante designada CONTRATANTE,, e **GISLAINE MOREIRA SANTOS STEFANELLI**, brasileira, doravante designada CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA exercerá para a CONTRATANTE as funções de AUXILIAR DE COLETA, obrigando-se a realizar os serviços competentes à sua função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A função de AUXILIAR DE COLETA e a responsabilidade técnica são indelegáveis e caracterizam-se pela aplicação de conhecimentos técnicos, assistência diária, completa autonomia técnico-científica, e conduta elevada conforme os padrões éticos da profissão, sendo a CONTRATADA diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPRESENTAÇÃO

A CONTRATADA representará a CONTRATANTE perante as autoridades sanitárias e profissionais em assuntos relacionados a alterações contratuais, registros, anuidades, baixas, revalidações, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato mediante aviso prévio com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência, devidamente visado pelo sindicato da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO

Quando da rescisão do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente e por escrito tal rescisão às autoridades sanitárias e profissionais, juntando documento comprobatório com as assinaturas de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

DT

GS

AP

1390
q

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator pelas penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade por prazo indeterminado a partir da data da assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariaíva 28 de maio de 2024.



CONTRATANTE: A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP
ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA



CONTRATADO:
GISLAINE MOREIRA SANTOS STEFANELLI



Testemunha
Nome: DEBORA SCREMIN
CPF: 070.557.479-29

Página de assinaturas

1791
Q

Alexandre P

Alexandre Pereira
035.586.829-63
Signatário

Gislaine S

Gislaine Stefanelli
084.344.909-86
Signatário

Débora V

Débora Trentim
070.557.479-29
Signatário

HISTÓRICO

28 mai 2024 17:55:01		Débora Scremin Trentim criou este documento. (Email: rh@laboscar.com.br, CPF: 070.557.479-29)
28 mai 2024 18:02:15		Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) visualizou este documento por meio do IP 181.174.237.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
28 mai 2024 18:02:22		Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) assinou este documento por meio do IP 181.174.237.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
31 mai 2024 12:16:06		Gislaine Moreira Santos Stefanelli (Email: gigi_gms1202@hotmail.com, CPF: 084.344.909-86) visualizou este documento por meio do IP 189.76.185.67 localizado em Arapoti - Paraná - Brazil
31 mai 2024 12:24:26		Gislaine Moreira Santos Stefanelli (Email: gigi_gms1202@hotmail.com, CPF: 084.344.909-86) assinou este documento por meio do IP 189.76.185.67 localizado em Arapoti - Paraná - Brazil
28 mai 2024 17:55:02		Débora Scremin Trentim (Email: rh@laboscar.com.br, CPF: 070.557.479-29) visualizou este documento por meio do IP 181.174.237.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
31 mai 2024 12:36:50		Débora Scremin Trentim (Email: rh@laboscar.com.br, CPF: 070.557.479-29) assinou este documento por meio do IP 181.174.237.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR



NOME

GISLAINE MOREIRA SANTOS STEFANELLI



Nº REGISTRO

05480140660

VALIDADE

19/11/2031

1ª HABILITAÇÃO

02/05/2012

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

CPF

084.344.909-86

DATA NASCIMENTO

12/02/1992

FILIAÇÃO

WILSON APARECIDO DOS SANTOS

IVANILDA DE FATIMA MOREIRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2291660169



1392



Sistema Nacional
de Acreditação **DICQ**
*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*

N°0413/03/16

Data da Acreditação
21/03/2016

1394
9

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO **DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE**

LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA

Rua Rio Grande do Sul, 954
CEP: 84015-020 - Ponta Grossa - PR

O SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - DICQ certifica que o laboratório clínico acima foi auditado e obteve a aprovação do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Competência Técnica para a realização dos exames laboratoriais nas especialidades de: Bioquímica, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise em conformidade com a Norma de Acreditação do DICQ, 7ª Edição, Setembro 2018, elaborada de acordo com os requisitos da Norma NBR NM ISO 15189:2015 – Laboratórios Clínicos – Requisitos de qualidade e competência e das exigências regulamentares nacionais.

DATA DE VALIDADE:
25/01/2024 a 25/01/2025

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
SBAC
Dra. Maria Elizabeth Menezes
PRESIDENTE

SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO
DICQ
Dr. André Valpassos
COORDENADOR



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



1305 **AValiação Anual** **OUT/2023 - SET/2024**

10372

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, 205 - QD 11 - BLOCO 528 B

CIDADE ALTA - 84200-000 - PR

JAGUARIAIVA

BRASIL

93,69%

NOMENCLATURA / AVALIAÇÃO

B = Concelto Bom

A = Concelto Aceitável

I = Concelto Inaceitável

MC = Método Cancelado

NR = Não Respondido

- = Não houve remessa pelo PNCQ

17066
R



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

situado na

RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, n.º 205 - QD 11 - BLOCO 528 B - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 10372 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2024

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-contrôle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2024


Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

2
1796



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:
Educação Continuada Básica
Urneta Virtual

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI.

situado na

RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, n.º 205 - QD 11 - BLOCO 528 B - CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 10372 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2024

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2024

Dr. Francisco Edison Pacífico Guimarães

Superintendente



Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que entre si firmam, de um lado, **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**, e de outro lado, **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EP**

conforme as cláusulas abaixo.

1398
9

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na RODOVIA BR-376, nº 11313, Bairro CRUZEIRO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP**, pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.707.023/0001-66 e na Inscrição Estadual sob nº ISENT0, com sede à RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 954, Bairro ORFAS, na cidade de PONTA GROSSA, neste ato representada por seu representante legal regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE

I - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA é laboratório especializado em análise de exames clínicos, hospitalares;

II - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;

III - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;

IV - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;

V - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";

VI - A DB MEDICINA DIAGNÓSTICA também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica, biologia molecular e exame de paternidade (vínculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela **CONTRATANTE**, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da **CONTRATADA** www.diagnosticosdobrasil.com.br.

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE.

13/09/2021

1.4 Embora o presente contrato seja firmado com a matriz da CONTRATADA, os serviços poderão ser prestados e faturados por qualquer de suas filiais atualmente existentes ou que vierem a ser constituídas ao longo da vigência do contrato, ou, ainda, por qualquer das empresas que se integram ao mesmo grupo da CONTRATADA, hipótese na qual essas empresas assumirão plenamente as obrigações e os direitos decorrentes do presente contrato.

1.5 O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, de suas filiais ou coligadas, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado pela CONTRATANTE segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.4.1 Fica desde já ajustado entre as Partes que, para todos os efeitos, o prazo de entrega de resultados inicia-se a partir do recebimento do material na respectiva Unidade Produtiva da CONTRATADA e sempre será contabilizado em dias úteis e de acordo com a rotina de processamento de cada exame, conforme Informações constantes no "Guia de Exames".

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material ou durante procedimento de triagem, por não ter sido coletado ou não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados

2.9 Em caso de extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, a CONTRATANTE arcará com os custos de nova coleta junto ao paciente e a CONTRATADA com os custos de novo transporte do material.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Caso a CONTRATANTE, por sua conduta ou omissão, durante a fase pré-analítica sob sua responsabilidade, comprometa a análise laboratorial solicitada ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer. Da mesma forma, caso a CONTRATADA incorra em conduta na fase analítica que, comprovadamente, comprometa a análise laboratorial ou o resultado final do exame, fica responsável pelos danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais que dela possam decorrer.

3.4.1 A responsabilidade da CONTRATADA limita-se, nos termos deste contrato, até a disponibilização eletrônica do laudo, sendo que, a responsabilidade por eventual transcrição e liberação deste laudo a quem de direito, de forma a respeitar o sigilo e seguir as orientações legislativas, contratuais e administrativas, é atribuída única e exclusivamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE o cadastro dos dados do paciente, demais informações solicitadas no registro inicial e do tipo do exame a ser realizado pela CONTRATADA. De igual forma, responsabiliza-se a CONTRATANTE por toda e qualquer alteração que houver sido realizada em sua área restrita de acesso, a qualquer momento, ainda que posterior à entrega do laudo.

4.3 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.4 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.5 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.6 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuado pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.1.4 Para o faturamento, a CONTRATADA disponibilizará o relatório de solicitações, nota fiscal e boleto bancário no site www.diagnosticodobrasil.com.br, com acesso pela CONTRATANTE através de login e senha fornecidos e o vencimento da fatura será de acordo com a condição de pagamento acordada.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3 No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

1402 e

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS, IMUNO-HISTOQUÍMICOS E PATOLOGIA MOLECULAR

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverá ser utilizada como referência a Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e suas eventuais atualizações que ocorrerem durante a vigência do contrato.

7.2 A CONTRATANTE declara que tem conhecimento da Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina e que aplicará, no cumprimento de suas obrigações quanto aos exames tratados nesta cláusula, todas as normas descritas na legislação e nas instruções fornecidas quanto a insumos, acondicionamento e envio das amostras, disponibilizadas no site da CONTRATADA, responsabilizando-se por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, por eventuais prejuízos decorrentes de autuações ou procedimentos extrajudiciais ou judiciais, ainda que tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.2.1 A CONTRATANTE responsabiliza-se única e exclusivamente se, por ação ou omissão, própria ou de seus prepostos, deixar de cumprir as regras e normas descritas na Resolução nº 2169/2017 do Conselho Federal de Medicina ou nas orientações descritas no site da CONTRATADA, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de autuações, procedimentos administrativos ou judiciais, ainda que este tenham sido instaurados contra a CONTRATADA.

7.3 Para os exames Anatomopatológicos, juntamente com o material coletado, a CONTRATANTE deverá encaminhar a Requisição Médica e o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – assinado pelo paciente ou seu representante legal, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2169/2017. O modelo de TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – a ser utilizado estará disponível no site da CONTRATADA.

7.4 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos serão coletados pela CONTRATADA com o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido devidamente preenchido e assinado pelo paciente ou seu representante legal.

7.5 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

7.6. A CONTRATANTE fica responsável pelo atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CFM nº 2169/2017, ficando vedado a entrega ao paciente de laudos transcritos com assinaturas de profissionais que não tenham participado da execução do exame.

7.6.1. Em sendo realizada a transcrição dos laudos, a CONTRATANTE se compromete, ainda, a manter a numeração original do exame anatomopatológico, citopatológico e imuno-histoquímico/molecular, a qual deverá constar no laudo impresso ou digital a ser enviado ao paciente. A CONTRATANTE reconhece que esta numeração de identificação é a forma de garantir a rastreabilidade das lâminas e blocos parafinados, para que em eventual pedido de devolução do material efetuada pelo paciente ou por instituições legalmente autorizadas para este pedido, possa haver a confirmação entre o laudo transcrito e o resultado original emitido pela CONTRATADA. Qualquer prejuízo que venha ocorrer à CONTRATADA ou a terceiros resultante da omissão ou troca desta numeração, será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade – vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que está fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Sem prejuízo de outros remédios jurídicos, a parte que descumprir obrigações previstas neste contrato, na legislação, ou ainda que decorram do princípio da boa-fé contratual, fica obrigada a indenizar a outra parte por todos os danos que esta vier a sofrer, inclusive reembolso de valores pagos a terceiros em ações indenizatórias ou outras, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável e na medida em que trate dados pessoais, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos às Partes e à execução deste Contrato.

11.2 Cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de seus dados ("Dados"), bem como será responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, compartilhados no âmbito da execução do objeto deste Contrato, a qualquer título.

11.3 A CONTRATANTE será responsável pela coleta e compartilhamento dos Dados Pessoais exigidos pela CONTRATADA para a efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato.

11.3.1 A CONTRATANTE se responsabiliza pela correção e complementação dos Dados Pessoais, caso necessário, a ser realizada em sua área restrita disponibilizada pela CONTRATADA.

11.4 Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

11.5 As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

11.6 Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:

1404 p

- I. Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;
- II. Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;
- III. Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- V. Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

11.6.1 Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, esta deverá indicar o responsável pelo tratamento ao Titular.

11.7 Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto do Contrato deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

11.8 As Partes poderão armazenar os Dados Pessoais coletados em ambientes seguros e controlados pela própria Parte ou por terceiro contratado, podendo ser armazenados no Brasil ou no exterior.

11.9 As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.9.1 As Partes reconhecem que, em razão da natureza da prestação dos serviços objeto do Contrato, poderão ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis, em especial Dados referentes à saúde, devendo as Partes garantirem a integridade e a segurança destes Dados, inclusive adotando técnicas de anonimização sempre que possível.

11.9.2 Sempre em observância ao estado da técnica, as Partes comprometem-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pelas Partes.

11.10 As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

11.11 Em caso de violação de segurança nas atividades de tratamento de dados pessoais por si realizada, a Parte Infratora deverá informar a Parte Inocente, no menor prazo possível, se identificado que os dados tratados na execução do presente Contrato fazem parte da violação de segurança e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, e possa, na forma prevista na lei, gerar impacto ou prejuízo para a parte inocente. Nesta situação, a parte infratora será responsável por realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, quando necessário, e nos termos da legislação aplicável.

11.12 Cada Parte reconhece que, resguardadas as hipóteses legais de isenção de responsabilidade, será integral e exclusivamente responsável, perante a outra Parte, aos titulares dos Dados Pessoais, aos entes regulatórios e fiscalizadores aplicáveis e/ou quaisquer terceiros interessados, pelas atividades de tratamento de dados por si realizadas no âmbito deste Contrato.

11.13 Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

11.13.1 Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1405 a

12.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

12.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

12.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

12.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

12.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato

12.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos e obrigações decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de prestação dos serviços por outras empresas que integram o mesmo grupo da CONTRATADA, atos de reorganização societária ou cessão de direitos e/ou obrigações da CONTRATADA a qualquer das empresas coligadas ao grupo ao qual pertence, que por sua vez dispensam a anuência da CONTRATANTE.

12.6 No caso de subcontratação ou terceirização a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

12.7 Se qualquer das partes mudar de endereço, é seu dever comunicar a outra acerca do novo endereço. Essa comunicação deverá ser feita mediante envio de correspondência entregue com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante do local de sua nova sede. Com base no art. 190 do Código de Processo Civil, na hipótese de qualquer das partes tiver de adotar medidas judiciais relacionadas a questões jurídicas relativas a este contrato, caso não tenha sido enviado nenhuma informação de alteração de endereço, presume-se realizada a citação se ela tiver sido entregue no endereço indicado neste contrato, ainda que ninguém seja encontrado no lugar ou que tenha ocorrido mudança de endereço do réu.

12.8 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

12.9 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

12.10 As Partes declaram que a assinatura do presente CONTRATO (i) é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; e (ii) poderá ser realizada por ferramenta de assinatura eletrônica ou digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001 e, caso o sejam, também constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

12.11 Os contratos e demais instrumentos anteriormente firmados com as mesmas partes e mesmo objeto serão automaticamente revogados e perderão sua eficácia após a assinatura do presente Contrato, permanecendo em vigor única e exclusivamente as cláusulas aqui firmadas.

12.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1106 g

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 24 de Junho de 2022.

 **MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CONTRATADA

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Contrato AnalisesClinicas 726

Código do documento 9ea7c6a9-b21d-40ad-8fae-6c214c9eae0

1407
2



Assinaturas



SANDRO LUIZ SOTO
sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br
Assinou



Alexandre Augusto Simon Pereira
alexandre@laboscar.com.br
Assinou

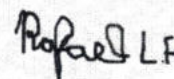


Lucas Pereira de Oliveira
lucas.oliveira@dbdiagnosticos.com.br
Assinou como testemunha

Lucas Pereira de Oliveira



Rafael Lopes Faustino
financeiro1@laboscar.com.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

24 Jun 2022, 16:58:16

Documento 9ea7c6a9-b21d-40ad-8fae-6c214c9eae0 **criado** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.toxicologico@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-24T16:58:16-03:00

24 Jun 2022, 16:58:20

Assinaturas **iniciadas** por ARTHUR MAGALHÃES BRUGNARI (c8092930-dd46-4938-9e5e-d715720f2250). Email: contratos.toxicologico@dbdiagnosticos.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-24T16:58:20-03:00

24 Jun 2022, 16:58:50

SOEMIA DA SILVA ASSUNCAO (d8ecce41-2beb-40af-b347-54f9497cb59d). Email: soemia.assuncao@dbdiagnosticos.com.br. **ALTEROU** o signatário **atendimentotecnico01@laboscar.com.br** para **alexandre@laboscar.com.br** - DATE_ATOM: 2022-06-24T16:58:50-03:00

27 Jun 2022, 07:30:50

ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA **Assinou** - Email: alexandre@laboscar.com.br - IP: 45.184.243.2 (45.184.243.2 porta: 21946) - Documento de identificação informado: 035.586.829-63 - DATE_ATOM: 2022-06-27T07:30:50-03:00

27 Jun 2022, 10:51:27

SANDRO LUIZ SOTO **Assinou** (3789c06a-4dde-44bf-a35b-96fb077b9362) - Email: sandro.soto@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 36548) - Geolocalização: -25.5362311 -49.1908804 - Documento de identificação informado: 642.105.619-91 - DATE_ATOM: 2022-06-27T10:51:27-03:00

27 Jun 2022, 11:01:26

RAFAEL LOPES FAUSTINO **Assinou como testemunha** - Email: financeiro1@laboscar.com.br - IP: 45.184.243.2 (45.184.243.2 porta: 55208) - Documento de identificação informado: 104.497.379-00 - DATE_ATOM: 2022-06-27T11:01:26-03:00

29 Jun 2022, 16:16:03

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: lucas.oliveira@dbdiagnosticos.com.br - IP: 187.72.186.249 (187-072-186-249.static.ctbctelecom.com.br porta: 24968) - Documento de identificação informado: 082.625.589-28 - DATE_ATOM: 2022-06-29T16:16:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d4ee2703525f7ab07da20797706880d69753a8f1877b3824d3c2ac875570933b

(SHA512): cd04b5f1f0e24d561dffaaf55e1454e8b37ac1d3b58d971453ed7f7f1cb2df0eee4976ede49d5d9e52676addb74afea0c68910febabf0b94dade33409351611c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1409
2

CONTRATANTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA , inscrita no CNPJ/MF 02.707.023/0004-09, com sua sede e foro situado Rua Sebastião, n° 205, Quadra 11 bloco 52 8B, na cidade de Jaguariaíva, Paraná, sob o CEP 84.200-000, representada pelo seu sócio administrador sócio administrador OSCAR PEREIRA JUNIOR brasileiro, maior, casado, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 31/03/1952, farmacêutico bioquímico, devidamente habilitado pelo CRF/PR sob o n° 1303, portador da carteira de identidade civil numero 767.760-0 SESP/PR e do CPF/MF 192.857.449-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, n° 1500 lote 64, Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84050-910, adiante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP, inscrita no CNPJ/MF 02.707.023/0001-66, com sua sede e foro situado Rua Rio Grande do Sul, n° 954, Órfãos, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84.015-020, representada pelo seu sócio administrador ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA brasileiro, maior, casado, natural de Ponta Grossa, Paraná, farmacêutico bioquímico, devidamente habilitado pelo CRF/PR sob o n°, portador da carteira de identidade civil número 769.760-0 e do CPF/MF, 192.857.449-15, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n°63, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP 84010-630.

As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços, forma e termo de pagamento descrito no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO PRAZO

1. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de transporte e análise de amostras biológicas pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE para realização de exames laboratoriais.
 - 1.1 Os serviços de análises laboratoriais envolvem o processamento de amostras de material biológico, nas especialidades de análises clínicas, patologia clínica, citopatologia, bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados.

- 1.2 As amostras transportadas pela CONTRATADA são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, as quais são retiradas pela CONTRATADA, no posto de coleta da CONTRATANTE, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte de produtos perigosos, amostras biológicas.
- 1.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado segundo as orientações da CONTRATANTE.
- 1.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte dos materiais coletados, desde a origem até o destino final, na sede da CONTRATANTE.
- 1.5 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.
- 1.6 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial as relativas às exigências da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- 1.7 O CONTRATO terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra notificação por escrito pela parte que deseja sua rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.
- 1.8 As amostras transportadas pela CONTRATADA são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, as quais são retiradas pela CONTRATADA, no posto de coleta da CONTRATANTE, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte de produtos perigosos, amostras biológicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

2. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.
- 2.1 O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nos prazos, na forma e condições estabelecidas na cláusula 4ª.
- 2.2 A CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO caso haja quaisquer alterações relativas à empresa e sua constituição, inclusive mudança de endereço, em até 48

(quarenta e oito) horas do ocorrido, sob pena de arcar com as responsabilidades de sua omissão.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

3.1 A contratada desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E PAGAMENTO

4. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) do respectivo mês da emissão da nota fiscal – fatura.

4.1 O presente serviço será remunerado pelo valor de R\$2.000,00, referente aos serviços efetivamente prestados, conforme previamente ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5. Sobre as faturas eventualmente pagas em atraso, incidirá multa contratual desde já pactuada em 2% (dois por cento) sobre o valor devido, em forma de mora, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até o efetivo pagamento. Quando o pagamento for feito por depósito bancário, os juros serão calculados e cobrados na fatura do mês subsequente.

5.1 O atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, implicará na imediata suspensão da prestação de serviço, independentemente de notificação prévia.

5.2 O atraso no pagamento das duplicatas superior a 30 (trinta) dias, acarretará, a critério da CONTRATANTE, a rescisão de pleno direito deste Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação, ressalvando-lhe o direito ao recebimento de duplicatas não pagas, dos serviços já prestados e não faturados, acrescidos esses valores dos encargos pela mora e da eventual indenização por perdas e danos.

5.3 Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios a serem pagos pela parte que deu azo à quebra contratual e inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DO CONTRATO

6. Os preços estipulados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, em face do aumento dos valores dos insumos (Kits, materiais, aumento salarial, etc.) de modo a preservar o equilíbrio econômico – financeiro do relacionamento mantido pelas partes

1412
v

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

7. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste contrato, qualquer das partes poderá rescindir o presente, desde que comunique sua intenção por escrito, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, ficando isenta de qualquer penalidade ou indenização a esse título perante a outra parte, ressalvados os pagamentos dos débitos anteriores, pelos serviços prestados

7.1.1 Caso não haja aviso prévio ou não seja respeitado prazo mínimo do aviso, obriga-se a parte que rescindiu o contrato ao pagamento de multa rescisória que será estipulada com base na média das 06 (seis) últimas faturas emitidas.

7.2 Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste contrato, considerar-se-á rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo dos pagamentos dos débitos anteriores pelos serviços prestados, imediatamente quando ocorrida qualquer uma das seguintes hipóteses:

7.2.1 Atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do valor convencionado;

7.2.2 Prática de ator por parte da CONTRATADA, que impliquem em descrédito comercial da CONTRATANTE ou de seus produtos e marcas

7.2.3 Prática de ator por parte da CONTRATANTE, que impliquem em descrédito comercial da CONTRATADA ou de seus serviços e marcas.

7.2.4 Pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8. O presente contrato representa a vontade atual entre as partes e somente poderá ser alterado mediante termo aditivo realizado em comum acordo e devidamente assinado pelas partes.

8.1 Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, excluindo obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

8.2 Salvo com expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob risco de ocorrer a rescisão imediata.

8.3 No caso de qualquer disposição do presente instrumento vir a ser, por qualquer que seja a razão, invalidada, por força de lei, referida disposição deverá ser interpretada como isolada e

individual, não afetando ou impedindo os direitos e obrigações das respectivas partes do presente, previstas em outras disposições deste instrumento.

8.4 A eventual tolerância de uma das partes em relação aos seus direitos decorrentes de lei ou deste contrato, não constituirá novação ou alteração contratual, sendo que sempre considerada como mera liberdade.

8.5 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ponta Grossa/PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com (2) duas testemunhas,

Ponta Grossa. 01/07/2023



CONTRATANTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP

Alexandre Augusto Simon Pereira

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP

Oscar Pereira Junior



Testemunha

Nome Erickson Veltrin Ceremins

RG 12.429.157-7



Testemunha

Nome Roberto maciel Silva

RG 15.434.468-3

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

1214
e

Definição de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementado a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Definição de Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

(Até 30 litros/semana - não aplicável para estabelecimentos que geram resíduos quimioterápicos e radioativos.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social: **Laboratório de Análises Clínicas OP**

Nome Fantasia: **Laboratório Oscar Pereira – Unidade Jaguariaíva**

C.N.P.J: **02.707.023/0004-09**

Endereço: **Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205**

Bairro: **Cidade Alta**

Cidade: **Jaguariaíva**

Fone / Fax: **(42) 3026-1662**

E- mail: **laboscar@laboscar.com.br**

Especialidades Médicas (quando aplicável): **Laboratório de Análises Clínicas/Posto de coleta**

Horário de funcionamento: **Segunda à sexta das 07:00h às 17:00h, Sábado das 07:00 às 12:00h**

N.º de pacientes atendidos por dia: **aproximadamente 20**

Responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos

Nome: **Luiz Renato Olchanheski Junior**

RG: **8.073.500-6** CPF **067.378.409-65**

Profissão: **Farmacêutico**

Registro no Conselho: **26.326/PR**

Endereço residencial: **Rua Afonso Celso, 704**

Bairro: **Uvaranas CEP: 84020-000**

Cidade: **Ponta Grossa Estado: PR**

Fone / Fax: **(42) 3026 1671/ (42) 9 9932-7664**

Email: **luiz_047@hotmail.com / qualidade@laboscar.com.br**

H

2-DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE GERAÇÃO

A geração dos resíduos de saúde ocorre em sua maioria nas salas de coleta do posto. Nestes locais são realizadas as punções venosas dos pacientes para obtenção do material biológico que será encaminhado para Ponta Grossa, para que sejam realizadas as análises solicitadas no pedido médico. Nestes locais são descartados os seguintes resíduos:

Local de geração	Grupo	Resíduo
SALAS DE COLETA	A4 –Resíduos infectantes ou biológicos	Algodão, gaze, luvas descartáveis, swab. Todo outro material que tenha entrado em contato direto com qualquer amostra biológica.
DISTRIBUIÇÃO DO POSTO DE COLETA	A4 –Resíduos infectantes ou biológicos	Pipetas de Pasteur utilizadas na separação do material centrifugado, luvas descartáveis. Todo outro material que tenha entrado em contato direto com qualquer amostra biológica.
TODOS OS AMBIENTES	D – Resíduos comuns	Papel toalha, papel higiênico, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, restos de alimentos, copos plásticos. Protetores de agulhas, embalagens de seringas, plástico, papel, frascos plásticos vazios (não contaminados).
TODOS OS AMBIENTES	D – Resíduos Comuns (reciclável)	Papeis A4, caixas de papelão.
SALAS DE COLETA	E – Perfurocortantes	Seringas, lâminas bisturi, lancetas, escalpes, lâminas quebradas.

***NOTA: O estabelecimento não descarta resíduos A1 (Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética). As referidas amostras são coletadas e encaminhadas diretamente ao laboratório de apoio para dar prosseguimento às respectivas análises

Neste estabelecimento, também NÃO OCORRE produção de resíduos do grupo B (Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes, resíduos contendo metais pesados e reagentes para laboratório). Os saneantes e desinfetantes que estão presentes, são utilizados APENAS para higienização das salas.

3-SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

Definição de segregação: é a separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos, estabelecidos no Anexo I da RDC 222/2018, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, seu estado físico e os riscos envolvidos.

SALAS DE COLETA

O profissional responsável pela segregação dos resíduos do grupo A é aquele responsável pela coleta do material biológico nos pacientes.

Coletas abertas: Logo após a coleta de sangue, o primeiro resíduo segregado é o pertencente ao grupo E. Para isto, o profissional deverá utilizar a caixa de perfurocortantes que possui o dispositivo de desconexão da agulha. A desconexão da agulha deve ser realizada antes

da distribuição do sangue nos respectivos tubos, para que diminua o risco de hemólise o material. Após a distribuição de sangue nos respectivos tubos, a seringa utilizada na coleta, deverá ser descartada na lixeira com pedal, identificada como resíduo do grupo A. A caixa de perfurocortante deverá ser substituída antes de atingir $\frac{3}{4}$ da capacidade total. 1416

Coletas fechadas (sistema a vácuo): A desconexão da agulha do sistema de coleta deve ser realizada depois da distribuição do sangue nos respectivos tubos. Para isto, o profissional deverá utilizar o a caixa de perfurocortantes que possui o dispositivo de desconexão da agulha.

Quando não entrarem em contato com material biológico, as embalagens das agulhas e seringas deverão ser descartadas na lixeira destinada aos resíduos do grupo D.

TODO MATERIAL QUE ENTRAR EM CONTATO COM QUALQUER MATERIAL BIOLÓGICO, SERÁ CONSIDERADO UM RESÍDUO PERTENCENTE AO GRUPO A, E DEVERÁ SER DESCARTADO COMO TAL.

Após estancamento do sangue proveniente da punção, o coletador ainda com luvas deverá solicitar o algodão utilizado pelo ao paciente, e descartá-lo na lixeira destinada aos resíduos do grupo A.

Todos os procedimentos acima descritos ocorrem ainda na sala de coleta, que é o local onde os resíduos são gerados.

Após a saída do paciente da sala de coleta, o coletador, ainda utilizando luvas de procedimento, deverá levar os tubos até o setor da distribuição presente no posto de coleta, para acondicionamento dos mesmos. Feito isto, a luva de procedimento é retirada e descartada na lixeira destinada aos resíduos do grupo A.

DISTRIBUIÇÃO DO POSTO DE COLETA

Após centrifugação do material, o coletador irá verificar quais materiais deverão ser separados em um tubo de transporte antes do envio para Ponta Grossa. Esta separação ocorre através da utilização de uma pipeta de Pasteur. Após cada transferência do soro ou plasma para o tubo de transporte, a pipeta de Pasteur deverá ser descartada na lixeira destinada aos resíduos do grupo A. Os dois tubos (original contendo a parte celular e o meio de transporte contendo soro ou plasma) são enviados para Ponta Grossa. As luvas utilizadas durante este procedimento serão descartadas na lixeira destinada aos resíduos do grupo A. Durante esse processo, qualquer material que entrar em contato com um material biológico, será considerado um resíduo pertencente ao grupo A, e deverá ser descartado como tal.

Os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos em função do risco presente.

4- IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. 68

Subgrupo A4

1417 2

- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

GRUPO D

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. O abrigo intermediário deve ser identificado como resíduo do grupo D. São caracterizados como resíduos do grupo D.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia, devem ser acondicionados em saco preto.
- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.
- Resto alimentar de refeitório.
- Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.
- Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.

GRUPO E

Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

5- QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

TIPO DO RESÍDUO	PRODUÇÃO L ou Kg
Subgrupo A1, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Subgrupo A2, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Subgrupo A3, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Subgrupo A4, Resíduos Infectantes	25 Kg / MENSAL
Subgrupo A5, Resíduos Infectantes	POSTO DE COLETA NÃO PRODUZ
Grupo D, Resíduos Comuns	20 Kg / MENSAL
Grupo E, Resíduos Perfurantes, Cortantes, Escarificantes	1,5 Kg / MENSAL

4

6 - ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Definição: Ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, que sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado.

Os resíduos deste estabelecimento serão acondicionados e armazenados da seguinte forma:

GRUPO A (Resíduos Infectantes): Saco branco leitoso com identificação resíduo Infectantes (bombona de plástico);

GRUPO D (Resíduos Comuns): Saco preto comum, saco azul-descartável

GRUPO E (Resíduos Perfurantes ou Escarificantes): Caixa descartax, com identificação de resíduo perfurocortante. A caixa de perfurocortantes para grupo E deverá ser trocada quando atingem da capacidade de $\frac{3}{4}$ do recipiente.

A identificação está afixada em local de fácil visualização, de forma clara e legível, utilizando-se símbolos e expressões descritos na RDC 222/2018, cores e frases, e outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e à periculosidade específica de cada grupo de RSS.

A identificação dos sacos para acondicionamento deve estar impressa, sendo vedado o uso de adesivo.

7 - COLETA E TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS

Definição de transporte interno: traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo. **DEVERÁ OCORRER EM HORÁRIO DE MENOR FLUXO DE PACIENTES.**

Como é realizada a higienização dos recipientes	Lavado com água e sabão + hipoclorito de sódio a 1%
Uso de EPI's	Luvas de borracha grossa + avental impermeável
Horário e frequência do transporte dos resíduos para o abrigo externo	No período da tarde, uma vez ao dia*.
Função do funcionário responsável	Auxiliar de Serviços Gerais

***O transporte dos resíduos do grupo E ocorre duas vezes na semana ou quando atingem da capacidade de $\frac{3}{4}$ do recipiente.**

4

.8 - ABRIGO EXTERNO DOS RESÍDUOS

Definição de abrigo externo: ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos.

Definição de abrigo temporário: ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos.

No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada. Deve ter porta de largura compatível com as dimensões dos coletores.

	Grupo A4	Grupo D	Grupo E
Local de armazenamento: descrever o local onde os resíduos são armazenados, tipo de revestimento do piso e das paredes	São armazenados em tambores plásticos com identificação, localizado ao lado da Unidade. O local é em alvenaria, piso em lajota, iluminação natural, ventilação por meio de portas.		
Como é realizada a higienização dos recipientes e abrigo	Lavado com água e sabão + hipoclorito de sódio a 1%		
Uso de EPI's	Luvas de borracha grossa + óculos de proteção + avental impermeável		

9- COLETA E TRANSPORTE EXTERNO DOS RESÍDUOS

Definição de coleta e transporte externos: remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento.

São coletados os seguintes resíduos:

GRUPO A: Resíduos Infectantes

Responsável pelo transporte e frequência de coleta:

MedicTec /Coleta Mensal

Tipo de tratamento:

Autoclavagem / descaracterização

h

GRUPO D: Resíduos Comuns Não-Recicláveis

Responsável pelo transporte

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Destino Final:

Aterro Sanitário Municipal

1420
9

GRUPO D: Resíduos Recicláveis (Papelão e A4)

Responsável pelo transporte e frequência de coleta:

Veículo do Laboratório/ envio para Ponta Grossa semanalmente

Destino Final:

Reciclagem

GRUPO D: Resíduos Recicláveis (Demais resíduos)

Responsável pelo transporte

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Destino Final:

Aterro Sanitário Municipal

GRUPO E: Resíduos Perfurantes ou Escarificantes

Responsável pelo transporte e frequência de coleta:

MedicTec /Coleta Mensal

Tipo de tratamento:

Autoclavagem / descaracterização

10 -SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

O serviço deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação.

Os funcionários são ser vacinados contra hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária.

4

Manejo:

1421 e

- Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas (de PVC ou borracha) impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; avental de PVC, impermeável e de médio comprimento.
- Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.
- Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.
- Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente.

Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e descontaminados.

Uso de EPI's	Para Auxiliar de Serviços Gerais: Luva de borracha (PVC) grossa cano longo antiderrapante, avental ou jaleco Para os demais funcionários Jaleco com mangas longas e luvas para procedimentos quando couber
Lavar as mãos antes e depois de calçar as luvas	Uso de detergente anti-séptico, secar com folhas de papel toalha descartável não reciclável.
Em caso de Ruptura das luvas o que fazer	Avaliar se não houve danos à integridade física que necessite encaminhamento ao serviço de medicina do trabalho, caso contrário, promover a higienização das mãos e a substituição imediata das luvas por novas.
Higienização dos equipamentos de proteção individual, como realizar?	Sempre após utilização, ainda sem remover as luvas grossas de borracha: Lavar com detergente anti-séptico e hipoclorito de sódio a 1%, secar com papel toalha descartável não reciclável. Em caso de ruptura da luva, solicitar uma nova.
Vacinas utilizadas nos profissionais responsáveis pelo manuseio dos resíduos	Hepatite, tétano, conforme PCMSO
Em caso de acidentes com perfuro cortantes quais as medidas tomadas	Encaminhar o acidentado para o Hospital Municipal, ao serviço de atendimento especializado, avaliando a necessidade dos procedimentos preventivos.
Faz notificações de acidentes aos órgãos competentes	Sim

8

11 – DESCREVER COMO SÃO REALIZADAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE INSETOS E ROEDORES

O serviço será prestado por empresa especializada. O período de realização do serviço terceirizado será realizado conforme recomendação do fornecedor (6 meses) ou em períodos excepcionais de forma corretiva, se necessário. O serviço prestado envolve aplicação de substâncias desinsetizadoras e colocação de armadilhas com iscas raticidas.

1477
a

12 – TREINAMENTOS

Os treinamentos contemplam os seguintes temas:

- I - sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;
- II - prática de segregação dos RSS;
- III - símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;
- IV - localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;
- V - ciclo de vida dos materiais;
- VI - regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;
- VII - definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;
- VIII - formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;
- IX - responsabilidades e tarefas; X - identificação dos grupos de RSS;
- XI - utilização dos coletores dos RSS;
- XII - uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- XIII - biossegurança;
- XIV - orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- XV - orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- XVI - providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- XVII - visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;
- XVIII - noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e
- XIX - conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

h

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.

Local: Jaguariaíva

Data: 31 de dezembro de 20 21

1423
e

Lucas W. Moreno
Lucas W. Moreno
Farmacêutico
CRF-PR 34314

Assinatura do Responsável pelo Estabelecimento

Dr. Luiz Renato Olchanheski

Assinatura do Responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento

Dr. Luiz Renato Olchanheski
CRF 26.326/PR



ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES

1424
p

EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI
CNPJ: 02.707.023/0004-09

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	PRÓPRIO	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	PRÓPRIO	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	PRÓPRIO	
02.02.01.018-0	DOSAGEM AMILASE	PRÓPRIO	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	PRÓPRIO	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	PRÓPRIO	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	PRÓPRIO	
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	PRÓPRIO	
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	PRÓPRIO	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	PRÓPRIO	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	PRÓPRIO	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		TERCEIRO
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	PRÓPRIO	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	PRÓPRIO	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	PRÓPRIO	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	PRÓPRIO	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	PRÓPRIO	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	PRÓPRIO	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFÓRIO	PRÓPRIO	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	PRÓPRIO	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	PRÓPRIO	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	PRÓPRIO	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		TERCEIRO
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		TERCEIRO
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO		TERCEIRO
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	PRÓPRIO	
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	PRÓPRIO	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	PRÓPRIO	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	PRÓPRIO	
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA (TGO)	PRÓPRIO	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	PRÓPRIO	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	PRÓPRIO	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	PRÓPRIO	





1425
2

02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		TERCEIRO
02.02.02.0002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PRÓPRIO	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS		TERCEIRO
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	PRÓPRIO	
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	PRÓPRIO	
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	PRÓPRIO	
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	PRÓPRIO	
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	PRÓPRIO	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	PRÓPRIO	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		TERCEIRO
02.02.03.047-4	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA P (ASLO)	PRÓPRIO	
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	PRÓPRIO	
02.02.03.020-2	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	PRÓPRIO	
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	PRÓPRIO	
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		TERCEIRO
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		TERCEIRO
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUGLOBULINA A (IGA)		TERCEIRO
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUGLOBULINA E (IGE)		TERCEIRO
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)		TERCEIRO
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		TERCEIRO
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		TERCEIRO
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		TERCEIRO
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		TERCEIRO
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		TERCEIRO
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		TERCEIRO
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		TERCEIRO
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		TERCEIRO
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		TERCEIRO
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		TERCEIRO
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		TERCEIRO
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		TERCEIRO
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O EPSTEIN-BARR		TERCEIRO
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		TERCEIRO
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		TERCEIRO
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		TERCEIRO
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		TERCEIRO
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		TERCEIRO
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		TERCEIRO
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		TERCEIRO
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		TERCEIRO
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)		TERCEIRO
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBeAg)		TERCEIRO
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	PRÓPRIO	





4426
2

02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG DIAGNOSTICO DA SIFILIS		TERCEIRO
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		TERCEIRO
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		TERCEIRO
02.02.03.120-9	TROPONINA I	PRÓPRIO	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		TERCEIRO
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PRÓPRIO	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PRÓPRIO	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS SEDIMENTOS DA URINA - PARCIAL DE URINA	PRÓPRIO	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	PRÓPRIO	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	PRÓPRIO	
20.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		TERCEIRO
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	PRÓPRIO	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTES (FSH)		TERCEIRO
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTES (LH)		TERCEIRO
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)		TERCEIRO
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		TERCEIRO
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		TERCEIRO
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		TERCEIRO
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		TERCEIRO
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		TERCEIRO
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	PRÓPRIO	
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	PRÓPRIO	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	PRÓPRIO	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO		TERCEIRO
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		TERCEIRO
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		TERCEIRO
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	PRÓPRIO	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	PRÓPRIO	
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA A REVERSA DE GRUPO ABO	PRÓPRIO	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PRÓPRIO	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		TERCEIRO
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI		TERCEIRO
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI		TERCEIRO
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS		TERCEIRO
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS		TERCEIRO
	DENGUE NS1 - TESTE RÁPIDO (imunocromatografia)	PRÓPRIO	
	HEPATITE B - BIOLOGIA MOLECULAR		TERCEIRO
	HEPATITE C - BIOLOGIA MOLECULAR		TERCEIRO
	HEPATITE B - CARGA VIRAL		TERCEIRO
	HEPATITE C - CARGA VIRAL		TERCEIRO
	HIV - CARGA VIRAL		TERCEIRO
	TOXICOLÓGICO PÊLOS		TERCEIRO
	TOXICOLÓGICO URINA		TERCEIRO





1428
e

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024

Alexandre P

Alexandre Augusto Simon Pereira
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI
CNPJ: 02.707.023/0004-09



Página de assinaturas

1428
✓



Alexandre Pereira

035.586.829-63

Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 11 nov 2024
08:25:39 | Josiane Ribeiro Leite criou este documento. (Email: atendimento.pjmed@laboscar.com.br, CPF: 066.822.679-08) |
| 11 nov 2024
08:53:00 | Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) visualizou este documento por meio do IP 177.51.44.215 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |
| 11 nov 2024
08:53:00 | Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) assinou este documento por meio do IP 177.51.44.215 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |





Nome.....: 151005-(TESTE DE EMPRESA)TESTE 2 EMPRESA

Convênio.....: 416-FIDELIDADE OSCAR PEREIRA

Solicitante.: SOLICITAÇÃO PRÓPRIA

Entrada.....: 07/11/2024

Unidade.....: UN. JAGUARIAIVA

Requisição...: 867873

Guia.....:

Impresso.....: 07/11/2024 16:31

Pág.: 1 / 1



POTÁSSIO

Material: Soro Coletado em: 07/11/2024 10:42 Método: Ion Seletivo

RESULTADO.....:

4,0 mEq/L

Valores de Referência

3,5 a 5,1 mEq/L

Assinado eletronicamente em: 07/11/2024 10:44 por DR. LUCAS W. MORENO CRF-PR 34314

Este exame possui assinatura eletrônica avançada: 7e4a988d62d0fd758b3088b32ab9646ed4dd115940c467fb8f3e4fca5d05ffcb

SÓDIO

Material: Soro Coletado em: 07/11/2024 10:42 Método: Ion Seletivo

RESULTADO.....:

140,0 mEq/L

Valores de Referência

136 a 145 mEq/L

Assinado eletronicamente em: 07/11/2024 10:44 por DR. LUCAS W. MORENO CRF-PR 34314

Este exame possui assinatura eletrônica avançada: 2b852537a501e27d8a00e65bd347e889178353ebb303f82f3a47680366c642b1

Dr. Lucas W. Moreno (CRF - 34314)
Responsável Técnico

Dr. Oscar Pereira Junior (CRF - 1303)
Diretor Técnico

Os dados clínicos do(a) paciente são essenciais para a interpretação dos exames do laboratório, por isso ela deve ser feita pelo médico. Divergências podem ocorrer por variáveis pré-analíticas, medicamentosas ou biológicas. Se necessário, contatar a Diretoria Técnica. Laboratório registrado no CRF/Pr n. EP-011752/0. Responsável Técnico Dr. Oscar Pereira Junior CRF-PR 1303. Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária n. 1881.

Unidade Ponta Grossa
Cel. Francisco Ribas, 650
42 3026-1650

Unidade Castro
R. Santos Dumont, 13
42 3232-3799

Unidade Itaiti
Av. XV de Novembro, 571
42 3422-4967

Unidade Jaguariava
R. Sebastião Xavier Sobrinho, 205
43 3535-4767

www.laboscar.com.br | facebook.com/laboratoriooscarpereira
CNPJ: 02.707.023/0001-66



Sistema Nacional
de Acreditação (SINA)
patrocinado pelo Ministério
da Saúde do Brasil



KOVALENT
CONTROLE PATOLÓGICO
Lote 10778724190

Resultado (mg/dL)

MÁXIMO:	5,3
MÍNIMO:	3,9
MÉDIA	4,566666667
DP:	0,387298335
MÉDIA + 2 DP:	5,341263336
MÉDIA - 2 DP:	3,792069997
CV:	0,084809854
CV%:	8,48098543
VARIANÇA:	0,15
ERRO ALEATÓRIO:	0,639042252
ERRO ALEATÓRIO:	13,99362596
BULA:	
MÉDIA:	

7 6,6 6,9 7,2 7 6,5 6,9 8 7,5 7,7 7,8 7,7 7,8 8,5 8,7 8,6 8,5 8 8,2 8,4 8,3 8,5 9,1 8,6 8,3 8,2 8

	9,1
MÁXIMO:	7,47037057
MÍNIMO:	0,704826664
MÉDIA	9,280023699
DP:	6,4607117042
	0,089554447
CV:	8,955444676
CV%:	0,496780627
	1,162963996
	14,77648372
MÉDIA + 2 DP:	
MÉDIA - 2 DP:	
VARIÂNCIA:	
ERRO ALÉATORIO:	
ERRO ALÉATORIO:	

1430
♀

Equipamento: MIURA ONE
Análito: ALBUMINA

Resultado (mg/dL)

06.05.24	3
13.05.24	3,5
21.05.24	3,6
27.05.24	4
03.06.24	3
10.06.24	3,5
17.06.24	3,6
24.06.24	4
01.07.24	4,2
08.07.24	3,9
15.07.24	4,2
16.07.24	3,6
17.07.24	4
21.07.24	4
02.08.24	4,5
03.08.24	4,2
04.08.24	3,9
15.08.24	3,5
21.08.24	3,6
23.08.24	3,9
09.09.24	3,8
16.09.24	4
23.09.24	4,6
30.09.24	4,2
07.10.24	3,9
14.10.24	3,8
15.10.24	4,1
22.10.24	4,3
28.10.24	4,2
04.11.24	4,6

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

MÁXIMO:	4,6
MÍNIMO:	3
MÉDIA	3,906666667
DP:	0,394735471
MÉDIA + 2 DP:	4,696137608
MÉDIA - 2 DP:	3,117195725
CV:	0,101041503
CV%:	10,10415028
VARIÂNCIA:	0,155816092
ERRO ALEATÓRIO:	0,651313527 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	16,67184796 %
BULA:	
MÉDIA:	

Resultado (mg/dL)	5
	4,5
	5,4
	5,3
	5
	4,5
	5,4
	5,3
	4,9
	6
	5,5
	4,9
	5,4
	5,4
	6
	5,7
	5,4
	5,2
	5,5
	5,5
	4,8
	5,2
	4,9
	5,2
	5,3
	5,7
	5,5
	4,8
	4,9
	5

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO:	6
MÍNIMO:	4,5
MÉDIA	5,236666667
DP:	0,3764474
MÉDIA + 2 DP:	5,98956146
MÉDIA - 2 DP:	4,48377187
CV:	0,07188684
CV%:	7,18868361
VARIÂNCIA:	0,14171264
ERRO ALEATÓRIO:	0,62113821 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	11,861328 %
BULA:	
MÉDIA:	

1431
8

Equipamento: MIURA ONE
Analito: Amilase

Resultado (mg/dL)

01.05.24 65,2
03.05.24 66,5
04.05.24 74,8
06.05.24 77
09.05.24 70,6
10.05.24 69,3
12.05.24 64,7
15.05.24 66,9
16.05.24 82,5
18.05.24 65,2
20.05.24 66,5
21.05.24 74,8
27.05.24 77
03.06.24 70,6
10.06.24 69,3
17.06.24 64,7
24.06.24 66,9
01.07.24 82,5
08.07.24 85,2
15.07.24 77,8
22.07.24 74,5
29.07.24 72,2
30.07.24 74,8
02.08.24 77,7
04.08.24 70,5
07.08.24 66,9
09.08.24 69,3
12.08.24 64,7
13.08.24 70,8
15.08.24 75,8
16.08.24 85,2
20.08.24 75,1
22.08.24 76,5
26.08.24 79,2
29.08.24 71,2
02.09.24 70,8
09.09.24 82,5
16.09.24 85,6
23.09.24 71,5
30.09.24 78,1
01.10.24 79,3
02.10.24 79,8
08.10.24 76,2
09.10.24 76,1
10.10.24 63,5
11.10.24 77,4
14.10.24 69,5
15.10.24 71,2
17.10.24 72,7
18.10.24 75,8
19.10.24 74,1
21.10.24 76,3
23.10.24 85
24.10.24 89
25.10.24 75
30.10.24 74,8
04.11.24 73,2

CONTROLE INTERNA

MÁXIMO: 85,2
MÍNIMO: 64,7
MÉDIA: 72,58888889
DP: 5,906450603
MÉDIA + 2 DP: 84,4017901
MÉDIA - 2 DP: 60,77598768
CV: 0,081368522
CV%: 8,136852201
VARIÂNCIA: 34,88615873
ERRO ALEATÓRIO: 9,745643496 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO: 13,42580613 %

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutibilidade

Resultado (mg/dL) 209,6 221,2 192 207 205 202,5 207,2 197,6 214,8 209,6 221,2 202,7 213 192 196,7 207 218,4 205,2 214 210 192,1 202 194,2 168,5 198 219,2 211 191 213,7 239 213,2 222,9 170,3 230 192,4 165,5 179,4 140,1 190,9 198,7 176,4 182 183,6 192,2

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO: 221,2
MÍNIMO: 191
MÉDIA: 205,4444444
DP: 8,638632314
MÉDIA + 2 DP: 222,7217091
MÉDIA - 2 DP: 188,1671798
CV: 0,042048508
CV%: 4,204850775
VARIÂNCIA: 74,62596825
ERRO ALEATÓRIO: 14,25374332 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO: 6,938003778 %

1432
e

Equipamento: MIURA ONE
Análito: BD

CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	
01.05.24	0,63
02.05.24	0,72
07.05.24	0,68
10.05.24	0,7
11.05.24	0,85
12.05.24	0,89
15.05.24	0,92
20.05.24	0,99
22.05.24	0,92
23.05.24	0,78
27.05.24	0,77
28.05.24	0,88
29.05.24	0,78
30.05.24	0,85
03.06.24	0,72
10.06.24	0,69
17.06.24	0,67
24.06.24	0,76
08.07.24	0,87
16.07.24	0,85
17.07.24	0,96
29.07.24	0,69
01.08.24	0,76
03.08.24	0,41
07.08.24	0,5
09.08.24	0,77
12.08.24	0,66
14.08.24	0,82
15.08.24	0,58
16.08.24	0,65
20.08.24	0,65
22.08.24	0,66
26.08.24	0,63
29.08.24	0,79
02.09.24	0,64
09.09.24	0,85
16.09.24	0,47
23.09.24	0,74
30.09.24	0,85
01.10.24	0,74
08.10.24	0,73
15.10.24	0,65
17.10.24	0,87
18.10.24	0,46
19.10.24	0,73
21.10.24	0,8
23.10.24	0,82
24.10.24	0,63
25.10.24	0,74
29.10.24	0,69
04.11.24	0,75

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	
1,87	
1,47	
1,2	
1,56	
1,78	
1,85	
1,86	
1,89	
1,49	
2,1	
1,89	
1,77	
1,67	
1,65	
1,48	
1,55	
1,57	
1,52	
1,75	
1,68	
1,9	
1,45	
1,98	
1,94	
1,74	
1,67	
1,69	
2,12	
2,11	
1,79	
1,62	
1,66	
1,61	
1,75	
1,61	
1,67	
1,87	
1,91	
1,8	
1,79	
1,74	
1,96	
1,94	
1,7	
1,53	
1,76	
1,64	
1,85	
1,64	
1,76	
1,67	

MÁXIMO:	0,99
MÍNIMO:	0,41
MÉDIA:	0,748333333
DP:	0,12723089
MÉDIA + 2 DP:	1,002779511
MÉDIA - 2 DP:	0,493887156
CV:	0,170008582
CV%:	17,00085817
VARIANÇA:	0,016185714
ERRO ALEATÓRIO:	0,209918096 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	28,05141598 %
BULA	
MEDIA	

MÁXIMO:	2,12
MÍNIMO:	1,2
MÉDIA:	1,719722222
DP:	0,20148713
MÉDIA + 2 DP:	2,122696482
MÉDIA - 2 DP:	1,316747963
CV:	0,117162602
CV%:	11,71626017
VARIANÇA:	0,040597063
ERRO ALEATÓRIO:	0,332453764 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	19,33182929 %
BULA	
MEDIA	

1433
8

Equipamento: MIURA ONE
Análito: BT

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutibilidade

CONTROLE NORMAS

Resultado (mg/dL)	
01.05.24	1,6
02.05.24	1,61
07.05.24	1,71
10.05.24	1,81
11.05.24	1,58
12.05.24	1,65
15.05.24	1,77
20.05.24	1,75
22.05.24	1,5
23.05.24	1,65
27.05.24	1,68
28.05.24	1,58
29.05.24	1,3
30.05.24	1,42
03.06.24	1,5
10.06.24	1,39
17.06.24	1,65
24.06.24	1,31
08.07.24	1,43
16.07.24	1,58
17.07.24	1,24
29.07.24	1,65
01.08.24	1,12
03.08.24	1,43
07.08.24	1,56
09.08.24	1,26
12.08.24	1,9
14.08.24	1,52
15.08.24	1,6
16.08.24	1,43
20.08.24	1,19
22.08.24	1,76
26.08.24	1,35
29.08.24	1,12
02.09.24	1,4
09.09.24	1,35
16.09.24	1,8
23.09.24	1,38
30.09.24	1,65
01.10.24	1,5
08.10.24	1,58
15.10.24	1,42
17.10.24	1,72
18.10.24	2,09
19.10.24	1,58
21.10.24	1,62
23.10.24	1,43
24.10.24	1,97
25.10.24	1,37
29.10.24	1,55
04.11.24	1,65

MÁXIMO:	1,9
MÍNIMO:	1,12
MÉDIA:	1,509722222
DP:	0,196534055
MÉDIA + 2 DP:	1,902790333
MÉDIA - 2 DP:	1,116654111
CV:	0,130178951
CV%:	13,01789511
VARIANÇA:	0,038625635
ERRO ALEATÓRIO:	0,324281191 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	21,47952693 %
BULA	
MEDIA	

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO:	4,89
MÍNIMO:	3
MÉDIA:	3,973611111
DP:	0,367657859
MÉDIA + 2 DP:	4,70892683
MÉDIA - 2 DP:	3,238295392
CV:	0,092524872
CV%:	9,252487199
VARIANÇA:	0,135172302
ERRO ALEATÓRIO:	0,606635468 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	15,26660388 %
BULA	
MEDIA	

Resultado (mg/dL)	
4,1	
4,5	
4,2	
4,12	
4,53	
3,85	
3,65	
3,61	
3,78	
4,12	
4,32	
4,89	
4,25	
3,85	
3,99	
3,89	
3,98	
4,35	
4,1	
4,12	
4,02	
4,44	
3,63	
4,14	
3,24	
3,96	
3,93	
3,83	
3,67	
3,96	
3	
3,67	
3,49	
3,58	
4,13	
4,16	
3,45	
4,15	
4,11	
4,15	
3,86	
3,31	
3,66	
4,27	
3,81	
3,79	
3,6	
4,33	
3,8	
3,45	
3,68	

1435
e

Equipamento: MIURA ONE
Análito: CK

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	152	155	160	145	140	125	139	156	153	144	141	147	149	151	150	149	148	148	146	152	160	152	135	138	149	152	146	159
06.05.24																												
13.05.24																												
21.05.24																												
27.05.24																												
03.06.24																												
10.06.24																												
17.06.24																												
24.06.24																												
01.07.24																												
08.07.24																												
15.07.24																												
22.07.24																												
29.07.24																												
05.08.24																												
14.08.24																												
19.08.24																												
26.08.24																												
02.09.24																												
09.09.24																												
16.09.24																												
23.09.24																												
30.09.24																												
07.10.24																												
11.10.24																												
15.10.24																												
21.10.24																												
30.10.24																												
04.10.24																												

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO:	250
MÍNIMO:	176
MÉDIA:	200,75
DP:	16,38116579
MÉDIA + 2 DP:	233,5123316
MÉDIA - 2 DP:	167,9876684
CV:	0,08159983
CV%:	8,159982958
VARIÂNCIA:	268,3425926
ERRO ALEATÓRIO:	27,02892355 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	13,46397188 %
BUJA:	
MÉDIA:	

190	
198	
200	
200	
202	
202	
180	
190	
198	
201	
202	
215	
221	
222	
223	
176	
178	
211	
201	
202	
202	
180	
202	
220	
250	
190	
191	
189	
187	
202	

MÁXIMO:	250
MÍNIMO:	176
MÉDIA:	200,75
DP:	16,38116579
MÉDIA + 2 DP:	233,5123316
MÉDIA - 2 DP:	167,9876694
CV:	0,08159983
CV%:	8,159982958
VARIÂNCIA:	268,3425926
ERRO ALEATÓRIO:	27,02892355 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	13,46397188 %
BULA:	
MÉDIA:	

1436
α

Equipamento: MIURA ONE
Análito: CK

Resultado (mg/dL)

06.05.24 35
13.05.24 36
21.05.24 35
27.05.24 35
03.06.24 29
10.06.24 28
17.06.24 31
24.06.24 32
01.07.24 38
08.07.24 35
15.07.24 36
22.07.24 29
29.07.24 27
05.08.24 28
14.08.24 32
19.08.24 28
26.08.24 29
02.09.24 31
09.09.24 32
16.09.24 30
23.09.24 35
30.09.24 35
07.10.24 36
11.10.24 27
15.10.24 28
19.10.24 32
21.10.24 30
30.10.24 30
04.11.24 27

CONTROLE NORMAL

MÁXIMO:
MÍNIMO:
MÉDIA
DP:
MÉDIA + 2 DP:
MÉDIA - 2 DP:
CV:
CV%:
VARIÂNCIA:
ERRO ALEATÓRIO:
ERRO ALEATÓRIO:

BULA:
MÉDIA:

#REF!
#REF!
#REF!
#REF!
#REF!
#REF!
#REF!
#REF!
#REF!
#REF!

mg/dL
%

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutibilidade

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO: #REF!
MÍNIMO: #REF!
MÉDIA: #REF!
DP: #REF!
MÉDIA + 2 DP: #REF!
MÉDIA - 2 DP: #REF!
CV: #REF!
CV%: #REF!
VARIÂNCIA: #REF!
ERRO ALEATÓRIO: #REF!
ERRO ALEATÓRIO: #REF!
BULA: #REF!
MÉDIA: #REF!

Resultado (mg/dL)
52
53
56
57
56
52
51
50
61
59
58
57
52
49
48
46
59
53
51
50
48
49
49
48
55
48
46
46
50

1438
2

Equipamento: MIURA ONE
 Analito: CÁLCIO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	
06.05.24	7,8
13.05.24	8,5
21.05.24	8,6
27.05.24	8,4
03.06.24	8,9
10.06.24	9,6
17.06.24	9,6
24.06.24	9
01.07.24	8,4
08.07.24	7,8
15.07.24	8,7
22.07.24	8,9
29.07.24	8,8
05.08.24	8,4
12.08.24	8,6
19.08.24	7,9
26.08.24	8,1
02.09.24	9,2
09.09.24	9,6
16.09.24	9,4
23.09.24	8,9
30.09.24	8,7
07.10.24	8,8
14.10.24	8,8
21.10.24	8,7
28.10.24	8,2
04.11.24	8,8

MÁXIMO:	9,6
MÍNIMO:	7,8
MÉDIA:	8,707467407
DP:	0,504537813
MÉDIA + 2 DP:	9,716483033
MÉDIA - 2 DP:	7,698331782
CV:	0,057943517
CV%:	5,794351742
VARIÂNCIA:	0,254558405
ERRO ALEATÓRIO:	0,832487391 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	9,560680375 %
BULA	
MEDIA	

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO:	12,5
MÍNIMO:	10,5
MÉDIA:	11,68148148
DP:	0,541392107
MÉDIA + 2 DP:	12,76426569
MÉDIA - 2 DP:	10,59869727
CV:	0,046346185
CV%:	4,634618541
VARIÂNCIA:	0,293105413
ERRO ALEATÓRIO:	0,893256976 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	7,647120593 %
BULA	
MEDIA	

Resultado (mg/dL)	11,3
	10,5
	10,6
	11,1
	11,6
	11,7
	12
	12,1
	11,8
	12,1
	12,3
	12,4
	11,9
	11,8
	11,7
	11,9
	12
	11,9
	12,5
	10,9
	11,5
	11,5
	10,6
	11,6
	12,2
	11,9
	12

1438
 2

Equipamento: MIURA ONE
Análito: HDL

Resultado (mg/dL)	
06.05.24	45
13.05.24	46
21.05.24	47
27.05.24	50
03.06.24	51
10.06.24	52
17.06.24	48
24.06.24	49
01.07.24	48
08.07.24	49
15.07.24	45
22.07.24	40
29.07.24	49
05.08.24	45
12.08.24	49
19.08.24	44
26.08.24	49
02.09.24	48
09.09.24	43
16.09.24	42
23.09.24	45
30.09.24	45
07.10.24	42
14.10.24	48
21.10.24	49
28.10.24	52
04.11.24	38

RECOMENDAÇÃO National Cholesterol Education Program

ITEM	
BIAS%	<4
CV%	<5
ET%	<13

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAO - reprodutibilidade

CONTROLE QUALIDADE

Resultado (mg/dL)	
52	38
46,59259259	
3,532914021	
53,65842064	
39,53676455	
0,075825859	
7,382563864	
12,48148148	
5,829308135 mg/dL	
12,51123368 %	

MÁXIMO:	
MÍNIMO:	
MÉDIA:	
DP:	
MÉDIA + 2 DP:	
MÉDIA - 2 DP:	
CV:	
CV%:	
VARIANÇA:	
ERRO ALEATÓRIO:	
ERRO ALEATÓRIO:	
BULA:	
MÉDIA:	
Valor	
<4	
<5	
<13	

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	
85	74
66	58
69	
70	
62	
63	
64	
62	
59	
60	
58	
62	
61	
72	
74	
64	
68	
64	
62	
60	
61	
62	
69	
58	
59	
62	

MÁXIMO:	
MÍNIMO:	
MÉDIA:	
DP:	
MÉDIA + 2 DP:	
MÉDIA - 2 DP:	
CV:	
CV%:	
VARIANÇA:	
ERRO ALEATÓRIO:	
ERRO ALEATÓRIO:	
BULA:	
MÉDIA:	

1439
Q

Equipamento: MIURA ONE
Análito: COLESTEROL

Resultado (mg/dL)	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165
06.05.24																					
13.05.24																					
21.05.24																					
27.05.24																					
03.06.24																					
10.06.24																					
17.06.24																					
24.06.24																					
01.07.24																					
08.07.24																					
15.07.24																					
22.07.24																					
29.07.24																					
05.08.24																					
12.08.24																					
19.08.24																					
26.08.24																					
02.09.24																					
09.09.24																					
16.09.24																					
23.09.24																					
30.09.24																					
07.10.24																					
14.10.24																					
21.10.24																					
28.10.24																					
04.11.24																					

RECOMENDACÃO National Cholesterol Education Program

ITEM	Valor
BIAS%	< 3
CV%	< 3
ET%	< 3,9

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAM - reprodutibilidade

CONTROLE E FORMAL

MÁXIMO:	152
MÍNIMO:	135
MÉDIA	143,962963
DP:	4,183129869
MÉDIA + 2 DP:	152,3292227
MÉDIA - 2 DP:	135,5967032
CV:	0,029056986
CV%:	2,905698648
VARIÂNCIA:	17,4985755
ERRO ALATÓRIO:	6,902164283 mg/dL
ERRO ALATÓRIO:	4,79440277 %
BULA	
MÉDIA	

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229
MÁXIMO:																					
MÍNIMO:																					
MÉDIA																					
DP:																					
MÉDIA + 2 DP:																					
MÉDIA - 2 DP:																					
CV:																					
CV%:																					
VARIÂNCIA:																					
ERRO ALATÓRIO:																					
ERRO ALATÓRIO:																					
BULA																					
MÉDIA																					

1440
2

Equipamento: MIURA ONE
Análito: CREATININA

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutibilidade

CONTROLE INTERNA

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA DP: MÉDIA + 2 DP: MÉDIA - 2 DP: CV: CV%: VARIÂNCIA: ERRO ALEATÓRIO: ERRO ALEATÓRIO: BULA: MÉDIA:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO: MÉDIA DP: MÉDIA + 2 DP: MÉDIA - 2 DP: CV: CV%: VARIÂNCIA: ERRO ALEATÓRIO: ERRO ALEATÓRIO: BULA: MÉDIA:
01.05.24	1,2	1,8	5,4
02.05.24	1,4	1,2	4,9
03.05.24	1,5	1,452777778	4,86388889
04.05.24	1,3	0,196375895	0,28400481
05.05.24	1,2	1,845529567	5,4318985
06.05.24	1,3	1,060025988	4,29587928
08.05.24	1,7	0,1351727	0,05839048
09.05.24	1,5	13,51727001	5,83904799
10.05.24	1,5	0,038563492	0,08065873
13.05.24	1,8	0,324020226 mg/dL	0,46860793 mg/dL
14.05.24	1,3	22,30349551 %	9,63442919 %
15.05.24	1,5		
17.05.24	1,6		
18.05.24	1,2		
19.05.24	1,2		
20.05.24	1,2		
22.05.24	1,7		
24.05.24	1,6		
25.05.24	1,3		
26.05.24	1,5		
27.05.24	1,8		
28.05.24	1,6		
03.06.24	1,2		
10.06.24	1,5		
17.06.24	1,6		
24.06.24	1,6		
08.07.24	1,5		
16.07.24	1,6		
17.07.24	1,7		
19.07.24	1,2		
22.07.24	1,5		
26.07.24	1,3		
29.07.24	1,3		
30.07.24	1,2		
01.08.24	1,4		
02.08.24	1,5		
03.08.24	1,3		
04.08.24	1,2		
05.08.24	1,2		
07.08.24	1,8		
09.08.24	1,2		
12.08.24	1,1		
13.08.24	1,8		
14.08.24	1,2		
15.08.24	1,2		
16.08.24	1,2		
17.08.24	1,2		
19.08.24	1,7		
20.08.24	1,6		
22.08.24	1,7		
23.08.24	1,7		
26.08.24	1,4		
27.08.24	1,5		
28.08.24	1,8		
29.08.24	1,6		
30.08.24	1,5		
31.08.24	1,2		

1441
2

1442
2

16.09.24	1,7	4,6
18.09.24	1,5	5,9
24.09.24	1,6	4,6
30.09.24	1,2	4,5
01.10.24	1,6	4,5
02.10.24	1,3	4,7
08.10.24	1,7	5,5
09.10.24	1,5	4,7
10.10.24	1,5	5,2
11.10.24	1,8	5,1
14.10.24	1,3	4,2
15.10.24	1,5	5,2
16.10.24	1,8	5,6
17.10.24	1,6	4,3
18.10.24	1,6	4,7
19.10.24	1,5	4,5
21.10.24	1,8	5
22.10.24	1,4	4,5
23.10.24	1,6	4,7
24.10.24	1,6	5,1
25.10.24	1,7	4,8
29.10.24	1,3	4,2
30.10.24	1,3	4,2
04.10.24	1,5	4,5

Analito: LDH

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE PATOLÓGICO

06.05.24	255	MÁXIMO:	283	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	528
13.05.24	249	MÍNIMO:	235		MÍNIMO:	401
21.05.24	245	MÉDIA	250,8214		MÉDIA	471,5
27.05.24	235	DP:	11,69379		DP:	23,61183
03.06.24	239	MÉDIA + 2 DP:	274,209		MÉDIA + 2 DP:	518,7237
10.06.24	255	MÉDIA - 2 DP:	227,4338		MÉDIA - 2 DP:	424,2763
17.06.24	269	CV:	0,046622		CV:	0,050078
24.06.24	271	CV%:	4,662197		CV%:	5,007811
01.07.24	254	VARIÂNCIA:	136,7447		VARIÂNCIA:	557,5185
08.07.24	249	ERRO ALEATÓRIO:	19,29475 mg/dL		ERRO ALEATÓRIO:	38,95952 mg/dL
15.07.24	242	ERRO ALEATÓRIO:	7,692625 %		ERRO ALEATÓRIO:	8,262889 %
22.07.24	235	BULA:			BULA:	
29.07.24	249	MÉDIA:			MÉDIA:	
04.08.24	251					
15.08.24	243					
16.08.24	238					
19.08.24	254					
02.09.24	239					
09.09.24	249					
18.09.24	254					
23.09.24	259					
30.09.24	239					
07.10.24	249					
08.10.24	270					
11.10.24	256					
24.10.24	283					
29.10.24	252					
04.11.24	240					

1443
Q

Equipamento: MIURA ONE

Análito: FOSFATASE ALCALINA

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	DP:	MÉDIA + 2 DP:	MÉDIA - 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:
06.05.24	68	77	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	10,77811 mg/dL
13.05.24	69	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	17,06798 %
21.05.24	70	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
27.05.24	59	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
03.06.24	62	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
10.06.24	77	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
17.06.24	72	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
24.06.24	76	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
01.07.24	74	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
08.07.24	61	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
15.07.24	63	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
22.07.24	65	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
30.07.24	63	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
03.08.24	59	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
09.08.24	57	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
19.08.24	61	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
26.08.24	59	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
02.09.24	61	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
09.09.24	62	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
18.09.24	54	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
23.09.24	63	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
30.09.24	59	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
08.10.24	67	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
15.10.24	54	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
24.10.24	55	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
25.10.24	55	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	
04.11.24	60	54	54	63,14815	6,532191	76,21253	50,08377	0,103442	10,34423	42,66952	

1444
2

Equipamento: MIURA ONE

Analito: FERRO

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	90,6	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	243
06.05.24	MÍNIMO:	77,7	220	MÍNIMO:	39
13.05.24	MÉDIA	84,20741	230	MÉDIA	224,5556
21.05.24	DP:	3,973656	231	DP:	37,80144
27.05.24	MÉDIA + 2 DP:	92,15472	227	MÉDIA + 2 DP:	300,1584
03.06.24	MÉDIA - 2 DP:	76,2601	229	MÉDIA - 2 DP:	148,9527
10.06.24	CV:	0,047189	240	CV:	0,168339
17.06.24	CV%:	4,718891	215	CV%:	16,83389
24.06.24	VARIÂNCIA:	15,78994	223	VARIÂNCIA:	1428,949
01.07.24	ERRO ALEATÓRIO:	6,556533 mg/dL	240	ERRO ALEATÓRIO:	62,37237 mg/dL
08.07.24	ERRO ALEATÓRIO:	7,786171 %	39	ERRO ALEATÓRIO:	27,77592 %
15.07.24			235		
22.07.24	BULA:		221	BULA:	
29.07.24	MÉDIA:		228	MÉDIA:	
05.08.24			236		
12.08.24			231		
19.08.24			230		
26.08.24			241		
02.09.24			243		
09.09.24			239		
16.09.24			240		
23.09.24			225		
30.09.24			235		
07.10.24			239		
14.10.24			233		
21.10.24			222		
28.10.24			234		
04.11.24			237		

1445
e

Equipamento: MIURA ONE

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Análito: GGT

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dl)	MÁXIMO:	31	Resultado (mg/dl)	MÁXIMO:	116
01.05.24	MÍNIMO:	22	89	MÍNIMO:	75
03.05.24	MÉDIA	27,55556	88	MÉDIA	91,72222
07.05.24	DP:	2,13053	92	DP:	8,9014
08.05.24	MÉDIA + 2 DP:	31,81686	94	MÉDIA + 2 DP:	109,525
12.05.24	MÉDIA - 2 DP:	23,29425	96	MÉDIA - 2 DP:	73,91942
17.05.24	CV:	0,077322	100	CV:	0,097047
22.05.24	CV%:	7,732209	79	CV%:	9,704736
23.05.24	VARIANÇA:	4,539683	78	VARIANÇA:	79,23492
29.05.24	ERRO ALEATÓRIO:	3,515578 mg/dl	89	ERRO ALEATÓRIO:	14,68731 mg/dl
03.06.24	ERRO ALEATÓRIO:	12,75814 %	78	ERRO ALEATÓRIO:	16,01282 %
10.06.24			88		
17.06.24	BULA:		90	BULA:	
24.06.24	MÉDIA:		92	MÉDIA:	
08.07.24			96		
16.07.24			98		
17.07.24			99		
19.07.24			100		
22.07.24			92		
01.08.24			88		
03.08.24			108		
07.08.24			102		
16.08.24			102		
20.08.24			116		
29.08.24			96		
02.09.24			93		
09.09.24			92		
18.09.24			89		
23.09.24			85		
30.09.24			79		
01.10.24			75		
02.10.24			75		
08.10.24			95		
11.10.24			89		
14.10.24			96		
15.10.24			90		
17.10.24			94		
18.10.24			103		
19.10.24			91		
23.10.24			90		
24.10.24			92		
25.10.24			95		
30.10.24			77		
04.11.24			85		

1448

Equipamento: MIURA ONE

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Análito: GLICOSE

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)		Resultado (mg/dL)	
06.05.24	89		278
13.05.24	88		277
21.05.24	79		289
27.05.24	88		280
03.06.24	84		277
10.06.24	85		278
17.06.24	86		276
24.06.24	79		269
01.07.24	81		279
08.07.24	97		280
16.07.24	93		299
17.07.24	87		272
19.07.24	90		279
26.07.24	90		275
01.08.24	87		285
04.08.24	89		277
07.08.24	89		272
08.08.24	94		290
14.08.24	85		300
15.08.24	88		266
17.08.24	80		267
23.08.24	87		271
02.09.24	85		273
09.09.24	84		280
16.09.24	87		272
23.09.24	85		271
30.09.24	87		271
07.10.24	87		260
17.10.24	86		259
18.10.24	94		298
22.10.24	87		274
24.10.24	96		295
25.10.24	83		269
04.11.24	90		273

MÁXIMO: 97

MÍNIMO: 79

MÉDIA 87,23529

DP: 4,33491

MÉDIA + 2 DP: 95,90511

MÉDIA - 2 DP: 78,56547

CV: 0,049692

CV%: 4,969216

VARIÂNCIA: 18,79144

ERRO ALEATÓRIO: 7,152601 mg/dL

ERRO ALEATÓRIO: 8,199206 %

MÁXIMO: 300

MÍNIMO: 259

MÉDIA 277,3824

DP: 10,11754

MÉDIA + 2 DP: 297,6174

MÉDIA - 2 DP: 257,1473

CV: 0,036475

CV%: 3,647505

VARIÂNCIA: 102,3645

ERRO ALEATÓRIO: 16,69393 mg/dL

ERRO ALEATÓRIO: 6,018384 %

BULA

MEDIA

BULA

MEDIA

1449

Equipamento: MIURA ONE
Análito: MAGNÉSIO

CONTROLE NORMAL

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)		Resultado (mg/dL)	
06.05.24	2,1	MÁXIMO:	2,3
13.05.24	2,2	MÍNIMO:	1,8
21.05.24	2,1	MÉDIA	2,025926
27.05.24	1,9	DP:	0,131829
03.06.24	1,8	MÉDIA + 2 DP:	2,289584
10.06.24	2	MÉDIA - 2 DP:	1,762268
17.06.24	2,1	CV:	0,065071
24.06.24	2	CV%:	6,507105
01.07.24	2	VARIÂNCIA:	0,017379
08.07.24	2,1	ERRO ALEATÓRIO:	0,217518 mg/dL
15.07.24	2,3	ERRO ALEATÓRIO:	10,73672 %
22.07.24	2,1	BULA:	
29.07.24	1,8	MÉDIA:	
05.08.24	1,9		
12.08.24	2,1		
19.08.24	2,1		
26.08.24	2		
02.09.24	2,1		
09.09.24	2		
16.09.24	2,3		
23.09.24	2		
30.09.24	2		
07.10.24	1,9		
14.10.24	1,9		
21.10.24	1,8		
28.10.24	2,1		
04.11.24	2		

250

Equipamento: MIURA ONE
Analito: TRIGLICERÍDEOS

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade
CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)		Resultado (mg/dL)	
06.05.24	81	MÁXIMO:	92
13.05.24	82	MÍNIMO:	70
21.05.24	80	MÉDIA	83,22222
27.05.24	79	DP:	5,507571
03.06.24	78	MÉDIA + 2 DP:	94,23736
10.06.24	70	MÉDIA - 2 DP:	72,20708
17.06.24	81	CV:	0,066179
24.06.24	80	CV%:	6,617909
01.07.24	83	VARIANCIA:	30,33333
08.07.24	79	ERRO ALEATÓRIO:	9,087491 mg/dL
15.07.24	77	ERRO ALEATÓRIO:	10,91955 %
22.07.24	78	BULA	
29.07.24	76	MÉDIA	
05.08.24	80	RECOMENDAÇÃO National Cholesterol Education Program	
12.08.24	81	ITEM	Valor
19.08.24	90	BIAS%	< 5
26.08.24	91	CV%	< 5
02.09.24	89	ET%	<15
09.09.24	85		
16.09.24	87		
23.09.24	88		
30.09.24	87		
07.10.24	88		
14.10.24	86		
21.10.24	91		
28.10.24	92		
04.11.24	88		

06.05.24	81	MÁXIMO:	183
13.05.24	82	MÍNIMO:	159
21.05.24	80	MÉDIA	176,037
27.05.24	79	DP:	7,133245
03.06.24	78	MÉDIA + 2 DP:	190,3035
10.06.24	70	MÉDIA - 2 DP:	161,7705
17.06.24	81	CV:	0,040521
24.06.24	80	CV%:	4,052128
01.07.24	83	VARIANCIA:	50,88319
08.07.24	79	ERRO ALEATÓRIO:	11,76986 mg/dL
15.07.24	77	ERRO ALEATÓRIO:	6,686011 %
22.07.24	78	BULA	
29.07.24	76	MÉDIA	
05.08.24	80	RECOMENDAÇÃO National Cholesterol Education Program	
12.08.24	81	ITEM	Valor
19.08.24	90	BIAS%	< 5
26.08.24	91	CV%	< 5
02.09.24	89	ET%	<15
09.09.24	85		
16.09.24	87		
23.09.24	88		
30.09.24	87		
07.10.24	88		
14.10.24	86		
21.10.24	91		
28.10.24	92		
04.11.24	88		

15/8

Equipamento: MIURA ONE
Análito: PROTEÍNAS TOTAIS

CONTROLE NORMAL

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 7,4	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 10,2
06.05.24 6,5	MÍNIMO: 5,9	8,9	MÍNIMO: 8,4
13.05.24 6,7	MÉDIA 6,614815	10	MÉDIA 9,114815
21.05.24 6,8	DP: 0,351594	9,2	DP: 0,44437
27.05.24 6,9	MÉDIA + 2 DP: 7,318003	9,1	MÉDIA + 2 DP: 10,00355
03.06.24 7	MÉDIA - 2 DP: 5,911627	9,3	MÉDIA - 2 DP: 8,226076
10.06.24 7,1	CV: 0,053152	8,7	CV: 0,048752
17.06.24 6,6	CV%: 5,315249	8,8	CV%: 4,875246
24.06.24 6,5	VARIÂNCIA: 0,123618	8,5	VARIÂNCIA: 0,197464
01.07.24 6,4	ERRO ALEATÓRIO: 0,58013 mg/dL	8,8	ERRO ALEATÓRIO: 0,73321 mg/dL
08.07.24 6,7	ERRO ALEATÓRIO: 8,77016 %	8,4	ERRO ALEATÓRIO: 8,044156 %
16.07.24 7,2		10	
22.07.24 7,4	BULA: 9,3	9,3	BULA: 9,3
29.07.24 5,9	MÉDIA: 9,1	9,1	MÉDIA: 9,1
02.08.24 6,6		9,3	
03.08.24 7		10,2	
04.08.24 6,7		8,9	
21.08.24 5,9		9,4	
23.08.24 6,2		9	
09.09.24 6,3		9,2	
18.09.24 6,3		8,9	
23.09.24 6,6		8,6	
30.09.24 6,7		9,3	
07.10.24 6,4		8,6	
14.10.24 6,7		9,5	
15.10.24 6,5		9,2	
23.10.24 6,4		9	
04.11.24 6,6		8,9	

1452

Equipamento: MIURA ONE
Análito: TGO

CONTROLE NORMAL

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)		Resultado (mg/dL)	
01.05.24	39	MÁXIMO:	47
02.05.24	40	MÍNIMO:	39
03.05.24	40	MÉDIA	41,61111
07.05.24	42	DP:	1,824872
08.05.24	42	MÉDIA + 2 DP:	45,26086
09.05.24	43	MÉDIA - 2 DP:	37,96137
15.05.24	45	CV:	0,043855
16.05.24	41	CV%:	4,385541
18.05.24	42	VARIÂNCIA:	3,330159
22.05.24	43	ERRO ALEATÓRIO:	3,011039 mg/dL
23.05.24	43	ERRO ALEATÓRIO:	7,236142 %
30.05.24	41	BULA:	
03.06.24	39	MÉDIA	
10.06.24	40		
17.06.24	40		
24.06.24	42		
16.07.24	45		
17.07.24	41		
19.07.24	41		
22.07.24	40		
01.08.24	42		
02.08.24	47		
03.08.24	45		
07.08.24	39		
09.08.24	40		
12.08.24	41		
13.08.24	42		
14.08.24	41		
15.08.24	42		
16.08.24	41		
17.08.24	41		
20.08.24	44		

22.08.24 41
23.08.24 41
26.08.24 41
28.08.24 41
29.08.24 40
02.09.24 42
09.09.24 42
18.09.24 39
23.09.24 44
30.09.24 41
01.10.24 41
02.10.24 45
08.10.24 44
09.10.24 42
10.10.24 43
11.10.24 42
14.10.24 42
15.10.24 41
16.10.24 49
17.10.24 41
18.10.24 45
19.10.24 42
21.10.24 43
23.10.24 42
24.10.24 48
25.10.24 43
29.10.24 42
30.10.24 41
04.11.24 42

1453

152
155
152
152
152
152
150
151
156
150
149
148
158
150
155
148
151
151
176
147
156
146
155
149
176
146
153
142
147

Equipamento: MIURA ONE

Analito: TGP

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	DP:	MÉDIA + 2 DP:	MÉDIA - 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:
01.05.24	50	60	41	51,38889	3,563929	58,51675	44,26103	0,069352	6,935212	12,70159	5,880482 mg/dL
02.05.24	52										11,4431 %
03.05.24	51										
07.05.24	51										
08.05.24	52										
09.05.24	52										
15.05.24	50										
16.05.24	50										
18.05.24	49										
22.05.24	48										
23.05.24	47										
30.05.24	50										
03.06.24	50										
10.06.24	45										
17.06.24	49										
24.06.24	51										
16.07.24	58										
17.07.24	51										
19.07.24	51										
22.07.24	51										
01.08.24	51										
02.08.24	57										
03.08.24	57										
07.08.24	50										
09.08.24	50										
12.08.24	53										
13.08.24	50										
14.08.24	41										
15.08.24	52										
16.08.24	60										
17.08.24	52										
20.08.24	58										

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	DP:	MÉDIA + 2 DP:	MÉDIA - 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:
115	136	107	117,8889	6,453251	130,7954	104,9824	0,05474	5,474011	41,64444	10,64786 mg/dL	9,032118 %
120											
111											
110											
115											
120											
120											
125											
114											
111											
110											
109											
112											
120											
121											
122											
124											
117											
118											
118											
114											
129											
136											
121											
121											
121											
131											
107											
117											
123											
116											
124											

BULA:
MÉDIA:

BULA:
MÉDIA:

1454

22.08.24
23.08.24
26.08.24
28.08.24
29.08.24
02.09.24
09.09.24
18.09.24
23.09.24
30.09.24
01.10.24
02.10.24
08.10.24
09.10.24
10.10.24
11.10.24
14.10.24
15.10.24
16.10.24
17.10.24
18.10.24
19.10.24
23.10.24
24.10.24
25.10.24
29.10.24
30.10.24
04.11.24

53
53
52
53
51
60
58
50
55
54
53
52
55
52
52
52
51
52
60
53
55
53
50
58
52
50
50
50
52

112
115
114
111
115
116
118
120
128
122
119
116
121
117
116
117
114
118
134
123
125
113
113
131
115
113
112
111

1455
2

Equipamento: MIURA ONE
 Analito: URÉIA

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

CONTROLE NORMAL

01.05.24	25	MÁXIMO:	35	Resultado (mg/dL)	
02.05.24	29	MÍNIMO:	25	130	
03.05.24	29	MÉDIA	30,77778	131	
04.05.24	30	DP:	1,758426	132	
05.05.24	30	MÉDIA + 2 DP:	34,29463	130	
06.05.24	35	MÉDIA - 2 DP:	27,26092	130	
08.05.24	32	CV:	0,057133	129	
09.05.24	32	CV%:	5,713299	128	
10.05.24	32	VARIÂNCIA:	3,092063	129	
13.05.24	31	ERRO ALEATÓRIO:	2,901404 mg/dL	130	
14.05.24	29	ERRO ALEATÓRIO:	9,426943 %	130	
15.05.24	30			129	
16.05.24	30			140	
17.05.24	32			142	
18.05.24	31			130	
19.05.24	29			130	
20.05.24	30			140	
22.05.24	31			142	
24.05.24	31			140	
25.05.24	32			142	
26.05.24	33			139	
27.05.24	31			135	
28.05.24	31			137	
03.06.24	30			138	
10.06.24	30			141	
17.06.24	29			142	
24.06.24	30			139	
08.07.24	31			130	
16.07.24	30			130	
17.07.24	31			145	
19.07.24	32			144	
22.07.24	30			141	

BULA:
 MEDIA

CONTROLE PATOLÓGICO

MÁXIMO:	146
MÍNIMO:	128
MÉDIA	135,8611
DP:	5,662674
MÉDIA + 2 DP:	147,1865
MÉDIA - 2 DP:	124,5358
CV:	0,04168
CV%:	4,167987
VARIÂNCIA:	32,06587
ERRO ALEATÓRIO:	9,343412 mg/dL
ERRO ALEATÓRIO:	6,877179 %

BULA:
 MÉDIA

1456
 2

01.08.24	31	139
02.08.24	34	135
03.08.24	34	146
04.08.24	31	135
05.08.24	35	150
07.08.24	29	130
08.08.24	31	139
09.08.24	30	131
12.08.24	31	139
13.08.24	26	140
14.08.24	37	127
15.08.24	30	131
16.08.24	28	128
17.08.24	30	133
19.08.24	30	134
20.08.24	30	138
22.08.24	30	140
23.08.24	30	145
26.08.24	27	140
27.08.24	30	145
28.08.24	30	144
29.08.24	27	139
30.08.24	30	138
31.08.24	30	129
16.09.24	30	131
18.09.24	28	132
24.09.24	29	133
30.09.24	32	132
01.10.24	30	130
02.10.24	31	134
08.10.24	32	130
09.10.24	30	130
10.10.24	31	130
11.10.24	33	132
14.10.24	32	129
15.10.24	31	134
16.10.24	31	130

1458
e

17.10.24
18.10.24
19.10.24
21.10.24
22.10.24
23.10.24
24.10.24
25.10.24
29.10.24
30.10.24
04.11.24

31
29
30
31
31
32
31
32
29
30
32

152
127
129
127
127
131
142
130
123
128
130

1458
9

Equipamento: GENIUS CA51
Análito: TAP

HEMOSIL Lote: N0148213

CONTROLE PATOLÓGICO

CONTROLE NORMAL

Resultado (mg/dL)	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	DP:	MÉDIA + 2 DP:	MÉDIA - 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:	BULA:	MÉDIA
06.05.24	11,3	12,5	10,8	11,47778	0,453477	12,38473	10,57082	0,039509	3,950909	0,205641	0,748236	6,519 %		
13.05.24	11,2													
21.05.24	11,1													
27.05.24	11,2													
03.06.24	11,3													
10.06.24	11,5													
17.06.24	11,2													
24.06.24	11,3													
01.07.24	10,9													
08.07.24	10,8													
15.07.24	11,1													
22.07.24	11,2													
29.07.24	12,1													
05.08.24	11,9													
12.08.24	11,5													
19.08.24	11,9													
26.08.24	12,1													
02.09.24	12,3													
09.09.24	12,5													
16.09.24	11,5													
23.09.24	11,2													
30.09.24	11,9													
07.10.24	11,8													
14.10.24	11,7													
21.10.24	11,1													
28.10.24	11,5													
04.11.24	10,8													

1459
2

Equipamento: GENIUS CA51
Análito: KPTT

HEMOSIL Lote: N0148213

CONTROLE NORMAL

CONTROLE PATOLÓGICO

Resultado (mg/dL)	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	DP:	MÉDIA + 2 DP:	MÉDIA - 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:	BULA:	MÉDIA
06.05.24	30,1	32,2	28,6	30,67037	0,903759	32,47789	28,86285	0,029467	2,946685	0,816781	1,491203 mg/dL	4,86203 %		
13.05.24	32,2													
21.05.24	31,3													
27.05.24	32,2													
03.06.24	29,8													
10.06.24	28,6													
17.06.24	29,5													
24.06.24	31,1													
01.07.24	30,8													
08.07.24	30,9													
15.07.24	30,7													
22.07.24	31,2													
29.07.24	32,2													
05.08.24	30													
12.08.24	31,2													
19.08.24	31,1													
26.08.24	31,9													
02.09.24	30,5													
09.09.24	30,4													
16.09.24	29,8													
23.09.24	29,7													
30.09.24	29,8													
07.10.24	29,9													
14.10.24	30													
21.10.24	31,2													
28.10.24	31,1													
04.11.24	30,9													

1460
9

Equipamento: BC - 10
Parâmetro: WBC

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade MAIO - OUTUBRO

CONTROLE MINDRAY BC-3D LOTE: B0824

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:
25.05.24	2,2	7,8	8,3	20	22,3
26.05.24	1,9	7,8	7,7	20	20
27.05.24	2,095833	7,7	8	21,5	MÉDIA 21,44167
28.05.24	1,914254	7,9	7,63169	21,2	MÉDIA - 2 DP: 20,32903
29.05.24	2,005044	8,1	7,815845	20,9	MÉDIA - 1 DP: 20,88535
31.05.24	0,09079	7,7	0,184155	22	DP: 0,556321
03.06.24	2,186623	8,2	8,184155	22	MÉDIA + 1 DP: 21,99799
05.06.24	2,277413	7,7	8,36831	21,5	MÉDIA + 2 DP: 22,55431
07.06.24	0,043319	7,8	0,023019	21,2	CV: 0,025946
08.06.24	4,33191 %	7,9	2,301937 %	21,5	CV%: 2,594578 %
10.06.24	0,008243	8,1	0,033913	21,2	VARIÂNCIA: 0,309493
11.06.24	0,149803	8	0,303856	21,6	ERRO ALEATÓRIO: 0,917929
12.06.24	7,147651 %	8	3,798196 %	21,2	ERRO ALEATÓRIO: 4,281053 %
13.06.24		7,9		21,6	
18.06.24		8,2		22	
24.06.24		8,1		21,5	
26.06.24		7,9		21,7	
02.07.24		8,2		22,2	
05.07.24		8,1		21,6	
12.07.24		8,2		22,3	
16.07.24		8,3		21,6	
18.07.24		8,2		21,2	
20.07.24		8,1		21,5	
22.07.24		8,1		21,4	
24.07.24		8,5		21,2	
30.07.24		8,2		21,6	
01.08.24		7,9		21,7	
09.08.24		8,3		22,3	
12.08.24		8,2		22,2	
13.08.24		8,3		22	
14.08.24		8,2		22	
15.08.24		8,3		21,1	
16.08.24		8,2		21,5	
19.08.24		8,2		21,7	
21.08.24		8,3		22,2	
23.08.24		8,3		21,6	
26.08.24		8,2		22,3	
27.08.24		8,2		21,6	

1461 e

29.08.24	1,9	8,3	21,9
30.08.24	2,1	8,3	22,2
04.09.24	2,1	8,2	21,6
06.09.24	2	8,7	21
09.09.24	2,1	8,4	21,7
10.09.24	2,1	8,4	22,1
12.09.24	2,1	8,5	22
16.09.24	2	8,5	21,6
18.09.24	2,1	8,7	21,8
19.09.24	2,1	8,4	21,8
24.09.24	2,1	8,2	22
26.09.24	2,1	8,2	21,4
27.09.24	2	8,5	21,7
30.09.24	2	8,3	21,7
01.10.24	2	8,1	21,8
02.10.24	2	8,4	22,3
03.10.24	2	8,4	21,2
04.10.24	2	8,3	21,8
05.10.24	2,1	8,2	21,6
06.10.24	2,1	8,2	22
07.10.24	2,1	8,6	21,3
08.10.24	2	8,4	21,8
09.10.24	2	8	21,8
10.10.24	2	8,3	21,8
11.10.24	2	8,4	22,4
14.10.24	2,1	8,6	21,4
15.10.24	2,1	8,6	21,4
17.10.24	2	8,4	22,4
18.10.24	2	8,4	21,4
21.10.24	2	8,3	22
22.10.24	2,1	8,5	21,8
23.10.24	2,2	8,3	21,9
24.10.24	2,2	8,7	22,3
28.10.24	2	8,6	21,9
30.10.24	2,1	8,6	21,8
31.10.24	2	8,5	22

1462
2

Equipamento: BC - 10
Parâmetro: RBC

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	MÁXIMO: MÍNIMO:
25.05.24	2,28	2,35	2,35	4,6	5,84	6,01	6,01
26.05.24	2,35	2,275417	2,15	4,7	5,82	5,62	5,62
27.05.24	2,28	2,192224	2,2382	4,58	5,87	5,825	5,825
28.05.24	2,34	2,23382	0,041596	4,68	5,94	5,636643	5,636643
29.05.24	2,15	0,041596	2,317013	4,47	5,62	5,730822	5,730822
31.05.24	2,26	2,317013	2,358609	4,56	5,88	0,094178	0,094178
03.06.24	2,24	2,358609	4,6	4,725386	6,01	5,919178	5,919178
05.06.24	2,23	0,018281	4,54	0,015356	5,78	6,013357	6,013357
07.06.24	2,26	1,828075 %	4,54	CV:	5,84	CV:	CV:
08.06.24	2,24	0,00173	4,46	CV%:	5,8	CV%:	CV%:
10.06.24	2,28	0,068634	4,53	VARIÂNCIA:	5,8	VARIÂNCIA:	VARIÂNCIA:
11.06.24	2,27	3,016323 %	4,58	ERRO ALEATÓRIO:	5,82	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:
12.06.24	2,27		4,64	ERRO ALEATÓRIO:	5,84	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:
13.06.24	2,3		4,59		5,82		
18.06.24	2,33		4,7		5,87		
24.06.24	2,24		4,58		5,94		
26.06.24	2,26		4,52		5,75		
02.07.24	2,3		4,59		5,8		
05.07.24	2,28		4,53		5,75		
12.07.24	2,31		4,66		5,8		
16.07.24	2,25		4,62		5,66		
18.07.24	2,29		4,64		5,83		
20.07.24	2,29		4,66		5,66		
22.07.24	2,31		4,46		5,96		
24.07.24	2,28		4,56		5,9		
30.07.24	2,32		4,69		5,82		
01.08.24	2,24		4,57		5,81		
09.08.24	2,23		4,75		5,78		
12.08.24	2,28		4,73		5,91		
13.08.24	2,23		4,76		6,08		
14.08.24	2,15		4,78		5,96		
15.08.24	2,27		4,7		5,9		
16.08.24	2,22		4,59		5,82		
19.08.24	2,16		4,72		5,81		
21.08.24	2,21		4,74		5,78		
23.08.24	2,18		4,72		5,91		
26.08.24	2,17		4,7		5,77		
27.08.24	2,19		4,72		5,88		

1463
2

29.08.24	2,18	4,83	5,71
30.08.24	2,16	4,65	5,77
04.09.24	2,2	4,58	5,66
06.09.24	2,19	4,61	5,61
09.09.24	2,21	4,54	5,64
10.09.24	2,19	4,66	5,78
12.09.24	2,23	4,69	5,67
16.09.24	2,21	4,64	5,65
18.09.24	2,21	4,72	5,65
19.09.24	2,22	4,63	5,66
24.09.24	2,16	4,63	5,75
26.09.24	2,16	4,61	5,6
27.09.24	2,17	4,73	5,64
30.09.24	2,02	4,64	5,73
01.10.24	2,24	4,61	5,86
02.10.24	2,17	4,72	5,75
03.10.24	2,18	4,77	5,71
04.10.24	2,18	4,7	5,8
05.10.24	2,25	4,67	5,74
06.10.24	2,2	4,67	5,76
07.10.24	2,16	4,68	5,65
08.10.24	2,23	4,68	5,75
09.10.24	2,18	4,64	5,8
10.10.24	2,2	4,66	5,75
11.10.24	2,2	4,71	5,8
14.10.24	2,11	4,71	5,66
15.10.24	2,13	4,68	5,83
17.10.24	2,18	4,6	5,66
18.10.24	2,21	4,74	5,66
21.10.24	2,12	4,6	5,72
22.10.24	2,14	4,67	5,64
23.10.24	2,17	4,65	5,67
24.10.24	2,15	4,69	5,65
28.10.24	2,1	4,72	5,64
30.10.24	2,2	4,69	5,61
31.10.24	2,06	4,53	5,49

1464
Q

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: HGB

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	6,5	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	14,3	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	19,4
25.05.24	6,5	6	14	MÍNIMO:	13,5	18,6	MÍNIMO:	18,3
26.05.24	6,5	6,341667	14,3	MÉDIA	13,87083	18,8	MÉDIA	18,8125
27.05.24	6,5	6,106375	14,2	MÉDIA - 2 DP:	13,46445	19,4	MÉDIA - 2 DP:	18,2973
28.05.24	6,3	6,224021	14,3	MÉDIA - 1 DP:	13,66764	18,6	MÉDIA - 1 DP:	18,5549
29.05.24	6	0,117646	13,8	DP:	0,20319	18,8	DP:	0,257602
31.05.24	6,2	6,459313	13,8	MÉDIA + 1 DP:	14,07402	18,8	MÉDIA + 1 DP:	19,0701
03.06.24	6,4	6,576959	14	MÉDIA + 2 DP:	14,27721	19,4	MÉDIA + 2 DP:	19,3277
05.06.24	6,2	0,018551	13,6	CV:	0,014649	18,6	CV:	0,013693
07.06.24	6,4	1,855127 %	13,8	CV%:	1,464873 %	18,8	CV%:	1,369312 %
08.06.24	6,3	0,013841	13,5	VARIÂNCIA:	0,041286	18,8	VARIÂNCIA:	0,066359
10.06.24	6,4	0,194116	13,7	ERRO ALEATÓRIO:	0,335264	18,5	ERRO ALEATÓRIO:	0,425043
11.06.24	6,3	3,06096 %	13,9	ERRO ALEATÓRIO:	2,417041 %	18,7	ERRO ALEATÓRIO:	2,259365 %
12.06.24	6,3		13,9			18,9		
13.06.24	6,4		13,7			18,9		
18.06.24	6,4		14			19		
24.06.24	6,2		13,7			18,9		
26.06.24	6,3		13,7			18,9		
02.07.24	6,3		13,8			19,1		
05.07.24	6,3		13,8			18,6		
12.07.24	6,4		14			18,8		
16.07.24	6,3		13,9			18,8		
18.07.24	6,5		13,8			19		
20.07.24	6,4		14			18,5		
22.07.24	6,4		13,7			18,3		
24.07.24	6,3		13,8			18,3		
30.07.24	6,5		13,9			18,5		
01.08.24	6,3		13,7			18,3		
09.08.24	6,2		14			19,1		
12.08.24	6,4		14,2			19,3		
13.08.24	6,2		14,2			19		
14.08.24	6,2		14,1			19,1		
15.08.24	6,3		14			18,8		
16.08.24	6,2		14			18,9		
19.08.24	6,1		14			18,7		
21.08.24	6,4		14,3			19,1		
23.08.24	6,2		14,2			18,6		
26.08.24	6,2		14			18,9		
27.08.24	6,3		14,1			18,6		

1465
Q

29.08.24	6,2	14,4	18,8
30.08.24	6,2	14	19,2
04.09.24	6,3	13,9	18,7
06.09.24	6,4	14,3	18,8
09.09.24	6,5	14,1	18,9
10.09.24	6,4	14	19,2
12.09.24	6,5	14,3	18,9
16.09.24	6,3	14,2	18,9
18.09.24	6,4	14,3	18,9
19.09.24	6,2	14,1	18,9
24.09.24	6,4	14	19,1
26.09.24	6,3	13,9	18,6
27.09.24	6,3	14,4	18,8
30.09.24	6	14,1	18,8
01.10.24	6,4	13,9	19
02.10.24	6,2	14,1	19
03.10.24	6,3	14,4	18,6
04.10.24	6,2	14,3	18,9
05.10.24	6,4	14,1	18,9
06.10.24	6,3	14	18,4
07.10.24	6,1	13,9	18,2
08.10.24	6	13,7	18,4
09.10.24	5,9	13,5	18,5
10.10.24	6	13,6	18,3
11.10.24	6	13,8	18,3
14.10.24	5,8	13,9	18,5
15.10.24	5,9	13,6	18,3
17.10.24	5,9	13,4	18,5
18.10.24	6	13,9	18,3
21.10.24	6	13,5	18,6
22.10.24	5,9	13,6	18,2
23.10.24	6	13,5	18,1
24.10.24	6	13,8	18,5
28.10.24	5,9	13,8	18,3
30.10.24	5,9	13,8	18,1
31.10.24	5,7	13,6	18,2

1466
Q

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: HCT

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutibilidade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Coluna1	MÁXIMO:	MÍNIMO:	MÉDIA	MÉDIA - 2 DP:	MÉDIA - 1 DP:	DP:	MÉDIA + 1 DP:	MÉDIA + 2 DP:	CV:	CV%:	VARIÂNCIA:	ERRO ALEATÓRIO:	ERRO ALEATÓRIO:
25.05.24	17,6	18,3	17,75	16,90973	17,34236	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
26.05.24	18,3	17,7	17,1	16,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
27.05.24	17,7	17,1	16,7	16,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
28.05.24	17,1	16,7	16,7	16,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
29.05.24	16,7	16,7	16,7	16,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
31.05.24	17,5	17,3	17,3	17,3	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
03.06.24	17,3	17,3	17,3	17,3	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
05.06.24	17,3	17,3	17,3	17,3	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
07.06.24	17,6	17,4	17,4	17,4	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
08.06.24	17,4	17,4	17,4	17,4	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
10.06.24	17,7	17,7	17,7	17,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
11.06.24	17,7	17,7	17,7	17,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
12.06.24	17,7	17,7	17,7	17,7	17,775	0,432636	18,20764	18,64027	0,02434	2,433958 %	0,187174	0,713849	4,01603 %
13.06.24	18	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2
18.06.24	18,2	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6
24.06.24	17,6	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8	17,8
26.06.24	17,8	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2	18,2
02.07.24	18,2	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1	18,1
05.07.24	18,1	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3
12.07.24	18,3	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9	17,9
16.07.24	17,9	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3
18.07.24	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3
20.07.24	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3
22.07.24	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3	18,3
24.07.24	18,3	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7	18,7
30.07.24	18,7	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
01.08.24	18	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
09.08.24	17,4	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7
12.08.24	17,7	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2	17,2
13.08.24	17,2	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7	16,7
14.08.24	16,7	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6
15.08.24	17,6	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
16.08.24	17,4	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8
19.08.24	16,8	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4	17,4
21.08.24	17,4	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1	17,1
23.08.24	17,1	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9
26.08.24	16,9	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3
27.08.24	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3	17,3

1467
2

29.08.24	17,2	41,7	53,2
30.08.24	17	40,3	54
04.09.24	17,6	40	53,5
06.09.24	17,5	40,3	53,2
09.09.24	17,6	39,6	53,5
10.09.24	17,5	40,7	54,7
12.09.24	17,9	41	54
16.09.24	17,7	40,7	53,8
18.09.24	17,4	41,4	53,8
19.09.24	17,1	40,6	54
24.09.24	17,9	40,8	54,9
26.09.24	17,5	40,7	53,6
27.09.24	17,5	41,6	54,1
30.09.24	16,2	40,4	54
01.10.24	17,9	40,2	55,3
02.10.24	17,3	40,9	54
03.10.24	17,4	41,4	53,9
04.10.24	17,4	41	54,6
05.10.24	17,9	40,4	54,1
06.10.24	17,5	39,1	55,3
07.10.24	17,6	41,2	54,3
08.10.24	18	41,3	55,6
09.10.24	17,7	41,1	56
10.10.24	18	41,3	54,8
11.10.24	17,9	41,9	56,3
14.10.24	17,2	41,9	55,3
15.10.24	17,4	41,6	55,3
17.10.24	17,9	40,9	56,3
18.10.24	18,2	42,3	55,3
21.10.24	17,4	41,3	56
22.10.24	17,5	41,6	54,8
23.10.24	17,9	41,6	55,4
24.10.24	17,7	42	55,4
28.10.24	17,5	42,4	55,6
30.10.24	18,2	42	55,1
31.10.24	17,2	40,9	54,2

1468
α

Equipamento: BC - 10

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Parâmetro: VCM

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

25.05.24	Resultado (mg/dL)	77,2	MÁXIMO: 80,2	Resultado (mg/dL)	87	MÁXIMO: 88,3	Resultado (mg/dL)	93,1	MÁXIMO: 97,6
26.05.24		77,9	MÍNIMO: 77,2		87,1	MÍNIMO: 86,7		MÍNIMO: 9,9	
27.05.24		77,6	MÉDIA 78,31667		87,1	MÉDIA 87,35		MÉDIA 90,77917	
28.05.24		77,4	MÉDIA - 2 DP: 76,54671		86,9	MÉDIA - 2 DP: 86,43064		MÉDIA - 2 DP: 56,22587	
29.05.24		77,5	MÉDIA - 1 DP: 77,43169		86,9	MÉDIA - 1 DP: 86,89032		MÉDIA - 1 DP: 73,50252	
31.05.24		77,7	DP: 0,884979		86,9	DP: 0,459679		DP: 17,27665	
03.06.24		77,7	MÉDIA + 1 DP: 79,20165		86,7	MÉDIA + 1 DP: 87,80968		MÉDIA + 1 DP: 108,0558	
05.06.24		77,6	MÉDIA + 2 DP: 80,08663		87	MÉDIA + 2 DP: 88,26936		MÉDIA + 2 DP: 125,3325	
07.06.24		77,6	CV: 0,0113		87	CV: 0,005262		CV: 0,190315	
08.06.24		77,6	CV%: 1,130001 %		87,4	CV%: 0,526249 %		CV%: 19,03151 %	
10.06.24		77,8	VARIÂNCIA: 0,783188		87,1	VARIÂNCIA: 0,211304		VARIÂNCIA: 298,4826	
11.06.24		77,7	ERRO ALEATÓRIO: 1,460216		87	ERRO ALEATÓRIO: 0,75847		ERRO ALEATÓRIO: 28,50647	
12.06.24		77,9	ERRO ALEATÓRIO: 1,864502 %		87,1	ERRO ALEATÓRIO: 0,868311 %		ERRO ALEATÓRIO: 31,402 %	
13.06.24		78,3			87,2				
18.06.24		78,2			87,1				
24.06.24		78,3			87,4				
26.06.24		78,7			87,6				
02.07.24		79,1			87,9				
05.07.24		79,3			88				
12.07.24		79,3			88				
16.07.24		79,5			87,6				
18.07.24		79,9			88,3				
20.07.24		80,2			87,6				
22.07.24		79,5			88,3				
24.07.24		80,3			88,7				
30.07.24		80,8			88,9				
01.08.24		80,4			88,7				
09.08.24		78,2			86,1				
12.08.24		78			85,9				
13.08.24		77,4			84,5				
14.08.24		77,8			84,9				
15.08.24		77,7			85,6				
16.08.24		78,4			85,9				
19.08.24		78,1			86				
21.08.24		78,5			85,8				
23.08.24		78,1			85,9				
26.08.24		77,9			85,5				
27.08.24		79,1			86,4				

1469

0

1469

29.08.24	78,7	86,3	93,2
30.08.24	78,9	86,6	93,5
04.09.24	79,8	87,3	94,5
06.09.24	79,9	87,5	94,8
09.09.24	79,6	87,3	9,9
10.09.24	79,9	87,4	94,6
12.09.24	80,1	87,5	95,2
16.09.24	80	87,6	95,3
18.09.24	80	87,8	95,3
19.09.24	80,3	87,6	95,4
24.09.24	80,5	88,1	95,6
26.09.24	80,8	88,1	95,7
27.09.24	80,9	88	95,9
30.09.24	80	87,1	94,3
01.10.24	80	87,1	94,4
02.10.24	79,8	86,8	93,9
03.10.24	79,8	86,8	94,5
04.10.24	80	87,1	94,1
05.10.24	79,8	86,5	94,2
06.10.24	79,6	86,7	96,1
07.10.24	81,5	88,2	96,2
08.10.24	81	88,3	96,7
09.10.24	81,3	88,6	96,7
10.10.24	81,6	88,7	96,9
11.10.24	81,5	89	96,6
14.10.24	81,5	88,9	97,6
15.10.24	81,8	88,9	96,7
17.10.24	81,7	88,9	96,6
18.10.24	82,3	89,2	97,6
21.10.24	82,3	89,7	97,8
22.10.24	81,6	89	97,3
23.10.24	82,4	89,5	97,7
24.10.24	82,6	89,6	98
28.10.24	83,2	89,8	98,1
30.10.24	82,9	89,7	98,2
31.10.24	83,6	90,3	98,6

1170
2

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: HCM

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:
25.05.24	28,3	28,7	32,9	33,1	33,1
26.05.24	27,8	27,4	29,8	31,1	31,1
27.05.24	28,6	27,95	30,3125	32	32,15417
28.05.24	28,7	27,26475	29,05959	32,2	31,4295
29.05.24	27,8	27,60738	29,68605	32,1	31,79183
31.05.24	27,6	0,342624	DP:	32,2	0,362334
03.06.24	28,4	28,29262	MÉDIA + 1 DP:	32,4	32,5165
05.06.24	27,9	28,63525	MÉDIA + 2 DP:	31,8	32,87884
07.06.24	28,2	0,012258	CV:	32,1	0,011269
08.06.24	28,2	1,225847 %	CV%:	32,2	1,126866 %
10.06.24	28,3	0,117391	VARIÂNCIA:	32,4	0,131286
11.06.24	27,7	0,56533	ERRO ALEATÓRIO:	31,8	0,597852
12.06.24	27,8	2,022647 %	ERRO ALEATÓRIO:	32,1	1,859329 %
13.06.24	27,8			32,1	
18.06.24	27,4			31,1	
24.06.24	27,7			32	
26.06.24	27,7			31,8	
02.07.24	27,5			31,9	
05.07.24	27,7			32,3	
12.07.24	27,8			32,3	
16.07.24	27,9			32,6	
18.07.24	28,3			32,4	
20.07.24	27,8			32,4	
22.07.24	27,9			32,3	
24.07.24	28,3			32,1	
30.07.24	28,1			32,3	
01.08.24	28,3			32,3	
09.08.24	27,9			32,6	
12.08.24	28,1			32,4	
13.08.24	28			31,8	
14.08.24	28,8			31,9	
15.08.24	27,8			32,3	
16.08.24	27,9			32,3	
19.08.24	28,5			32,6	
21.08.24	28,7			32,4	
23.08.24	28,4			32,4	
26.08.24	28,5			32,3	
27.08.24	28,7			32,1	
				33,4	

1471
8

29.08.24	28,6	29,8	32,9
30.08.24	28,9	30,2	33,4
04.09.24	28,5	30,4	33,1
06.09.24	29,2	31,1	33,6
09.09.24	29,3	31,1	33,4
10.09.24	29,3	29,9	33,2
12.09.24	29	30,5	33,3
16.09.24	28,5	30,6	33,4
18.09.24	29,3	30,3	33,4
19.09.24	29,4	30,5	33,4
24.09.24	28,7	30,3	33,2
26.09.24	28,9	30,2	33,2
27.09.24	29,2	30,4	33,3
30.09.24	29,8	30,4	32,9
01.10.24	28,4	30,2	32,4
02.10.24	28,7	29,8	33
03.10.24	28,7	30,1	32,6
04.10.24	28,6	30,4	32,5
05.10.24	28,6	30,1	32,9
06.10.24	28,5	29,1	32
07.10.24	28,2	29,7	32,2
08.10.24	27	29,3	32
09.10.24	26,9	29	32
10.10.24	27	29,3	32,3
11.10.24	27,1	29,3	31,7
14.10.24	27,6	29,5	32,4
15.10.24	27,7	29,2	32
17.10.24	26,9	28,9	31,7
18.10.24	27,3	29,2	32,4
21.10.24	28,1	29,4	32,5
22.10.24	27,4	29,2	32,2
23.10.24	27,8	29	32
24.10.24	27,8	29,5	32,7
28.10.24	28,2	29,3	32,2
30.10.24	26,7	29,4	32,2
31.10.24	27,7	29,9	33,1

1472
✓

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: CHCM

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutibilidade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	37,1	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	37,7	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	37,7
25.05.24	36	34,8	37,7	MÍNIMO:	35	34,82083	MÍNIMO:	33,8
26.05.24	35,7	35,6875	35	MÉDIA	34,9	32,90797	MÉDIA	34,4
27.05.24	36,9	34,41667	34,9	MÉDIA - 2 DP:	35,2	33,8644	MÉDIA - 2 DP:	34,5
28.05.24	37,1	35,05209	35,2	MÉDIA - 1 DP:	37,7	0,956433	MÉDIA - 1 DP:	34,4
29.05.24	35,8	0,635413	37,7	DP:	34,8	35,77727	DP:	34,4
31.05.24	35,5	36,32291	34,8	MÉDIA + 1 DP:	35	36,7337	MÉDIA + 1 DP:	34,6
03.06.24	36,7	36,95833	35	MÉDIA + 2 DP:	34,5	0,027467	MÉDIA + 2 DP:	34,5
05.06.24	36	0,017805	34,5	CV:	34,8	2,746727 %	CV:	34,4
07.06.24	36,2	1,780492 %	34,8	CV%:	34,9	0,914764	CV%:	34,6
08.06.24	36,3	0,40375	34,9	VARIÂNCIA:	34,6	1,578115	VARIÂNCIA:	0,108696
10.06.24	36,3	1,048432	34,6	ERRO ALEATÓRIO:	34,8	4,532099 %	ERRO ALEATÓRIO:	0,543989
11.06.24	35,7	2,937813 %	34,5	ERRO ALEATÓRIO:	34,3		ERRO ALEATÓRIO:	1,574498 %
12.06.24	35,6		34,3		34,5			
13.06.24	35,4		34,3		34,2			
18.06.24	35		34,2		34,7			
24.06.24	35,4		34,3		34,3			
26.06.24	35,3		34,5		34,3			
02.07.24	34,8		34,2		33,8			
05.07.24	35		33,9		33,9			
12.07.24	35,1		34,9		34,2			
16.07.24	35,2		33,4		33,8			
18.07.24	35,4		34,1		34,9			
20.07.24	35,1		34,9		34,2			
22.07.24	35		33,4		33,8			
24.07.24	34,6		34,1		34,9			
30.07.24	34,8		34,9		35,3			
01.08.24	35,2		34,7		34,8			
09.08.24	35,7		35,5		34,4			
12.08.24	36		35,1		35,1			
13.08.24	36,2		35		34,9			
14.08.24	37		34,8		35,2			
15.08.24	35,7		35,5		35,5			
16.08.24	35,5		34,8		35,1			
19.08.24	36,5		35,5		35,5			
21.08.24	36,6		34,4		35			
23.08.24	36,4		35,1		34,9			
26.08.24	36,5		35		34,8			
27.08.24	36,2		34,6		34,9			

QC BC2209B

1473
2

1424
8

29.08.24	36,3	34,5	35,3
30.08.24	36,7	34,9	35,7
04.09.24	35,7	34,8	35
06.09.24	36,6	35,5	35,4
09.09.24	36,9	35,7	35,3
10.09.24	36,7	34,3	35,1
12.09.24	36,2	34,8	35
16.09.24	35,7	34,9	35,1
18.09.24	36,6	34,6	35,1
19.09.24	36,6	34,8	35
24.09.24	35,6	34,4	34,8
26.09.24	35,8	34,3	34,7
27.09.24	36	34,6	34,7
30.09.24	37,2	34,9	34,9
01.10.24	35,5	37,7	34,4
02.10.24	35,9	34,5	35,1
03.10.24	35,9	34,7	34,5
04.10.24	35,7	34,9	34,6
05.10.24	35,8	34,8	34,9
06.10.24	35,8	35,8	33,3
07.10.24	34,6	33,6	33,4
08.10.24	33,4	33,2	33,1
09.10.24	33,1	32,8	33,1
10.10.24	33,1	33	33,1
11.10.24	33,3	32,9	33,1
14.10.24	33,8	33,2	33,3
15.10.24	33,8	32,8	32,8
17.10.24	32,9	32,8	33,2
18.10.24	33,2	32,8	33,2
21.10.24	34,2	32,8	33,3
22.10.24	33,6	32,8	33,1
23.10.24	33,8	32,4	32,7
24.10.24	33,7	32,9	33,4
28.10.24	33,9	32,6	32,9
30.10.24	32,3	32,8	32,8
31.10.24	33,1	33,2	33,6

Equipamento: BC - 10
Parâmetro: RDW CV

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

25.05.24	16,5	MÁXIMO: 16,7	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 15,2	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: 15,5
26.05.24	16,7	MÍNIMO: 16	15,1	MÍNIMO: 15	14,6	MÍNIMO: 14,6
27.05.24	16,7	MÉDIA 16,45833	15	MÉDIA 15,05833	14,8	MÉDIA 14,84583
28.05.24	16,7	MÉDIA - 2 DP: 16,0587	15,1	MÉDIA - 2 DP: 14,91488	14,9	MÉDIA - 2 DP: 14,34896
29.05.24	16,5	MÉDIA - 1 DP: 16,25851	15	MÉDIA - 1 DP: 14,98661	14,6	MÉDIA - 1 DP: 14,5974
31.05.24	16,6	DP: 0,199819	15,1	DP: 0,071728	14,7	DP: 0,248437
03.06.24	16,6	MÉDIA + 1 DP: 16,65815	15	MÉDIA + 1 DP: 15,13006	14,7	MÉDIA + 1 DP: 15,09427
05.06.24	16,5	MÉDIA + 2 DP: 16,85797	15	MÉDIA + 2 DP: 15,20179	14,7	MÉDIA + 2 DP: 15,34271
07.06.24	16,5	CV: 0,012141	15,1	CV: 0,004763	14,6	CV: 0,016734
08.06.24	16,6	CV%: 1,214089 %	15,1	CV%: 0,476335 %	14,7	CV%: 1,673447 %
10.06.24	16,6	VARIÂNCIA: 0,039928	15,1	VARIÂNCIA: 0,005145	14,7	VARIÂNCIA: 0,061721
11.06.24	16,6	ERRO ALEATÓRIO: 0,329701	15	ERRO ALEATÓRIO: 0,118351	14,7	ERRO ALEATÓRIO: 0,409921
12.06.24	16,6	ERRO ALEATÓRIO: 2,003246 %	15	ERRO ALEATÓRIO: 0,785953 %	14,8	ERRO ALEATÓRIO: 2,761187 %
13.06.24	16,4		15,2		14,9	
18.06.24	16,3		15		14,8	
24.06.24	16,6		15		14,9	
26.06.24	16,1		15,2		15,5	
02.07.24	16,2		15,1		15,3	
05.07.24	16,1		15,1		14,8	
12.07.24	16,5		15,2		14,9	
16.07.24	16,4		15		14,7	
18.07.24	16,3		15		14,8	
20.07.24	16,4		15		14,9	
22.07.24	16		15		15,5	
24.07.24	16,2		15		15,3	
30.07.24	16,4		15,2		14,7	
01.08.24	16,1		15,1		14,8	
09.08.24	17,2		15,8		15,1	
12.08.24	17,3		15,8		14,9	
13.08.24	17,7		16,1		15,5	
14.08.24	17,7		16		15,3	
15.08.24	17,1		15,7		14,8	
16.08.24	17,3		15,7		14,9	
19.08.24	17,7		15,6		15,2	
21.08.24	17,2		15,7		15,1	
23.08.24	17,3		15,9		15	
26.08.24	17,5		15,6		15,2	
27.08.24	17,2		15,7		15,1	

14x5

2

1475
2

29.08.24	17,4	15,6	14,9
30.08.24	17,2	15,6	15
04.09.24	17,2	15,5	15
06.09.24	17	15,3	14,8
09.09.24	17,1	15,5	15,3
10.09.24	16,9	15,6	14,9
12.09.24	17,1	15,4	15,2
16.09.24	17	15,4	15,1
18.09.24	16,9	15,3	15,2
19.09.24	17	15,3	15,2
24.09.24	16,9	15,4	15,1
26.09.24	17,2	15,5	15,5
27.09.24	16,8	15,4	15,4
30.09.24	16,9	15,5	15
01.10.24	17,1	15,5	15,1
02.10.24	16,8	15,3	15,2
03.10.24	16,9	15,6	15,4
04.10.24	16,7	15,6	14,9
05.10.24	17,5	15,5	15,2
06.10.24	17	51,5	15
07.10.24	16,5	15,8	15,1
08.10.24	16,7	15,5	14,9
09.10.24	17	15,4	15,1
10.10.24	16,6	15,5	14,9
11.10.24	16,8	15,4	15,3
14.10.24	16,8	15,3	15,3
15.10.24	17	15,5	15,5
17.10.24	17	15,4	15,3
18.10.24	16,9	15,3	15,3
21.10.24	16,5	15,5	15,3
22.10.24	16,6	15,4	15,6
23.10.24	16,6	15,6	15,8
24.10.24	16,5	15,3	15,2
28.10.24	16,8	15,2	15,6
30.10.24	16,6	15,4	15,6
31.10.24	16,8	15,2	15,5

1476
2

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: RDW SD

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	43,7	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	44,6	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	47
25.05.24	42,9	4,9	43,8	MÍNIMO:	43	45,5	MÍNIMO:	45,4
26.05.24	43,5	41,41667	43,7	MÉDIA	43,92083	45,7	MÉDIA	46,07083
27.05.24	43,3	25,84471	43,8	MÉDIA - 2 DP:	43,17023	46,3	MÉDIA - 2 DP:	45,09552
28.05.24	43,2	33,63069	43,6	MÉDIA - 1 DP:	43,54553	45,4	MÉDIA - 1 DP:	45,58318
29.05.24	43	7,785978	43,8	DP:	0,375302	46	DP:	0,487656
31.05.24	42,9	49,20264	43,7	MÉDIA + 1 DP:	44,29614	45,7	MÉDIA + 1 DP:	46,55849
03.06.24	43,2	56,98862	44,2	MÉDIA + 2 DP:	44,67144	45,8	MÉDIA + 2 DP:	47,04614
05.06.24	42,8	0,187991	43,6	CV%:	0,008545	45,4	CV:	0,010585
07.06.24	43	18,79914 %	43	CV%:	0,854496 %	46	CV%:	1,058491 %
08.06.24	42,9	60,62145	44	VARIÂNCIA:	0,140851	45,7	VARIÂNCIA:	0,237808
10.06.24	43,1	12,84686	43,6	ERRO ALEATÓRIO:	0,619248	45,8	ERRO ALEATÓRIO:	0,804632
11.06.24	42,9	31,01858 %	43,7	ERRO ALEATÓRIO:	1,409919 %	46	ERRO ALEATÓRIO:	1,74651 %
12.06.24	43,1		43,7			46,5		
13.06.24	42,7		44			46,5		
18.06.24	42,6		43,7			46,5		
24.06.24	43,3		43,7			45,9		
26.06.24	42,3		44,3			47		
02.07.24	42,8		44,1			46,4		
05.07.24	42,6		44,2			45,4		
12.07.24	43,7		44,6			45,7		
16.07.24	43,3		43,9			46,6		
18.07.24	43,6		44,3			46,6		
20.07.24	4,9		44,5			46,3		
22.07.24	42,4		44,6			47		
24.07.24	43,3		44,4			46,8		
30.07.24	44,1		44,7			46,3		
01.08.24	43		44,7			45,7		
09.08.24	44,8		45,1			46		
12.08.24	45,2		45,4			45,9		
13.08.24	45,5		45,4			47		
14.08.24	45,8		45,4			46,4		
15.08.24	44,4		44,9			45,4		
16.08.24	45,3		45			45,7		
19.08.24	45,8		44,6			46,6		
21.08.24	44,9		44,8			46,6		
23.08.24	45		45,5			46,3		
26.08.24	45,4		44,5			47		
27.08.24	45,1		45			46,8		

1478

1428
2

29.08.24	45,5	45	46,3
30.08.24	45,1	45	46,7
04.09.24	45,7	45	47,2
06.09.24	45,4	44,7	46,8
09.09.24	45,4	45,1	48,3
10.09.24	45	45	47
12.09.24	45,7	344,8	48
16.09.24	45,3	45,1	47,2
18.09.24	45,2	44,8	48
19.09.24	45,4	44,7	48,2
24.09.24	45,3	45,2	48
26.09.24	46,2	45,3	49,2
27.09.24	45,2	45,1	49
30.09.24	45,2	44,9	47,1
01.10.24	45,4	44,8	47,4
02.10.24	44,2	44	47,1
03.10.24	45	44,8	48,4
04.10.24	44,5	44,9	46,8
05.10.24	46,4	45,1	47,6
06.10.24	45,1	45,3	47,9
07.10.24	44,8	45,6	48,1
08.10.24	45,1	45,5	48
09.10.24	45,9	45,3	49,2
10.10.24	45,1	45,6	49,5
11.10.24	45,6	45,5	49,5
14.10.24	45,5	45,2	49,5
15.10.24	46	45,6	49,5
17.10.24	45,9	45,1	49,5
18.10.24	46	45,2	49,5
21.10.24	46	46,2	49,5
22.10.24	45,2	45,5	50,2
23.10.24	45	46	50,9
24.10.24	45,2	45,6	49,4
28.10.24	45,2	45,2	50,9
30.10.24	46,4	45,6	50,5
31.10.24	45,7	45,3	50,6

Equipamento: BC - 10

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Parâmetro: PLT

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

25.05.24	Resultado (mg/dL)	63	MÁXIMO:	69	Resultado (mg/dL)	276	MÁXIMO:	276	Resultado (mg/dL)	552	MÁXIMO:	587
26.05.24		60	MÍNIMO:	55		247	MÍNIMO:	247		552	MÍNIMO:	539
27.05.24		65	MÉDIA	62		264,5417	MÉDIA	264,5417		562	MÉDIA	559,7083
28.05.24		66	MÉDIA - 2 DP:	55,02177		247,9548	MÉDIA - 2 DP:	247,9548		545	MÉDIA - 2 DP:	534,5723
29.05.24		56	MÉDIA - 1 DP:	58,51089		256,2482	MÉDIA - 1 DP:	256,2482		562	MÉDIA - 1 DP:	547,1403
31.05.24		65	DP:	3,489114		8,293419	DP:	8,293419		559	DP:	12,568
03.06.24		61	MÉDIA + 1 DP:	65,48911		272,8351	MÉDIA + 1 DP:	272,8351		562	MÉDIA + 1 DP:	572,2763
05.06.24		65	MÉDIA + 2 DP:	68,97823		281,1285	MÉDIA + 2 DP:	281,1285		582	MÉDIA + 2 DP:	584,8443
07.06.24		57	CV:	0,056276		0,03135	CV:	0,03135		545	CV:	0,022455
08.06.24		60	CV%:	5,627602 %		3,135014 %	CV%:	3,135014 %		562	CV%:	2,245456 %
10.06.24		61	VARIÂNCIA:	12,17391		68,7808	VARIÂNCIA:	68,7808		587	VARIÂNCIA:	157,9547
11.06.24		63	ERRO ALEATÓRIO:	5,757037		13,68414	ERRO ALEATÓRIO:	13,68414		559	ERRO ALEATÓRIO:	20,73721
12.06.24		63	ERRO ALEATÓRIO:	9,285544 %		5,172773 %	ERRO ALEATÓRIO:	5,172773 %		572	ERRO ALEATÓRIO:	3,705002 %
13.06.24		65								579		
18.06.24		69								573		
24.06.24		61								573		
26.06.24		64								556		
02.07.24		61								556		
05.07.24		60								546		
12.07.24		58								551		
16.07.24		55								539		
18.07.24		63								558		
20.07.24		67								556		
22.07.24		60								546		
24.07.24		61								551		
30.07.24		62								539		
01.08.24		61								556		
09.08.24		53								546		
12.08.24		62								550		
13.08.24		57								559		
14.08.24		67								545		
15.08.24		63								555		
16.08.24		59								536		
19.08.24		57								548		
21.08.24		53								547		
23.08.24		53								538		
26.08.24		53								563		
27.08.24		56								541		
										556		

1479
Q

1480
8

29.08.24	53	262	556
30.08.24	52	249	546
04.09.24	46	260	551
06.09.24	54	262	539
09.09.24	47	251	558
10.09.24	41	255	564
12.09.24	54	273	564
16.09.24	46	260	555
18.09.24	47	260	593
19.09.24	59	273	584
24.09.24	47	273	595
26.09.24	46	262	582
27.09.24	48	264	572
30.09.24	53	243	543
01.10.24	64	246	547
02.10.24	58	234	543
03.10.24	63	262	523
04.10.24	60	244	568
05.10.24	56	257	521
06.10.24	66	255	541
07.10.24	57	255	547
08.10.24	54	243	545
09.10.24	55	245	565
10.10.24	61	249	546
11.10.24	55	264	558
14.10.24	48	257	546
15.10.24	61	260	558
17.10.24	51	260	558
18.10.24	56	250	537
21.10.24	56	242	556
22.10.24	48	261	555
23.10.24	47	266	549
24.10.24	49	270	545
28.10.24	61	274	541
30.10.24	48	268	542
31.10.24	53	253	557

Equipamento: BC - 10

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Parâmetro: VPM

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	10	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	9,5	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	9,4
25.05.24	8,7	8,7	9	MÍNIMO:	9	9,2	MÍNIMO:	8,9
26.05.24	9,5	9,358333	9,2	MÉDIA	9,254167	9,4	MÉDIA	9,291667
27.05.24	9,1	8,81167	9,2	MÉDIA - 2 DP:	8,984035	8,9	MÉDIA - 2 DP:	9,063886
28.05.24	9,2	9,085002	9,2	MÉDIA - 1 DP:	9,119101	9,3	MÉDIA - 1 DP:	9,177776
29.05.24	9,2	0,273332	9,1	DP:	0,135066	9,2	DP:	0,11389
31.05.24	9,3	9,631665	9,2	MÉDIA + 1 DP:	9,389232	9,3	MÉDIA + 1 DP:	9,405557
03.06.24	9,4	9,904996	9,2	MÉDIA + 2 DP:	9,524298	9,3	MÉDIA + 2 DP:	9,519447
05.06.24	9,1	0,029207	9,4	CV:	0,014595	9,2	CV:	0,012257
07.06.24	9,4	2,920729 %	9,2	CV%:	1,459513 %	9,3	CV%:	1,225726 %
08.06.24	9,5	0,07471	9,3	VARIÂNCIA:	0,018243	9,3	VARIÂNCIA:	0,012971
10.06.24	9,3	0,450997	9,2	ERRO ALEATÓRIO:	0,222858	9,4	ERRO ALEATÓRIO:	0,187919
11.06.24	9,4	4,819203 %	9,1	ERRO ALEATÓRIO:	2,408196 %	9,3	ERRO ALEATÓRIO:	2,022448 %
12.06.24	9,4		9,2			9,4		
13.06.24	8,9		9,5			9,4		
18.06.24	9,5		9,3			9,4		
24.06.24	9,6		9,4			9,3		
26.06.24	9,7		9,4			9,3		
02.07.24	9,6		9,3			9,3		
05.07.24	9		9,3			9,3		
12.07.24	9,4		9,5			9,3		
16.07.24	10		9,2			9,4		
18.07.24	9,5		9,4			9,1		
20.07.24	9,5		9			9,3		
22.07.24	9,4		9,3			9,4		
24.07.24	9,2		9,5			9,4		
30.07.24	9,8		9,2			9,3		
01.08.24	9,9		9,4			9,3		
09.08.24	9,8		9,3			9,1		
12.08.24	9,9		9,3			9,3		
13.08.24	9,5		9,4			9,3		
14.08.24	9,5		9,3			9,2		
15.08.24	9,7		9,5			9,4		
16.08.24	9,7		9,5			9,4		
19.08.24	9,8		9,2			9,1		
21.08.24	9,9		9,7			9,3		
23.08.24	10		9,9			9,3		
26.08.24	10		9,5			9,3		
27.08.24	10,1		9,7			9,3		

1481
8

1482
2

29.08.24	10,3	9,7	9,3
30.08.24	10,8	9,6	9,3
04.09.24	10,4	9,6	9,5
06.09.24	10,7	9,3	9,5
09.09.24	10,6	9,5	9,5
10.09.24	9,2	9,6	9,4
12.09.24	11	9,4	9,5
16.09.24	10,3	9,6	9,6
18.09.24	10,2	9,5	9,6
19.09.24	11,1	9,7	9,5
24.09.24	11	9,4	9,6
26.09.24	10,8	9,4	9,7
27.09.24	10,6	9,6	9,5
30.09.24	9,8	9,5	9,4
01.10.24	10,2	9,4	9,3
02.10.24	10,1	9,9	9,3
03.10.24	9,7	9,5	9,2
04.10.24	10,2	9,5	9,3
05.10.24	9,9	9,6	9,3
06.10.24	10,3	9,1	9,3
07.10.24	10	9,5	9,3
08.10.24	9,9	9,3	9,4
09.10.24	10,4	9,6	9,2
10.10.24	10,2	9,3	9,5
11.10.24	10	9,4	9,3
14.10.24	10,2	9,6	9,4
15.10.24	10,3	9,6	9,4
17.10.24	9,7	9,3	9,4
18.10.24	10,5	9,5	9,4
21.10.24	10,4	9,5	9,5
22.10.24	10,4	9,4	9,3
23.10.24	10,1	9,5	9,5
24.10.24	10,8	9,5	9,5
28.10.24	10,4	9,3	9,3
30.10.24	11,4	9,8	9,5
31.10.24	10,7	9,5	9,5

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: LINf

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	1,4	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	2,9	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	3,2
25.05.24	1,3	1,2	2,6	MÍNIMO:	2,6	3	MÍNIMO:	2,5
26.05.24	1,2	1,295833	2,7	MÉDIA	2,720833	3	MÉDIA	2,979167
27.05.24	1,2	1,171015	2,6	MÉDIA - 2 DP:	2,516709	3	MÉDIA - 2 DP:	2,690366
28.05.24	1,3	1,233424	2,7	MÉDIA - 1 DP:	2,618771	2,9	MÉDIA - 1 DP:	2,834766
29.05.24	1,2	0,062409	2,6	DP:	0,102062	3	DP:	0,1444
31.05.24	1,2	1,358243	2,6	MÉDIA + 1 DP:	2,822895	3	MÉDIA + 1 DP:	3,123567
03.06.24	1,3	1,420652	2,8	MÉDIA + 2 DP:	2,924957	3	MÉDIA + 2 DP:	3,267967
05.06.24	1,2	0,048162	2,6	CV:	0,037511	3	CV:	0,04847
07.06.24	1,3	4,816156 %	2,6	CV%:	3,751133 %	2,5	CV%:	4,847003 %
08.06.24	1,3	0,003895	2,6	VARIÂNCIA:	0,010417	3	VARIÂNCIA:	0,020851
10.06.24	1,4	0,102975	2,8	ERRO ALEATÓRIO:	0,168402	3,1	ERRO ALEATÓRIO:	0,238261
11.06.24	1,4	7,946657 %	2,6	ERRO ALEATÓRIO:	6,189369 %	3,1	ERRO ALEATÓRIO:	7,997556 %
12.06.24	1,4		2,8			3,2		
13.06.24	1,3		2,6			3,2		
18.06.24	1,3		2,8			3,2		
24.06.24	1,3		2,8			3		
26.06.24	1,3		2,8			3		
02.07.24	1,3		2,8			3		
05.07.24	1,3		2,9			2,9		
12.07.24	1,4		2,8			2,9		
16.07.24	1,3		2,8			2,9		
18.07.24	1,3		2,8			2,9		
20.07.24	1,3		2,8			2,9		
22.07.24	1,3		2,8			2,8		
24.07.24	1,4		2,8			3		
30.07.24	1,4		2,9			3		
01.08.24	1,3		2,7			3		
09.08.24	1,2		2,6			3,1		
12.08.24	1,3		2,5			2,9		
13.08.24	1,3		2,4			2,9		
14.08.24	1,3		2,3			2,9		
15.08.24	1,3		2,5			3		
16.08.24	1,2		2,5			2,9		
19.08.24	1,4		2,5			2,9		
21.08.24	1,4		2,5			2,9		
23.08.24	1,3		2,5			2,7		
26.08.24	1,2		2,5			2,9		
27.08.24	1,3		2,4			2,9		

1489
9

1484
Q

29.08.24	1,1	2,6	2,8
30.08.24	1,3	2,6	3
04.09.24	1,3	2,7	3
06.09.24	1,3	2,6	2,9
09.09.24	1,3	2,6	2,8
10.09.24	1,3	2,6	2,9
12.09.24	1,3	2,7	3
16.09.24	1,2	2,7	3
18.09.24	1,3	2,6	2,9
19.09.24	1,3	2,6	3
24.09.24	1,3	2,5	2,8
26.09.24	1,3	2,5	3
27.09.24	1,3	2,6	3
30.09.24	1,3	2,5	3
01.10.24	1,3	2,5	3
02.10.24	1,3	2,3	3
03.10.24	1,3	2,5	2,9
04.10.24	1,3	2,6	2,9
05.10.24	1,3	2,6	2,9
06.10.24	1,3	2,6	2,9
07.10.24	1,3	2,5	2,7
08.10.24	1,2	2,5	2,8
09.10.24	1,3	2,4	2,9
10.10.24	1,2	2,4	2,9
11.10.24	1,3	2,5	2,9
14.10.24	1,3	2,7	2,8
15.10.24	1,3	2,6	2,8
17.10.24	1,3	2,7	2,8
18.10.24	1,3	2,6	2,8
21.10.24	1,2	2,5	3
22.10.24	1,3	2,6	2,8
23.10.24	1,3	2,5	3
24.10.24	1,4	2,6	3
28.10.24	1,2	2,7	2,9
30.10.24	1,3	2,6	3
31.10.24	1,3	2,5	2,9

Equipamento: BC – 10

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

Parâmetro: MID

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	0,2	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	0,7	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO:	2,1
25.05.24	0,2	0,1	0,5	MÍNIMO:	0,5	1,7	MÍNIMO:	1,7
26.05.24	0,2	0,195833	0,6	MÉDIA	0,579167	1,9	MÉDIA	1,908333
27.05.24	0,2	0,155009	0,5	MÉDIA - 2 DP:	0,477371	2	MÉDIA - 2 DP:	1,673041
28.05.24	0,2	0,175421	0,5	MÉDIA - 1 DP:	0,528269	2	MÉDIA - 1 DP:	1,790687
29.05.24	0,2	0,020412	0,6	DP:	0,050898	2	DP:	0,117646
31.05.24	0,2	0,216246	0,6	MÉDIA + 1 DP:	0,630064	2	MÉDIA + 1 DP:	2,025979
03.06.24	0,2	0,236658	0,5	MÉDIA + 2 DP:	0,680962	2	MÉDIA + 2 DP:	2,143625
05.06.24	0,2	0,104234	0,5	CV:	0,087881	2	CV:	0,061649
07.06.24	0,2	10,42336 %	0,5	CV%:	8,788099 %	2	CV%:	6,164856 %
08.06.24	0,2	0,000417	0,6	VARIÂNCIA:	0,002591	2	VARIÂNCIA:	0,013841
10.06.24	0,2	0,03368	0,6	ERRO ALEATÓRIO:	0,083981	2	ERRO ALEATÓRIO:	0,194116
11.06.24	0,2	17,19855 %	0,6	ERRO ALEATÓRIO:	14,50036 %	1,9	ERRO ALEATÓRIO:	10,17201 %
12.06.24	0,2	0,6	0,6			1,9		
13.06.24	0,2	0,6	0,6			1,9		
18.06.24	0,2	0,6	0,6			2,1		
24.06.24	0,2	0,6	0,6			1,8		
26.06.24	0,2	0,6	0,6			1,8		
02.07.24	0,2	0,6	0,6			1,7		
05.07.24	0,2	0,6	0,6			1,8		
12.07.24	0,2	0,6	0,6			1,7		
16.07.24	0,2	0,6	0,6			1,8		
18.07.24	0,2	0,7	0,7			1,8		
20.07.24	0,1	0,6	0,6			2		
22.07.24	0,2	0,6	0,6			2		
24.07.24	0,2	0,6	0,6			1,9		
30.07.24	0,2	0,6	0,6			1,9		
01.08.24	0,2	0,6	0,6			1,9		
09.08.24	0,2	0,7	0,7			1,7		
12.08.24	0,1	0,7	0,7			1,9		
13.08.24	0,2	0,7	0,7			1,8		
14.08.24	0,2	0,7	0,7			1,8		
15.08.24	0,2	0,7	0,7			1,7		
16.08.24	0,2	0,7	0,7			1,8		
19.08.24	0,1	0,7	0,7			1,7		
21.08.24	0,2	0,7	0,7			1,8		
23.08.24	3,2	0,7	0,7			1,8		
26.08.24	0,2	0,7	0,7			2		
27.08.24	0,2	0,7	0,7			1,8		

1285
2

1486
2

29.08.24	0,2	0,7	1,7
30.08.24	0,2	0,8	1,8
04.09.24	0,2	0,7	1,7
06.09.24	0,2	0,8	1,6
09.09.24	0,2	0,7	1,7
10.09.24	0,2	0,8	1,7
12.09.24	0,2	0,7	1,7
16.09.24	0,2	0,7	1,7
18.09.24	0,2	0,8	1,7
19.09.24	0,2	0,8	1,8
24.09.24	0,2	0,8	1,7
26.09.24	0,2	0,7	1,6
27.09.24	0,1	0,8	1,5
30.09.24	0,2	0,7	1,9
01.10.24	0,1	0,7	1,8
02.10.24	0,2	0,6	2
03.10.24	0,2	0,7	1,8
04.10.24	0,2	0,8	1,8
05.10.24	0,2	0,7	1,8
06.10.24	0,2	0,7	2
07.10.24	0,2	0,8	1,9
08.10.24	0,2	0,7	1,8
09.10.24	0,2	0,8	1,9
10.10.24	0,2	0,8	1,7
11.10.24	0,2	0,7	1,9
14.10.24	0,2	0,7	1,7
15.10.24	0,2	0,8	1,7
17.10.24	0,2	0,8	1,9
18.10.24	0,2	0,8	1,7
21.10.24	0,2	0,8	1,8
22.10.24	0,2	0,8	1,8
23.10.24	0,2	0,8	1,8
24.10.24	0,2	0,8	1,9
28.10.24	0,2	0,8	1,9
30.10.24	0,2	0,8	1,7
31.10.24	0,2	0,8	1,9

Equipamento: BC - 10

Parâmetro: GRAN

ESTUDO DA PRECISÃO INTERENSAIO - reprodutividade

NÍVEL 1

NÍVEL 2

NÍVEL 3

Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:	Resultado (mg/dL)	MÁXIMO: MÍNIMO:
25.05.24	0,5	0,7	4,6	4,9	16,5	17,5
26.05.24	0,6	0,5	4,6	4,5	16	16
27.05.24	0,6	0,6125	4,6	4,6875	16	16,64583
28.05.24	0,6	0,505161	4,6	4,489137	17	15,91163
29.05.24	0,6	0,55883	4,7	4,588319	16,6	16,27873
31.05.24	0,6	0,05367	4,6	0,099181	16,2	0,367103
03.06.24	0,6	0,66617	4,5	4,786681	16,5	17,01294
05.06.24	0,6	0,719839	4,9	4,885863	17	17,38004
07.06.24	0,6	0,087624	4,6	0,021159	16,6	0,022054
08.06.24	0,6	8,762397 %	4,7	2,115871 %	16,2	2,205374 %
10.06.24	0,6	0,00288	4,7	0,009837	16,5	0,134764
11.06.24	0,6	0,088555	4,8	0,163649	16,4	0,60572
12.06.24	0,6	14,45796 %	4,6	3,491186 %	16,8	3,638867 %
13.06.24	0,7		4,7		16,5	
18.06.24	0,6		4,8		16,5	
24.06.24	0,7		4,7		16,7	
26.06.24	0,5		4,5		17	
02.07.24	0,6		4,8		16,6	
05.07.24	0,7		4,7		16,2	
12.07.24	0,6		4,7		16,5	
16.07.24	0,6		4,8		16,4	
18.07.24	0,6		4,7		17,3	
20.07.24	0,7		4,8		16,9	
22.07.24	0,7		4,7		17,1	
24.07.24	0,6		4,7		17,5	
30.07.24	0,7		4,9		17,1	
01.08.24	0,6		4,7		17,4	
09.08.24	0,6		4,7		17,3	
12.08.24	0,7		5		18,2	
13.08.24	0,6		5		17,4	
14.08.24	0,5		5,2		17,3	
15.08.24	0,6		5,2		17,3	
16.08.24	0,6		5,1		17,3	
19.08.24	0,6		5		16,9	
21.08.24	0,5		5		17,1	
23.08.24	0,5		5,1		17,5	
26.08.24	0,6		5,1		17,1	
27.08.24	0,5		5,1		17,4	
			5,1		16,9	

1482
2

1288

2

29.08.24	0,6	5	17,4
30.08.24	0,6	4,9	17,4
04.09.24	0,6	4,9	16,9
06.09.24	0,5	5,2	17,3
09.09.24	0,6	5,1	17,2
10.09.24	0,6	5	17,5
12.09.24	0,6	5,1	17,3
16.09.24	0,6	5,1	16,9
18.09.24	0,6	5,3	16,9
19.09.24	0,6	5	17,1
24.09.24	0,6	4,9	17,5
26.09.24	0,6	5	16,8
27.09.24	0,6	5,1	17,2
30.09.24	0,5	5,1	16,8
01.10.24	0,6	4,9	17
02.10.24	0,5	4,7	17,3
03.10.24	0,5	5,2	16,5
04.10.24	0,5	5	17,1
05.10.24	0,6	5	16,9
06.10.24	0,6	5	17,1
07.10.24	0,6	5,3	16,7
08.10.24	0,6	5,2	17,2
09.10.24	0,5	4,8	17
10.10.24	0,6	5,1	17,2
11.10.24	0,5	5,2	17,7
14.10.24	0,6	5,2	16,9
15.10.24	0,6	5,2	16,8
17.10.24	0,5	5,3	17,7
18.10.24	0,5	5	16,9
21.10.24	0,6	5	17,2
22.10.24	0,6	5,1	17,2
23.10.24	0,7	5	17,1
24.10.24	0,6	5,3	17,4
28.10.24	0,6	5,1	17,3
30.10.24	0,6	5,2	17,1
31.10.24	0,5	5,2	17,2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. WILLIAN

Para expedir parecer quanto a possibilidade do aditamento dos
contratos pelo prazo de 12 meses.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

Ofício 040/2024 – Laboratório/SEMUS

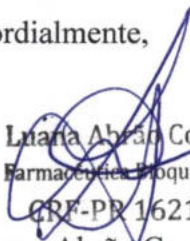
Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2024

Venho por meio desta, solicitar **RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS 1.000/2023 e 1.001/2023, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022, ATRAVÉS DE 2º TERMO ADITIVO, COM VIGÊNCIA EM 13/01/2025 À 12/01/2026**, para as empresas **LABODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89 e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.707.023/0004-09. Desta forma mantendo a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, em anexo carta de interesse da empresa e documentação da área técnica devidamente avaliada e aprovada.

Peço APENSAMENTO do Protocolo nº 15996-2024 ao Protocolo nº 14494-2022. Trata-se de documentação da empresa LABODONTO complementar aos documentos técnicos apresentados.

Sem mais para o momento coloco-me inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 16211

Luana Abrão Costa
Coordenadora do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
SEMUS

A

SENJUR – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015996/2024

Requerente :	LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA	Número :	425
Endereço :	CONDE FRANCISCO MATARAZZO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CENTRO	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351568		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	00.299.001/0001-89	Data Solicitação:	10/12/24 13:40

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : Juliana.Godoy

Súmula/Descrição :

ENCAMINHA EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME ORIENTAÇÃO.

Observação:

Jaguariaíva, 10/12/2024 13:39

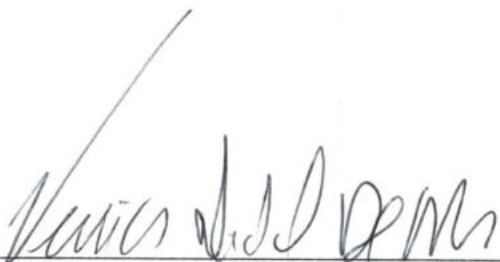

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva-Pr, 10 de dezembro de 2024

Prezado Dra

Segue em anexo a documentação de capacitação profissional conforme orientação, ficamos à disposição.

Atenciosamente



Vinicius Nadal De Masi

Farmacêutico Bioquímico
CRF- PR 6432

CNPJ 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANÁLISES CLÍNICAS S C LTDA.

Rua Conde Francisco Matarazzo, 425
Centro - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

A Luana Abraão Costa
Comissão Técnica de
Credenciamento de Laboratórios

DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que CAROLINE ABREU DOS SANTOS, portadora do CPF 095.097.339-46. Matriculada no 10º semestre do curso ENFERMAGEM – BACHARELADO. Concluiu a matéria de fundamentos técnicos de enfermagem, incluindo todas as práticas de coleta de sangue venoso.


ASSINATURA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

Maria Aparecida Dias - ME
CNPJ 02 143.017/0001-23

CARIMBO

Jaguariaíva, 10 de Dezembro de 2024

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
22

Nº

22

Empregador

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ

00.299.001/0001-89

Endereço

Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR,

Empregado

CAROLINE ABREU DOS SANTOS

Beneficiários

Residência

Rua NHA CHICA, 94, RESIDENCIAL USINHA VELHA, JAGUARIAIVA, PR,
- CEP: 84200-000

Data de nascimento

01/03/1998

Local do nascimento

CAJAMAR - SP

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai
FABIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Mãe
ROSANGELA DE MOURA ABREU

Cédula de Identidade

13.883.658-4

Data de emissão

25/07/2013

Órgão/UF emissor

SSP/SP

Título Eleitoral

107967950620

Zona

018

Seção

0116

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

Série

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

095.097.339-46

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Parda

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

AUX DE LABORATORIO

Função

C.B.O.

515215

Data de Admissão

18/11/2024

Salário

R\$

6,25

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:00 as 11:00

Horário de Intervalo

S

Opção em

18/11/2024

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

Cadastrado em

Sob nº

204.68485.62-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CAROLINE ABREU DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

1495
1000

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho Intermitente, a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC com sede na R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, JAGUARIAIVA-PR, inscrita no CNPJ sob Nº 00.299.001/0001-89, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CAROLINE ABREU DOS SANTOS, domiciliado na NHA CHICA, 94, RESIDENCIAL USINHA VELHA, JAGUARIAIVA-PR, portador do CTPS Nº: Série / , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Trabalho Intermitente, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes a partir de sua admissão em 18 de Novembro de 2024.

1º. O EMPREGADO é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A até artigo 452-G e seus parágrafos, da CLT.

2º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUX DE LABORATORIO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

3º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,25 ((seis reais e vinte e cinco centavos)) por hora.

4º. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá 24 horas para comunicar a aceitação ou não da proposta de convocação, sendo que seu silêncio representará a recusa.

5º. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o acordado, pagará a outra parte, no prazo de trinta dias, multa de valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

6º. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.

7º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

8º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

9º. O empregado fica ciente que receberá o pagamento imediato da remuneração na empresa contratante, do repouso, férias, 13º salário e trezeno proporcional, sempre ao final de cada período de trabalho como mencionado na lei.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

JAGUARIAIVA, 18 de Novembro de 2024.

Testemunha

Empregado ou Responsável

Testemunha

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA com estabelecimento em Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO, JAGUARIAIVA-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.299.001/0001-89 neste ato representada pelo Sr. VINICIUS NADAL DE MASI e seu empregado CAROLINE ABREU DOS SANTOS portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº - fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 2 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:00 até : e das : até 11:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 18/11/2024 e pelo prazo de DETERMINADO.

JAGUARIAIVA, 18 de Novembro de 2024.

EMPREGADO

EMPREGADOR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR CEP: 84200-000

Empregado: CAROLINE ABREU DOS SANTOS
Número CTPS:

Código: 22
Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

JAGUARIAIVA, 18 de Novembro de 2024

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR CEP: 84200000

Empregado: CAROLINE ABREU DOS SANTOS
Número CTPS:

Código: 22
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

JAGUARIAIVA, 18 de Novembro de 2024

Empregado

CONTRATO DE TRABALHO

O portador desta CTPS assinou contrato por período Intermitente conforme a Lei n° 13.467/2017 que incluiu o § 3° ao artigo 443 da CLT.

Admissão: 18/11/2024

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89
END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
CENTRO
Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras
atividades de atenção à saúde humana
não especificadas anteriormente

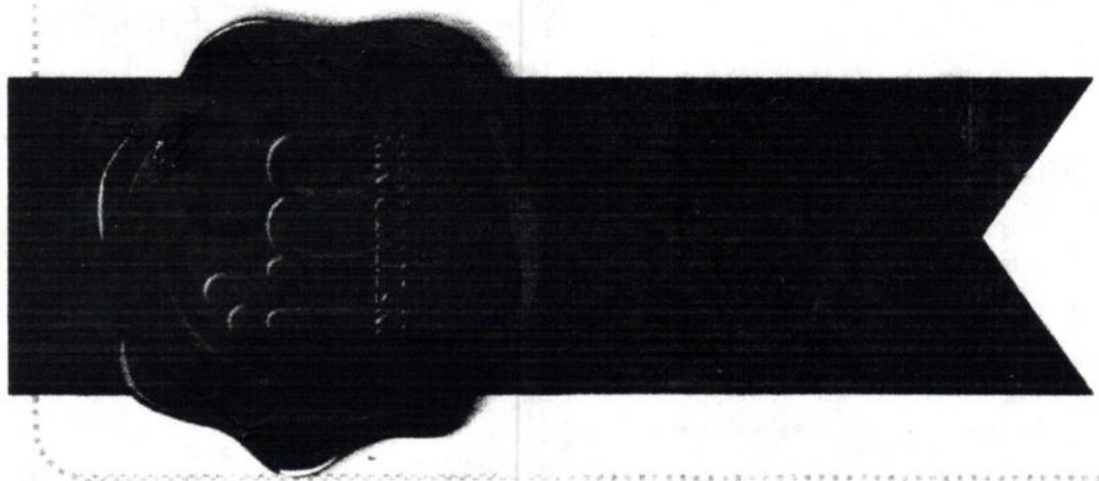
Cargo: AUX DE LABORATORIO

CBO: 515215

Admissão: 18/11/2024

Fls./Fichaº: 22

SAL: R\$ 6,25(SEIS REAIS E VINTE E
CINCO CENTAVOS) por Hora* * * * *
* * * * *



CERTIFICADO

Válido em todo
território nacional



Este documento contém informações pessoais e profissionais de caráter confidencial e não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

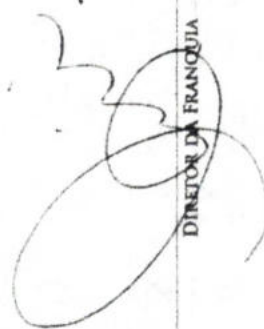
Certificamos que

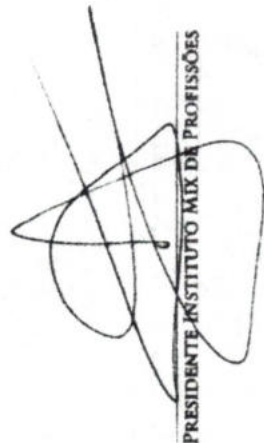
Agatha Antunes dos Santos

Código 810179, concluiu o curso

Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas V2

Constituído pelos módulos Bioquímica, Anatomia e Microbiologia, Biossegurança, CIPA e Resíduos, Ética Profissional e Condições de Trabalho realizado no período 05/12/2019 até 26/11/2020 com carga horária de 96 horas.


DIRETOR DA FRANQUIA


PRESIDENTE INSTITUTO MIX DE PROFISSÕES

TITULAR DO CERTIFICADO

im
INSTITUTO MIX
DE PROFISSÕES

Certifico que

Concluiu com êxito o Curso de Coleta de Sangue Laboratorial
Com carga horária de 08 horas presencial/prática

Nathaly Faria

MINISTRANTE -
FARMACÊUTICO

Nathaly Faria Vilacium de Souza
CRE 31380 / CPF 063.043.849-24

Agata Antunes dos Santos

ALUNA

Agata Antunes dos Santos Moura
CPF 127.876.309-58

REGISTRO DE EMPREGADO

1502

Autenticar

Matrícula e Social
14

Nº

14

Empregador

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ

00.299.001/0001-89

Endereço

Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR,

Empregado

AGATA ANTUNES DOS SANTOS

Beneficiários

Residência

Rua MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, CASA, JARDIM CERES,
ARAPOTI, PR, - CEP: 84990-000Data de nascimento
19/11/2001Local do nascimento
JAGUARIAIVA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Casado

FILIAÇÃO

Pai
ORLEANS CESAR ANTUNES DOS SANTOSMãe
SANDRA MARA MARTINS DOS SANTOSCédula de Identidade
140884995Data de emissão
07/03/2014Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
115126640639Zona
164Seção
0055

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

Série

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF
127.875.309-58

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Feminino

Grau de Instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

AUX DE LABORATORIO

Função

C.B.O.

515215

Data de Admissão
25/02/2021Salário
R\$

6,40

Por
HoraHorário de Trabalho
Art. 62 - Inc. II CLTHorário de Intervalo
Art. 62 - Inc. II CLT

CTPS

Opção em
25/02/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

204.18654.71-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 1.400,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 25/02/2021 a 24/02/2022

De 25/02/2022 a 24/02/2023

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 18/07/2022 a 16/08/2022

De 10/07/2023 a 08/08/2023

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

AGATA ANTUNES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
- CNPJ: 00.299.001/0001-89
- Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO CENTRO
- JAGUARIAIVA - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- AGATA ANTUNES DOS SANTOS
- CPF: 127.875.309-58
- CTPS/Série: -

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

1°. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;

2°. O Salário será de: R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) a ser pago mensalmente;

3°. O Empregado exercerá a função de: AUX DE LABORATORIO CBO: 515215;

4°. O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 17:00;

5°. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;

6°. Fica eleito o foro da comarca de JAGUARIAIVA-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021.

.....
EMPREGADO

.....
EMPREGADOR

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

1504

282

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA com estabelecimento em Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO, JAGUARIAIVA-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.299.001/0001-89 neste ato representada pelo Sr. VINICIUS NADAL DE MASI e seu empregado AGATA ANTUNES DOS SANTOS portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº - fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 2 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até 12:00 e das 13:30 até 17:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 25/02/2021 e pelo prazo de DETERMINADO.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021.

EMPREGADO

EMPREGADOR

1505
1505

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR CEP: 84200-000

Empregado: AGATA ANTUNES DOS SANTOS
Número CTPS:

Código:
Série:

14

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR CEP: 84200000

Empregado: AGATA ANTUNES DOS SANTOS
Número CTPS:

Código:
Série:

14

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021

Empregado

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89

END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425

CENTRO

Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras
atividades de atenção à saúde humana
não especificadas anteriormente

Cargo: AUX DE LABORATORIO

CBO: 515215

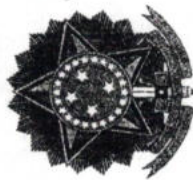
Admissão: 25/02/2021

Fls./Fichaº: 14

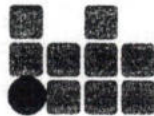
SAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E

QUATROCENTOS REAIS) por Mês* * * *

* * * *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE

O Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que **SANDRA JARDI ALMEIDA**, de nacionalidade BRASILEIRA, natural do Estado do Paraná, nascida em 27 de maio de 1978, portadora de Cédula de Identidade nº 5.878.767-1 SESP/PR, CPF nº 838.268.409-25, concluiu, em 27 de novembro de 2016, o CURSO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE, do Eixo Técnico Ambiente e Saúde, totalizando 200 (DUZENTAS) horas.

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2017

DIRETOR(A) DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Pedro Francisco Cataneli
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Jaguariaíva
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Matrícula SIAPE 2323521

REGISTRO DE EMPREGADO

1503
13

Autenticar	Matrícula e Social 13	Nº 13
	Empregador LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA	CNPJ 00.299.001/0001-89
	Endereço Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR,	

Empregado SANDRA JARDIM DE ALMEIDA	Beneficiários
Residência Rua DJALMA CAMARGO, 201, CASA, MATARAZZO, JAGUARIAIVA, PR, - CEP: 84200-000	

Data de nascimento 27/05/1973	Local do nascimento JAGUARIAIVA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai JOSE JARDIM DE ALMEIDA Mãe MARIA JOANA DE ALMEIDA			
Cédula de Identidade 58787671	Data de emissão 04/10/1989	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 048401310655
CTPS 45982	Série 00032	Data de expedição da CTPS 09/08/1989	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	Grau de instrução Ensino Médio Completo
Cargo AUX DE LABORATORIO	Função	C.B.O. 515215	

Data de Admissão 09/03/2020	Salário R\$ 1.045,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:30	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:12
CTPS	Opção em 09/03/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 123.14664.99-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 26/01/2021 R\$ 1.100,00 por mês	Em 01/01/2022 R\$ 1.212,00 por mês
Em 01/01/2023 R\$ 1.302,00 por mês	Em 06/04/2023 R\$ 1.400,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 09/03/2020 a 08/03/2021 De 09/03/2021 a 08/03/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO De 01/02/2022 a 02/03/2022 De 16/01/2023 a 14/02/2023	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
---	--	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	SANDRA JARDIM DE ALMEIDA
-----------------------	--------------------------

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

1509
2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
- CNPJ: 00.299.001/0001-89
- Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO CENTRO
- JAGUARIAIVA - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- SANDRA JARDIM DE ALMEIDA
- CPF: 838.268.409-25
- CTPS/Série: 45982 - 00032

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2º. O Salário será de: R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais) a ser pago mensalmente;
- 3º. O Empregado exercerá a função de: AUX DE LABORATORIO CBO: 515215;
- 4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:12 e Final do Expediente: 17:30;
- 5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6º. Fica eleito o foro da comarca de JAGUARIAIVA-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

JAGUARIAIVA, 09 de Março de 2020.

.....
EMPREGADO

.....
EMPREGADOR

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

1510
1023

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA com estabelecimento em Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO, JAGUARIAIVA-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.299.001/0001-89 neste ato representada pelo Sr. VINICIUS NADAL DE MASI e seu empregado SANDRA JARDIM DE ALMEIDA portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 45982 - 00032 fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 2 horas.
- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até 12:00 e das 13:12 até 17:30.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 09/03/2020 e pelo prazo de DETERMINADO.

JAGUARIAIVA, 09 de Março de 2020.

EMPREGADO

EMPREGADOR

1511
JSS

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: JAGUARIAIVA
CEP: 84200-000

Empregado: SANDRA JARDIM DE ALMEIDA
Número CTPS: 45982

Código: 13
Série: 00032

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

JAGUARIAIVA, 09 de Março de 2020

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: JAGUARIAIVA
CEP: 84200000

Empregado: SANDRA JARDIM DE ALMEIDA
Número CTPS: 45982

Código: 13
Série: 00032

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

JAGUARIAIVA, 09 de Março de 2020

Empregado

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89

END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
CENTRO

Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras
atividades de atenção à saúde humana
não especificadas anteriormente

Cargo: AUX DE LABORATORIO

CBO: 515215

Admissão: 09/03/2020

Fls./Fichaº: 13

SAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E
QUATROCENTOS REAIS) por Mês* * * * *
* * *

CERTIFICADO

Certifico que

MARLENE MELLO

Concluiu com êxito o curso de Coleta de Sangue Laboratorial
Com carga horária de 08 horas presencial/Prática.

Nathaly Faria Vilarim de Souza

MINISTRANTE
Nathaly Faria Vilarim de Souza
CPF 065.045.819-24
CRF 31380

Marlene Mello

ALUNA
Marlene Mello
CPF 084.157.298-47

Data 31/07/2021

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
15

Nº

15

Empregador

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ

00.299.001/0001-89

Endereço

Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR,

Empregado

MARLENE MELLO

Beneficiários

Residência

Rua CARLOS KROPIWIEC, 264, VILA PINHEIRO, JAGUARIAIVA, PR, -
CEP: 84200-000

Data de nascimento
18/08/1964

Local do nascimento
JAGUARIAIVA - PR

País da nacionalidade
BRASIL

Estado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
ANTONIO MELLO

Mãe
ODILA DO ESPIRITO SANTO MELLO

Cédula de Identidade

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

61201

Série

00062

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

084.157.298-47

Cart. Nac. Habilitação

04737282380

Categoria

AB

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

AUX DE ENFERMAGEM

Função

C.B.O.

322230

Data de Admissão

25/02/2021

Salário

R\$

6,89

Por

Hora

Horário de Trabalho

Art. 62 - Inc. II CLT

Horário de Intervalo

Art. 62 - Inc. II CLT

CTPS

Opção em

25/02/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

123.25767.71-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 25/02/2021 a 24/02/2022

De 25/02/2022 a 24/02/2023

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 16/01/2023 a 14/02/2023

De 11/12/2023 a 09/01/2024

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARLENE MELLO

OBSERVAÇÕES

1515
1515

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho Intermitente, a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC com sede na R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425, CENTRO, JAGUARIAIVA-PR, inscrita no CNPJ sob Nº 00.299.001/0001-89, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARLENE MELLO, domiciliado na CARLOS KROPIWIEC, 264, VILA PINHEIRO, JAGUARIAIVA-PR, portador do CTPS Nº: 61201 Série 00062 / , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Trabalho Intermitente, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes a partir de sua admissão em 25 de Fevereiro de 2021.

1º. O EMPREGADO é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A até artigo 452-G e seus parágrafos, da CLT.

2º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUX DE ENFERMAGEM e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

3º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,89 ((seis reais e oitenta e nove centavos)) por hora.

4º. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá 24 horas para comunicar a aceitação ou não da proposta de convocação, sendo que seu silêncio representará a recusa.

5º. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o acordado, pagará a outra parte, no prazo de trinta dias, multa de valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

6º. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.

7º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

8º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

9º O empregado fica ciente que receberá o pagamento imediato da remuneração na empresa contratante, do repouso, férias, 13º salário e trezeno proporcional, sempre ao final de cada período de trabalho como mencionado na lei.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021.

Testemunha

Empregado ou Responsável

Testemunha

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

1516

4882

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA com estabelecimento em Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - CENTRO, JAGUARIAIVA-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.299.001/0001-89 neste ato representada pelo Sr. VINICIUS NADAL DE MASI e seu empregado MARLENE MELLO portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 61201 - 00062 fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 2 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até 12:00 e das 13:12 até 17:30.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 25/02/2021 e pelo prazo de DETERMINADO.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021.

EMPREGADO

EMPREGADOR

1517
RR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: JAGUARIAIVA
CEP: 84200-000

Empregado: MARLENE MELLO
Número CTPS: 61201

Código: 15
Série: 00062

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: JAGUARIAIVA
CEP: 84200000

Empregado: MARLENE MELLO
Número CTPS: 61201

Código: 15
Série: 00062

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

JAGUARIAIVA, 25 de Fevereiro de 2021

Empregado

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89

END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425

CENTRO
Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras
atividades de atenção à saúde humana
não especificadas anteriormente

Cargo: AUX DE ENFERMAGEM

CBO: 322230

Admissão: 25/02/2021

Fls./Ficha*: 15

SAL: R\$ 6,89(SEIS REAIS E OITENTA E
NOVE CENTAVOS) por Hora* * * * *
* * * * *

CONTRATO POR PRAZO INTERMITENTE

O portador desta CTPS assinou contrato por período Intermitente conforme a Lei n° 13.467/2017 que incluiu o § 3° ao artigo 443 da CLT.

Admissão: 25/02/2021

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoc200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo/Ano: 14494/2022

Ref. INEX nº. 32/2023 (DCL 288/2022)

Objeto – Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais

À Secretaria Municipal de Saúde,

Inicialmente, destaque-se que o referido contrato permaneceu parado nesta Secretaria desde 13/12/2024. Com isso, requer seja manifestado expressamente o interesse da Secretaria na prorrogação do presente expediente.

Após, retorne a este Gabinete para ulteriores deliberações.

Jaguariaíva/PR, 03 de janeiro de 2025.

ERIC DUDIK ROGÉRIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1522
1022

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 001/2025 – Laboratório/SEMUS

Jaguariaíva, 06 de janeiro de 2025

Venho por meio desta, solicitar **RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS 1.000/2023 e 1.001/2023, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022, ATRAVÉS DE 2º TERMO ADITIVO, COM VIGÊNCIA EM 13/01/2025 À 12/01/2026**, para as empresas **LABODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89 e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.707.023/0004-09. Desta forma mantendo a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, em anexo carta de interesse da empresa e documentação da área técnica devidamente avaliada e aprovada.

Sem mais para o momento coloco-me inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRE-PR 16211

Luana Abrão Costa
Coordenadora do Laboratório Municipal
de Análises Clínicas - SEMUS

Marlus Barbosa Pereira
Secretário de Saúde

A

SENJUR – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de execução interposta pela Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Inexigibilidade n.º 32/2023 – Processo n.º 14494/2022**, de 22/11/2022, e **Processo n.º 14727/2024 – fls. 1111 a 1113** e Ofícios n.º 1351/FINAN/SEMUS/24, Ofício n.º 036/2024 – Laboratório/SEMUS e Ofício n.º 001/2025 – Laboratório/SEMUS.

Alegou a **SEMUS** a necessidade de prorrogação contratual, com a finalidade de *serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas pelo prazo de 12 meses. Encaminho anexo ofício 001/2025 com justificativa para tal renovação*, de acordo com os documentos solicitação.

Nas fls. 1227 dos autos, foi juntado parecer contábil n.º 214/2024, indicando a dotação orçamentária para a renovação dos serviços.

Passemos a análise do pleito.

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666/93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem **prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, estes podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa e autorização da autoridade competente**, no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

caso dos autos, a atual gestão do **SEMUS** apresentou justificava, de acordo com ofício n.º 001/2025 - Laboratório/SEMUS.

Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

3. Conclusão.

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual de prorrogação de prazo de vigência e execução de acordo com cláusula oitava dos termos contratuais n.º 1000/2023 e 1001/2023, conforme solicitado e autorizado pelo Secretário da **SEMUS**, constante na Inexigibilidade n.º 32/2023 – Processo n.º 14494/2022, de 22/11/2022, e Processo n.º 14727/2024 – fls. 1111 a 1113 e **Ofícios n.º 1351/FINAN/SEMUS/24, Ofício n.º 036/2024 – Laboratório/SEMUS e Ofício n.º 001/2025 – Laboratório/SEMUS.**

Sugiro, ao atual gestor público da SEMUS, que este deverá efetuar a designação de fiscais técnicos da SEMUS para verificação da regularidade da execução contratual e de que as empresas contratadas mantêm os requisitos fixados nos termos contratuais n.º 1000/2023 e 1001/2023.

Previamente, o processo deverá ser enviado ao Prefeito, para a devida autorização para formalização dos termos de aditivo contratual.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Jaguariaíva/PR, 7 de janeiro de 2025.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 1526

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 14494/2022

À
SENJUR:

1) **AUTORIZO** o solicitado as folhas 1522, com base nos termos do Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Wiliam Souza Alves, sito as folhas 1523 a 1525, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 07/01/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



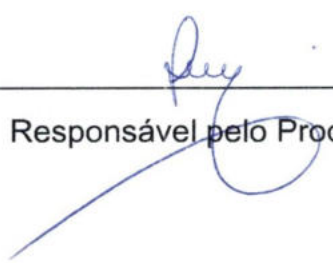
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000000346/2025

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/01/25 11:53

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 004/2025 - LABORATÓRIO/SEMUS - SOLICITA A RENOVAÇÃO RETROATIVA DO CONTRATO 1.168/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022, ATRAVÉS DE 1º TERMO ADITIVO, PARA A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA.
Observação:	
Jaguariáva, 10/01/2025 11:51	



Responsável pelo Processo

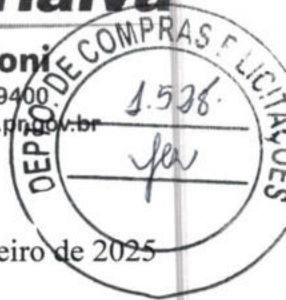


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 004/2025 – Laboratório/SEMUS

Jaguariaíva, 09 de janeiro de 2025

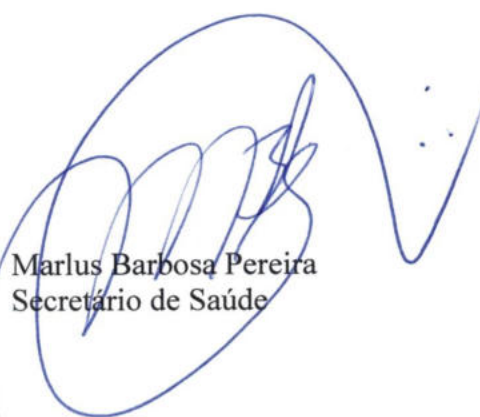
Venho por meio desta, solicitar **RENOVAÇÃO RETROATIVA DO CONTRATO 1.168/2023, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022, ATRAVÉS DE 1º TERMO ADITIVO**, para empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.984.598/0001-04**. Desta forma mantendo a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS. A carta de interesse e a documentação técnica, devidamente avaliada e aprovada, constam no Protocolo 14727/2024 enviado a essa secretaria na data de 07/11/2024.

Sem mais para o momento coloco-me inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRE-PR 16211

Luana Abrão Costa
Coordenadora do Laboratório Municipal
de Anlises Clínicas - SEMUS


Marlus Barbosa Pereira
Secretário de Saúde

Ao
Sr. Eric Dudik Rogério
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO – Processo 346/2025



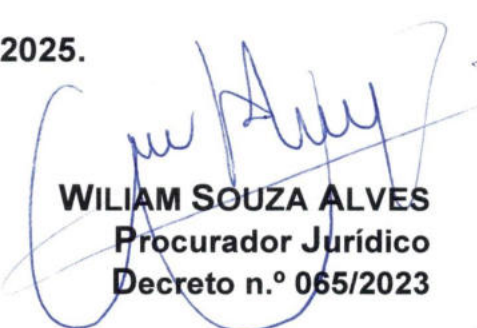
**Ao Setor de Contratos,
Sr.^a Ione Aparecida Mendes Prado,**

1. Por meio desta, solicito informação sobre a data do término da vigência do contrato administrativo n.º 1.168/2023 da empresa Laboratório de Análises Clínicas Jaguariá LTDA – CNPJ 23.984.589/0001-04, bem como, data da publicação do extrato do último aditivo e cópia do contrato.

2. Após, retorne o processo para análise jurídica do pedido exposto no Ofício 004/2025 – Laboratório / SEMUS.

Sem mais.

Jaguariá/PR, 14 de janeiro de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

Referente ao Processo 346/2025



Seguem as informações solicitadas:

1. A vigência do Contrato Administrativo nº 1.168/2023 expirou em 22 de junho de 2024.(cópia em anexo).
2. Não houve Termo Aditivo ao referido Contrato, embora solicitado pela Secretaria de Saúde, porém, após a expiração da vigência.
3. Segue cópia do processo nº 000014727/2024 solicitando a renovação.

Atenciosamente,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.168/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. ALCIONE LEMOS, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.984.598/0001-04, com sede à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 173, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por VINICIUS TALIBERTI, brasileiro, empresário, CPF nº 371.009.538-71 e RG nº 4.666.260-5 SSP/SP, residente e domiciliado em Itararé/SP, aqui denominado(a) Credenciado(a), em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, **Inexigibilidade nº 32/2022**, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais Leis aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O credenciamento de que trata este contrato obedece a Legislação Federal e o Regulamento estabelecido no Edital para empresas e profissionais da área médica conforme constatado do Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais visando atender à demanda da SEMUS e do HMCL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO— Os serviços serão prestados exclusivamente pelo (s) profissional(s) da Credenciada, em locais e horários estabelecidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Edital e termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO— A Credenciada declara não possuir acúmulo de cargo com profissional (s) Credenciado (s) e assume expressamente sob sua responsabilidade os vínculos que porventura apresentem na lotação de seu(s) profissional(s) em caráter permanente ou temporário sob qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A Credenciada será submetida na sua íntegra aos ditames das Legislações e Normas aplicadas, discriminadas, qual fazem parte integrante do procedimento de Credenciamento, assim definidas:

- a) **Resolução do CFM nº1834/2008**, as disposições de médicos em sobreaviso devem obedecer a normas de controle que garantam a boa prática médica e direito do Corpo Clínico sobre sua participação ou não nessa atividade. A disponibilidade médica em sobreaviso deve ser remunerada.
- b) **Resolução CFM nº2.077/2014**, dispõe sobre a normatização do funcionamento dos serviços hospitalares de Urgência e emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.
- e) **Constituição Federal de 1988, Artigo 37**, Regula a atuação da Administração Pública.
- f) **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993**: Regula o Artigo 37 inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratado administrativos da Administração Pública e de outras providências, sendo aplicada, ainda, todas as suas alterações;
- g) **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;
- h) **Lei Federal nº 12.846 de 1º/08/2013**: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; Além de outras aplicáveis à Espécie.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

CLÁUSULA SEGUNDA: O Credenciamento é pelo período de **12 meses**. A empresa credenciada prestará suas atividades na realização de exames laboratoriais conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion, nas quantidades estabelecidas por estes. Os exames que poderão ser executados pela credenciada conforme solicitação da SEMUS serão os **discriminados na tabela do ANEXO I**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser protocoladas no Paço Municipal, cujo fechamento computará somente os serviços prestados será atestado pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento pelos serviços prestados será feito por meio de depósito em conta bancária do credenciado em até 10 dias, contados da data de emissão do relatório da auditoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É reservado ao contratante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: As glosas poderão ser motivo de pedido de revisão onde o credenciado poderá ter acesso aos relatórios que a originou, e a decisão sobre o pedido deverá sair em até 30 dias.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores pactuados deverão ser computados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, qual estabelecerá a contabilidade a ser pago em conformidade com os atendimentos realizados a cada mês vencido.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores deverão ser contabilizados na Conta indicada:

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0369 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0370 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: 2.110 – Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento referente aos serviços prestados ficarão condicionados ao preenchimento correto e entrega dos formulários e/ou documentos solicitados pela Secretaria pelo profissional contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Fica expressamente estabelecido que nos preços credenciados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo a critério de conveniência e oportunidade da administração ser reajustados com base na variação do índice inflacionário nacional a ser alterado mediante ato Municipal, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA: A **CREDENCIADA (O)** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CREDENCIADA (O)**, responderá pela solidez, segurança e perfeição





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros2022

dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes, já que o credenciado atua de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com o Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CREDENCIADA (O) durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento/ Chamamento Público da Inexigibilidade de Licitação 32/2022, devendo apresentá-las à Contratante sempre que solicitado no decorrer da vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CREDENCIADA (O) deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório dos serviços realizados para conferência dos atendimentos realizados.

PARÁGRAFO QUARTO – Todo atendimento/exame deverá ser precedido de guia (a ser emitida pela SEMUS), cuja validade será de até 30 dias para que o usuário utilize, e o credenciado 180 dias para apresentá-las para a fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - O credenciado deverá preencher completamente os pedidos e solicitações conforme for determinado pela SEMUS, sob pena de não receber seu pagamento pelos serviços prestados.

CLAUSULA SÉTIMA: Os materiais, equipamentos, identificações, uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CREDENCIADA (O)**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA: A **CREDENCIADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CREDENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDENCIADA(O)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso ocorra pedido de descredenciamento por parte do credenciado, o mesmo deverá continuar o atendimento por pelo menos 30 dias, a fim de que não haja interrupção da prestação dos serviços de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDENCIADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – Advertência;

II – Multa na forma prevista no §2º;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CREDENCIADA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
d) desatender as determinações da fiscalização;
e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atendimento deverá ser realizado em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Carolina Lupion.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os exames deverão ser realizados no Município de Jaguaraiá, em local determinado pela Secretaria de Saúde, ou ainda em seu consultório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações de endereço da Credenciada, telefone ou e-mail, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa da **CREDENCIADA** (O).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Secretaria Municipal de Saúde designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento/ Chamamento Público, constante do processo de Inexigibilidade nº 32/2022, assim como as determinações da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Compete a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Sr. Guilherme Wasilewski, a execução, manutenção e fiscalização Contratual da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2022**.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 22 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Amália Cristina Alves

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS TALIBERTI
Data: 23/06/2023 16:04:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
JAGUARAIÁ – LTDA.
Credenciado (a) – Contratado (a)

Testemunhas: _____

ANEXO I **RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS QUE PODERÃO SER REALIZADOS PELA CONTRATADA**

TABELA 1 – EXAMES PRINCIPAIS					
01 - EXAMES BIOQUÍMICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMC L	VALOR R SUS	VALOR TOTAL
02.02.01.00 4-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	62	2	4,72	R\$ 302,08
02.02.01.01 2-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	250	80	2,41	R\$ 795,30



748
da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas 200 anos

02.02.01.06 1-9	DOSAGEM DE ALBUMINA	130	10	1,82	R\$ 254,80
02.02.01.01 8-0	DOSAGEM DE AMILASE	200	220	2,93	R\$ 1.289,20
02.02.01.02 0-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	230	2,61	R\$ 1.905,30
02.02.01.02 1-0	DOSAGEM DE CALCIO	300	5	2,41	R\$ 735,05
02.02.01.02 2-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	60	3	4,56	R\$ 287,28
02.02.01.02 6-0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,41	R\$ 4,82
02.02.01.02 7-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	10	4,56	R\$ 1.185,60
02.02.01.02 8-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	150	10	4,56	R\$ 729,60
02.02.01.02 9-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,41	R\$ 1.253,20
02.02.01.03 1-7	DOSAGEM DE CREATININA	400	1700	2,41	R\$ 5.061,00
02.02.01.03 2-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	250	4,78	R\$ 1.481,80
02.02.01.03 3-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	250	5,36	R\$ 1.768,80
02.02.01.03 6-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	50	700	4,78	R\$ 3.585,00
02.02.01.03 9-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	80	30	4,56	R\$ 501,60
02.02.01.04 2-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	80	2,61	R\$ 469,80
02.02.01.04 3-0	DOSAGEM DE FOSFORO	20	1	2,41	R\$ 50,61
02.02.01.04 6-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	700	4,56	R\$ 4.560,00
02.02.01.04 7-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	400	2,41	R\$ 3.374,00
02.02.01.04 7-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	2	2,41	R\$ 53,02
02.02.01.05 0-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	6500	20	10,22	R\$ 66.634,40
02.02.01.05 5-4	DOSAGEM DE LIPASE	15	15	2,93	R\$ 87,90
02.02.01.05 6-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	15	5	2,61	R\$ 52,20
02.02.01.06 0-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1500	100	2,41	R\$ 3.856,00
02.02.01.06 1-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	3	1,82	R\$ 14,56
02.02.01.06 2-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10	50	2,41	R\$ 144,60
02.02.01.06 3-5	DOSAGEM DE SODIO	300	100	2,41	R\$ 964,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros 20/2016

02.02.01.06 4-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.06 5-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.06 7-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600	15	4,56	R\$ 2.804,40
02.02.01.06 9-4	DOSAGEM DE UREIA	250	1400	2,41	R\$ 3.976,50
02.02.01.07 0-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	850	5	19,81	R\$ 16.937,55
02 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.02.00 2-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	40	20	3,41	R\$ 204,60
02.02.02.00 3-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	65	5	3,41	R\$ 238,70
02.02.02.00 7-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	80	5	3,41	R\$ 289,85
02.02.02.00 9-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	80	80	3,41	R\$ 545,60
02.02.02.01 3-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	700	25	7,21	R\$ 5.227,25
02.02.02.01 4-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	900	150	3,41	R\$ 3.580,50
02.02.02.01 5-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	70	40	3,41	R\$ 375,10
02.02.02.03 8-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	2600	5,14	R\$ 21.074,00
02.02.02.05 4-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	5	3,41	R\$ 23,87
03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.04 7-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	3	3,54	R\$ 46,02
02.02.03.00 7-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	55	8	3,54	R\$ 223,02
02.02.03.02 0-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	80	800	3,54	R\$ 3.115,20
02.02.03.01 0-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1500	10	20,53	R\$ 30.728,50
02.02.03.01 0-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	200	10	20,53	R\$ 4.311,30
02.02.03.01 5-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	2	21,45	R\$ 471,90
02.02.03.01 6-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	2	11,56	R\$ 2.103,92



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúncas200Anos

02.02.03.03 0-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	5	12,50	R\$ 312,50
02.02.03.04 0-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	2	4,63	R\$ 18,52
02.02.03.05 9-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	250	2	21,45	R\$ 5.405,40
02.02.03.06 3-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	50	5	23,19	R\$ 1.275,45
02.02.03.06 4-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10	2	23,19	R\$ 278,28
02.02.03.06 7-9	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)	75	5	23,19	R\$ 1.855,20
02.02.03.07 3-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2	2	3,54	R\$ 14,16
02.02.03.07 4-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	70	2	13,75	R\$ 990,00
02.02.03.07 6-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOTAL CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-TOTAL)	900	5	21,21	R\$ 19.195,05
02.02.03.07 8-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	30	2	23,19	R\$ 742,08
02.02.03.07 7-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1	2	12,03	R\$ 36,09
02.02.03.08 0-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20	5	23,19	R\$ 579,75
02.02.03.08 1-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	8	2	21,45	R\$ 214,50
02.02.03.08 3-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	5	1	21,45	R\$ 128,70
02.02.03.08 5-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	70	2	14,51	R\$ 1.044,72
02.02.03.08 7-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	900	5	23,19	R\$ 20.986,95
02.02.03.08 9-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	30	2	23,19	R\$ 742,00
02.02.03.09 1-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20	5	25,00	R\$ 625,00
02.02.03.09 2-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	8	2	23,19	R\$ 231,90
02.02.03.09 4-6	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	5	1	21,45	R\$ 128,70
02.02.03.09 6-2	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	60	5	21,45	R\$ 1.394,25
02.02.03.09 7-0		600	5	16,69	R\$ 10.097,45





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



02.02.03.09 8-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10	1	23,19	R\$ 255,09
02.02.03.11 1-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	50	400	23,19	R\$ 10.435,50
02.02.03.11 2-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
02.02.03.11 3-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII	15	3	12,50	R\$ 225,00
02.02.03.12 0-9	TROPONINA I	10	250	11,2 5	R\$ 2.925,00
04 - EXAMES COPROLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.04.00 3-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	5	1	3,80	R\$ 22,80
02.02.04.01 2-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50	15	2,06	R\$ 133,90
02.02.04.01 4-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (SEM NECESSIDADE DE DIETA ALIMENTAR)	50	10	2,06	R\$ 123,60
05 - EXAMES DE UROANÁLISE					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.05.00 1-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	1000	1000	4,63	R\$ 9.260,00
02.02.05.00 2-5	CLEARANCE DE CREATININA	20	2	4,39	R\$ 96,58
02.02.05.01 1-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	20	2,55	R\$ 204,00
06 - EXAMES HORMONAIS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.06.01 6-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	1	12,69	R\$ 393,39
02.02.06.02 1-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	120	9,81	R\$ 1.667,70
02.02.06.02 3-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	300	2	9,86	R\$ 2.977,72
02.02.06.02 4-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	150	2	11,21	R\$ 1.703,92
02.02.06.02 5-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9000	20	11,20	R\$ 101.024,00
02.02.06.02 6-8	DOSAGEM DE INSULINA	65	2	12,71	R\$ 851,57
02.02.06.03	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	10	10,95	R\$ 3.394,50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

7-3					
02.02.06.03 8-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000	10	14,50	R\$ 29.145,00
02.02.06.03 9-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	10	10,89	R\$ 3.375,90
07 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.08.00 1-3	ANTIBIOGRAMA	6000	100	6,23	R\$ 38.003,00
02.02.08.00 4-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	30	10	5,25	R\$ 210,00
02.02.08.00 5-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	3	5,25	R\$ 120,75
02.02.08.00 7-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20	10	3,50	R\$ 105,00
02.02.08.00 8-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	6000	100	7,03	R\$ 42.883,00
02.02.08.01 1-0	CULTURA PARA BAAR	10	2	7,04	R\$ 84,48
02.02.08.01 5-3	HEMOCULTURA	1	1	14,36	R\$ 28,72
	PESQUISA DE STREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS DO GRUPO B (STREPTOCOCOS AGALACTIAE) – SWAB ANAL E VAGINAL	50	10	37,64	R\$ 2.258,40
08 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.09.00 5-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,36	R\$ 25,96
02.02.09.00 6-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,36	R\$ 25,96
09 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.12.00 2-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	300	1,71	R\$ 598,50
02.02.12.00 8-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50	300	1,71	R\$ 598,50
02.02.12.00 9-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400	10	3,41	R\$ 1.398,10
TABELA 2 – EXAMES EXCLUSIVOS VISA					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMU S	QTD HMC L	VALO R SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.08 8-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	3	3	12,02	R\$ 72,12
02.02.03.07	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	3	3	12,02	R\$ 72,12





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#unhaes 2000

7-6	ANTITRYPANOSSOMA CRUZI				
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	5	5	39,00	R\$ 390,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	5	5	39,00	R\$ 390,00
	DENGUE NS1	5	5	69,63	R\$ 696,30
	HEPATITE B - BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	209,00	R\$ 2.090,00
	HEPATITE C - BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	249,40	R\$ 2.494,00
	HEPATITE B - CARGA VIRAL	5	5	315,65	R\$ 3.156,50
	HEPATITE C - CARGA VIRAL	5	5	282,10	R\$ 2.821,00
	HIV - CARGA VIRAL	5	5	261,18	R\$ 2.611,80
	TOXICOLÓGICO PÊLOS	10	10	140,00	R\$ 2.800,00
	TOXICOLÓGICO URINA	10	10	135,00	R\$ 2.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

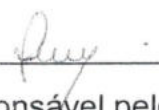


Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	07/11/24 14:18

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 1351/FINAN/SEMUS/24 - SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2023 COM A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariá, 07/11/2024 14:15	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

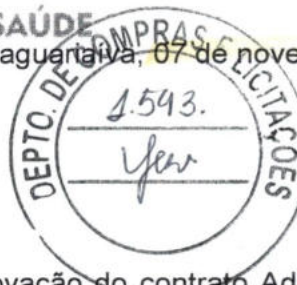
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 1351/FINAN/SEMUS/24

Jaguaraiá, 07 de novembro de 2024

Prezado Senhor:



1112
4

Vimos através do presente, solicitar a V.S.ª a renovação do contrato Administrativo nº **1.168/2023** com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARAIÁ LTDA**, CNPJ **23.984.598/0001-04** que realiza a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria de Saúde por meio da Inexigibilidade 32/2022, pelo período de **12 (doze) meses**.

Em justificativa à solicitação, encaminhamos em anexo ofício da Coordenadora responsável pelo Laboratório Municipal, pedindo pela prorrogação devido a necessidade de continuidade do serviço, bem como a carta de interesse do fornecedor e toda a documentação técnica avaliada e aprovada.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 381/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 381/2021

Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 036/2024 – Laboratório/SEMUS

Jaguariáiva, 05 de novembro de 2024

11/13

Venho por meio desta, solicitar **RENOVAÇÃO DO CONTRATO 1.168/2023, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022, ATRAVÉS DE 1º TERMO ADITIVO**, para empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.984.598/0001-04**. Desta forma mantendo a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, em anexo carta de interesse da empresa e documentação da área técnica devidamente avaliada e aprovada.

Sem mais para o momento coloco-me inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 16211

Luana Abrão Costa
Coordenadora Laboratório Municipal de Análises Clínicas
SEMUS

A
Srtª Kimberlim Lamonier
Financeiro Secretaria de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



GRUPO LACE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAIVA LTDA

CNPJ 23.984.598/0001-04

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 173 – Bairro Cidade Alta - Fone: 43 3535-5902 CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Saúde

O Laboratório de Análises Clínicas Jaguariaíva LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.984.598/0001-04, representado pelo Sr. Vinicius Taliberti portador da carteira de identidade nº 46.662.605-8, vem através deste, manifestar interesse em renovar por mais 12 meses o contrato nº 1168/2023 – Edital de Credenciamento da Inexigibilidade de Licitação 032/2022, cujo objeto é a Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, declaro que concordo com as cláusulas do contrato supramencionado.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

VINICIUS TALIBERTI
Data: 25/10/2024 09:11:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

23.984.598/0001-04

LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS JAGUARIAIVA LTDA-ME

R. Sebastião Xavier Sobrinho, 173
Jaguariaíva - PR | CEP:84.200-00



PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico, em razão de pedido de *renovação retroativa do contrato n.º 1.168/2023* da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA** – CNPJ n.º 23.984.598/0001-04 de fls. 743 a 747, conforme autos do Processo n.º 0014494/2022 – **Credenciamento**), encaminhado a esta assessoria jurídica em **09/01/2025**.

2. Em síntese, por meio do Ofício 004/2025 – Laboratório/SEMUS, o órgão solicitante justifica a necessidade para a manutenção da prestação dos serviços laboratoriais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da SEMUS.

3. Em diligência solicitada por esta assessoria jurídica, foi certificado pelo setor de contratos que:

1. A vigência do Contrato Administrativo n.º 1.168/2023 expirou em 22 de junho de 2024. (cópia em anexo).
2. Não houve Termo Aditivo ao referido Contrato, embora solicitado pela Secretária de Saúde, porém, após a expiração da vigência.
3. Segue cópia do processo n.º 000014727/2024 solicitando a renovação.

É o relatório.

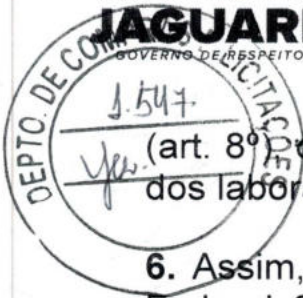
4. Revendo os autos, verifica-se que o referido credenciamento – inexigibilidade n.º 032/2022 e as contratações diretas realizadas, eram regidas pela Lei Federal 8.666/93 (revogada), vejamos:

Edital de Credenciamento da Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2022

O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurado processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos os termos, igualmente o integram.
[...]

8.1. Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

5. A Lei Federal 14.133/2021, atualmente dispõe expressamente acerca do credenciamento e ainda de acordo com o regulamento (**DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**), determina que o edital permite o cadastramento permanente de novos interessados



(art. 8º) contudo, não é o caso dos autos, já que o credenciamento dos laboratórios era regido pela Lei Federal 8666/93.

6. Assim, entendo que o edital de credenciamento regido pela Lei Federal 8.666/93 (revogada em 30/12/2023), em que pese a Lei Federal 14.133/2021 estabelecer que o edital permite o cadastramento permanente de novos interessados, perdeu sua vigência em 30/12/2023, não permitindo o credenciamento após esta data.

7. **No presente caso**, foi certificado que o contrato administrativo n.º 1.168/2023 expirou em 22/06/2024, não sendo possível agora qualquer renovação retroativa ou novo credenciamento, nos termos do item 6 deste parecer jurídico.

8. **DO EXPOSTO**, entendo que não existe possibilidade jurídica para a renovação do contrato administrativo n.º 1.168/2023, e ainda, oriento que o gestor solicitante poderá abrir novo edital de credenciamento com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, para contratação direta de novos laboratórios.

8.1. Ressalto que após o final do prazo previsto no art. 193, inc. II, da Lei federal nº 14.133/21, não são possíveis novas **contratações diretas** com fulcro na Lei federal nº 8.666/93, tampouco é possível – ou útil – a prorrogação de editais de credenciamento após o referido prazo;

Salvo melhor opinião, é o parecer.
Jaguariaíva, 30/01/2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023.



Circular nº 004/2025 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – IL Nº 32/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que o cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Termos Aditivos aos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1.000/2023

Contrato Administrativo nº 1.001/2023

Contratada: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI - EPP

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames Laboratoriais para atender a demanda do HMCL e Laboratório da SEMUS.

Natureza do Aditivo: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **a partir de 13/01/2025 até 13/01/2026**, sem alterações dos valores referenciais dos procedimentos laboratoriais.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. M. de Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exmo. Sr.

JOSÉ SLOBODA

MD. Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO



INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.707.2023/0004-09, com sede à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, representado por Alexandre Augusto Simon Pereira, inscrito no CPF n.º 035.586.829-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Oitava e, do que consta no Processo **14.494/2023** e autorização de fls. 1522/1526, nos seguintes termos:

a) prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/01/2025** até **13/01/2026**, sem alterações dos valores referenciais dos procedimentos laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este termo aditivo terá validade, eficácia a partir desse ato. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 9 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeito – José Sloboda
Contratante

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA

Data: 10/01/2025 12:22:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS OP EIRELI-EPP
Contratado

Secretária Municipal de Saúde
Marlus Barbosa Pereira





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO



INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.000/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.299.001/0001-89, com sede à Av. Antonio Cunha, 425, Centro, Jaguariaíva/PR, representado por Vinicius Nadal de Masi, inscrito no CPF nº 785.647.199-91 e RG nº 3.996.180-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Oitava e, do que consta no Processo 14.494/2022 e autorização de fls. 1522/1526.

a) prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2025 até 13/01/2026, sem alterações dos valores referenciais dos procedimentos laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este termo aditivo terá validade, eficácia a partir desse ato. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 9 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeito – José Sloboda
Contratante

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA.
Contratado

Secretário Municipal de Saúde
Marlus Barbosa Pereira

Testemunhas:



acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá;

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / FASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho digital;
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no âmbito de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (INSS) - Cadastro Nacional de Informações Sociais;
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cargos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargos de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	DEVALDES DE FORTI JUNIOR PIMENTEL	1482	POSSUI ATENDIMENTO E NECESSIDADES DA VAGA DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE OUTRO CANDIDATO A VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO DE PESSOA IDOSA COM LAUDO PSIQUIÁTRICO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JAGUARIÁ.

O início da abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h00min e ficará aberta pelo prazo de 12 (doze) meses. A documentação solicitada no edital deverá ser encaminhada via e-mail no endereço eletrônico compras@jaguaria.pr.gov.br ou através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal telefone (43) 3535-9456, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 29 de janeiro de 2024.
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h59min do dia 13 de fevereiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 13 de fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado licitação de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.pr.gov.br> ou através do link: <http://portal.jaguaria.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail compras@jaguaria.pr.gov.br, Jaguariá, 29 de janeiro de 2025.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2023
CONTRATADA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI-EPP
CNPJ: 02.707.203/0004-68

NATUREZA DO ADITIVO

PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/01/2025 ATÉ 13/01/2026, SEM ALTERAÇÕES DOS VALORES REFERENCIAIS DOS

PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS.

JAGUARIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O Município de Jaguariá, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE, fica através do presente ato REVOGADO por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariá, 29 de janeiro de 2025.

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM INÍCIO EM 20/01/2025 E TÉRMINO EM 20/01/2026.
NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$. 1.919.711,22 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME PARECER CONTABIL Nº 211/2024.

JAGUARIÁ, 23 DE JANEIRO DE 2025.

SEMIL

PORTARIA Nº. 02/2025

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque na Cidade de Jaguariá PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, torna público a relação das empresas credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2024 - Inexigibilidade de Licitação 028/2024, até a presente data.

EMPRESA	SERVIÇOS
CHEIRUBIM LOTERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.315.269/0001-55	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares.
LEOCLEIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.384.537/0001-57	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares.
JOÃO PEDRO RODRIGUES PASSOS - GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.364/0001-03	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via guichê; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por agentes lotéricos; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário
BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.468/0001-12	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário
BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via guichê; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário
ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático; - Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário

Jaguariá, 23 de janeiro de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003079/2025

Requerente :	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA	Número :	205
Endereço :	SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335354767		
E-mail :	FINANCEIRO@LABOSCAR.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	02.707.023/0004-09	Data Solicitação:	26/02/25 11:42

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	clarilise
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DE PROFISSIONAL NO CONTRATO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DO PLANTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 26/02/2025 11:38	



Responsável pelo Processo

REQUERIMENTO



NOME: Laurotonio Oscar Lereira

CPF: 02.707.043/0004-09

ENDEREÇO: R: Sebastião Xavier Sobrinho Nº 205

BAIRRO: Cidade Alta

CEP: 84200-005

TELEFONE/CELULAR: 43. 9 2001. 7241
42. 9 8414. 5509

SOLICITAÇÃO:

Encaminho documentação para a inclusão de profissional no contrato, para realização dos exames de plantão do hospital municipal.

DESTINO DA SOLICITAÇÃO (SECRETARIA/DEPARTAMENTO): Luana Costa
Laurotonio municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA, 26 DE Leveiro DE 2025.

Sil

ASSINATURA



A/c de LUANA ABRAÃO COSTA

Setor: Laboratório Municipal de Jaguariaiva

Segue anexo documentos exigido conforme o anexo IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 para a inclusão de profissional Biomédico para realizar o plantão contratual do Hospital Municipal Carolina Lupion no mês de março de 2025.

Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP

CNPJ: 02.707.023/0004-09

JAGUARIAIVA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Os dados clínicos do(a) paciente são essenciais para a interpretação dos exames do laboratório, por isso ela deve ser feita pelo médico. Discordâncias podem ocorrer por variáveis pré-analíticas, medicamentosas ou biológicas. Se necessário, contatar a Diretoria Técnica. Laboratório registrado no CRF/PR nº EM-011752/0. Responsável Técnico Dr. Oscar Pereira Junior CRF-PR 1303. Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária nº 64.322/2023

Qualidade Comprovada

9 unidades em Ponta Grossa
1 unidade em Arapoti
1 Unidade Campo Largo
2 unidades em Carambei
2 unidades em Castro

2 Unidades Guarapuava
1 unidade em Irati
1 unidade em Jaguariaiva
1 unidade em Pirai do Sul
1 unidade em Pinhais

1 unidade em Prudentópolis
1 unidade em Reserva
1 unidade em Telémaco Borba
1 unidade em Tibagi

www.laboscar.com.br
@laboratoriooscar
laboratoriooscarpereira



Empresa
Sustentável



**Sistema Nacional
de Acreditação DICO**
patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas





EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA Laboratório de Análises Clínicas OP
CNPJ 28.608.023/0004-9

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
<u>Ricardo M. Carlos</u>	<u>081.111.381-50</u>	<u>Biomédico</u>	<u>Biomédico</u>	<u>25 horas</u>	<u>6294</u>
<u>Francis Brondão</u>					

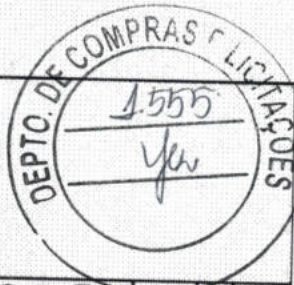
Joquiana da, 26 de Junho de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

EMPREGADOR: LABORATORIO DE ANALISES CLIN PEREIRA E SIMON

ENDEREÇO: FRANCISCO RIBAS, 650 - BAIRRO: CENTRO
INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.113.481/0001-53 CNAE: 8840202 CEP: 84010-260 MUNICÍPIO: PONTA GROSSA - PR

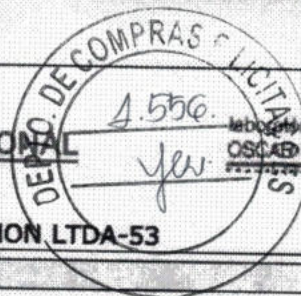
REGISTRO: 271 NOME: PEDRO MIGUEL FRANCO BRANDAO



FILIAÇÃO: PAI: LUCIANO EMETERIO FRANCO DE ASSIS MÃE: TAMARA LILIAN BRANDAO DA SILVA		NACIONALIDADE: BRASIL	
NASCITO: 30/03/2000 SEXO: Masculino NATURAL DE: CAMPO GRANDE-MS		NACIONALIDADE: BRASIL	
ENDEREÇO: Rua Rua Pedro Bilegski 375 BAIRRO: Estrela		MUNICÍPIO: PONTA GROSSA - PR	
IDENTIDADE		COMPLEMENTO:	
RG: 2892416-2MS	CART. TRABALHO NÚMERO: 1.877.392	PIS/PASEP 125.85776.43.5	CART. NAC. HAB. NRO: 061.711.381-50
EMISSÃO: 21/10/2015	SERIE: 006-00 - UF: MS	CAD. EM: 06/08/2018	TÍT. ELEITOR
ORGÃO: SESPM	EMISSÃO: 06/08/2018	BCO: 104 Ag: 400	ZONA: SEÇÃO:
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo		- HAB. PROFISSIONAL:	
ADMITIDO EM: 21/02/2024 PARA A FUNÇÃO DE: BIOMEDICO(A)(CBO:2212-05)		- CONSELHO:	
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE		- REG. PROFISSIONAL	
LOCAÇÃO: 01.000.0000.0000 - LABORATORIO DE ANALI		- COM O SALARIO DE R\$ 1.896,00 POR MÊS	
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 07:30 AS 12:00 HORAS, (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA)		AUTENTICAÇÃO	
DESCANSO SEMANAL: DOM.			
OPÇÃO PELO FGTS EM: 21/02/2024	ULTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:		
DEPOSITO NO BANCO 104 AG. 400	DATA NASCIMENTO	MEMBRO DA CIPA COMO TREINAMENTO EM	
BENEFICIÁRIOS - NOME	GRAU DE PARENTESCO		

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PEREIRA E SIMON LTDA-53

Empresa

Razão Social: Laboratório De Análises Clínicas Pereira E Simon Ltda
CNPJ: 08.113.481/0001-53
Endereço: Rua Francisco Ribas

Ponta Grossa

Funcionário

Nome: PEDRO MIGUEL FRANCO BRANDAO Código: 111
RG: 29924162 CPF: 061.711.381-50
Nascimento/Idade: 30/03/2000- 23 Sexo: Masculino
Cargo: Biomédico Setor: Area Técnica

Médico Coordenador do PCMSO

Dr Mauricio Nelson CRM:15606 PR (42) 3027-2525
Barbosa / RQE 19659
R. Cel. Dulcídio, 1438 84010-260 Ponta Grossa

Perigos / Fatores de Risco

Físicos Ruído contínuo ou intermitente (Trabalhista).
Químicos Álcool a 70%(etanol ou isopropílico).
Biológicos Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).
Ergonômicos Postura Inadequada.
Acidentes Batida contra, Perfuro cortante (agulhas, bisturi, laminas) , Queda de mesmo nível.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

20/02/2024	Acuidade Visual	20/02/2024	Anti HBS	20/02/2024	Avaliação Clínica
20/02/2024	Hemograma Completo	20/02/2024	Hepatite B - HBSAG		Ocupacional

Parecer

Apto para função

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

Dra. Vanessa Jung
CRM/PR 4414

Dra Vanessa Jung
44414



Assinado Biometricamente 22/05/2024

PEDRO MIGUEL FRANCO BRANDAO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341



CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 4736/2025

Nome do(a) profissional: **PEDRO MIGUEL FRANCO BRANDÃO**

Nº de inscrição no CRBM-6: **6294**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Imagenologia

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Inscrição no CPF: **061.711.381-50**

Inscrição no RG: **2992416-2**

Residente em: **R LEOPOLDO MIQUES, Nº 170 - ESTRELA - PONTA GROSSA - PR - CEP: 84050-270**

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que **até a presente data** NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão.
Validade da certidão: **28/03/2025**

Curitiba, 26/02/2025



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **a0e847ee-63fb-47b2-b805-5ffc7d76e29f**



Faculdade Cesumar de Ponta Grossa

Estado do Paraná



A Diretora da Faculdade Cesumar de Ponta Grossa,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de dezembro de 2023, do
Curso de Graduação em Biomedicina e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2024, confere o título de Bacharel em Biomedicina a

Pedro Miguel Franco Brandão,

brasileiro, natural do Estado do Mato Grosso do Sul,
nascido a 30 de março de 2000, RG 29924162/SESP-MT.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Diretora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO MIGUEL FRANCO BRANDÃO
Data: 13/02/2024 15:17:54 -0300
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

Pedro Miguel Franco Brandão

Diplomado

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

1196.1196.ca73286289a109e7e1c77341c0845db3de800b1e2be83894ae103202281376
Código de validação: 02202281376

Faculdade Cesumar de Ponta Grossa

Mantenedora: PONTA GROSSA

CNPJ: 79.265.617/0017-56

Recredenciada pela Portaria nº 1619 de 15/08/2023, publicada no D.O.U. nº 157, Seção 1, Pág. 39 de 17/08/2023. Processo e-MEC: 201905814.

Diretora: Solange Munhoz Arroyo Lopes

Curso de GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 122 de 29/05/2023 publicada no D.O.U. nº 102, Seção 1, Pág. 24 de 30/05/2023

Secretária Acadêmica: Érica Rodrigues Carlotto Pereira

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: PONTA GROSSA

CNPJ: 79.265.617/0017-56

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Maringá - PR

Diploma registrado sob nº 001119.

Processo nº 001119/2024 nos termos do art. 48 § 1º da Lei 9.394/96 e Art. 99 § 1º do Decreto 9.235/2017 e Resolução CES/CNE nº 12/2007.

Maringá, 07 de fevereiro de 2024.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTTA PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Reitor nº033/2016



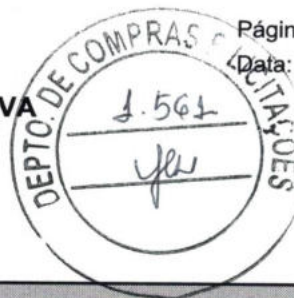


Folha de Informação

EM RESPOSTA AO PROTOCOLO 3079/2025, TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6.2 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 FOI APRESENTADA. PORÉM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL ENCONTRA-SE FORA DE VALIDADE. SOLICITO CERTIDÃO VÁLIDA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
[PMJ] Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 26/02/2025

Dados Processo:

Número do Processo: 000003079/2025

Número Único: UD6.BHF.DQX-SY

Requerente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA

Procedência: Interna

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/02/2025 11:38 AM

Dados Parecer:

Organograma: LABORATÓRIO - SEMUS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/02/2025 2:40 PM

Ao Laboratório de Análises Clínicas OP LTDA

Toda a documentação exigida no item 6.2 da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022 foi apresentada. Porém a certidão de regularidade junto ao conselho profissional encontra-se fora de validade (expirou em 12/04/2024). Solicito apresentação de certidão válida.

Luana Abrão Costa

A/C Luana Abrão Costa.

Examinha documentação atualizada.

Charlise.
Protocolo Geral
27/02/25.

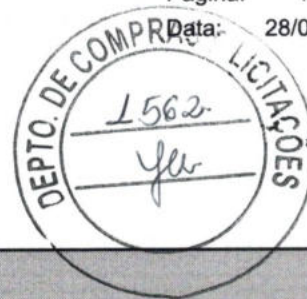
Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 16211

Luana.Costa.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
[PMJ] Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003079/2025

Número Único: UD6.BHF.DQX-SY

Requerente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA

Procedência: Interna

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Situação: Encerrado

Data Abertura: 26/02/2025 11:38 AM

Dados Parecer:

Organograma: LABORATÓRIO - SEMUS

Encerrou Processo? Sim

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/02/2025 3:08 PM

2

Profissional habilitado, com toda a documentação entregue., incluído ao quadro dos profissionais do Laboratório Oscar Pereira.

Favor apensar este processo ao processo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022.

Luana Abrão Costa

Luana.Costa.



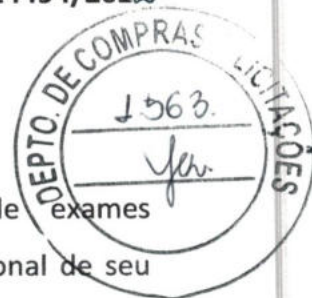
Jaguariaíva, 10 de março de 2025.

Ref: Protocolo Nº 3079/2025

Apenso ao Nº 14494/2024

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Encaminho solicitação do Prestador de serviço de exames laboratoriais, referente à análise da possibilidade de inclusão de profissional de seu corpo técnico, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Fernanda Souza

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Às
Departamento de Compras,

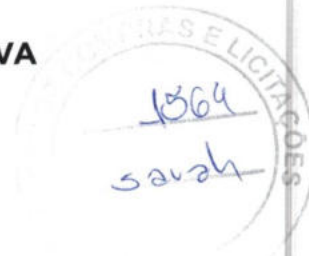
Deixo os autos em razão de que compete ao Setor da SEMUS, eventual análise técnica. 11/03/25

Os autos deverão permanecer no Setor de Contratos de acordo com manifestação da SEMUS; Informo que o Trâmite o ato observando juridicamente se justifica em razão de eventuais alterações e/ou alterações contratuais. 11/03/25

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
comprasjag@gmail.com

R. Alencar
DEC. 65/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006609/2025

Requerente :	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP	Número :	
Endereço :	Francisco Camerino	Estado :	PR
Município :	Ponta Grossa	Apartamento :	
Bairro :	Orfãs	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	02.707.023/0001-66	Data Solicitação:	07/05/25 15:07

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	iraci.godoi
Súmula/Descrição :	SOLICITA INCLUSÃO DE PROFISSIONAL BIOQUIMICO PARA REALIZAR O PLANTÃO CONTRATUAL DO HMCL ,NO MÊS DE MAIO/2025,SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O ANEXO IV EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022.
Observação:	
Jaguariaíva, 07/05/2025 14:55	

Responsável pelo Processo



A/c de LUANA ABRAÃO COSTA

Setor: Laboratório Municipal de Jaguaraiava

Segue anexo documentos exigido conforme o anexo IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 para a inclusão de profissional Bioquímico para realizar o plantão contratual do Hospital Municipal Carolina Lupion no mês de Maio de 2025.

Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP

CNPJ: 02.707.023/0004-09

JAGUARIAIVA, 07 DE MAIO DE 2025

Sim
Simon Ruben
000.384.649-00

Os dados clínicos do(a) paciente são essenciais para a interpretação dos exames do laboratório, por isso ela deve ser feita pelo médico. Discordâncias podem ocorrer por variáveis pré-analíticas, medicamentosas ou biológicas. Se necessário, contatar a Diretoria Técnica. Laboratório registrado no CRF/PR nº EM-011752/0. Responsável Técnico Dr. Oscar Pereira Junior CRF-PR 1303. Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária nº 64.322/2023

Qualidade Comprovada

9 unidades em Ponta Grossa
1 unidade em Arapoti
1 Unidade Campo Largo
2 unidades em Carambei
2 unidades em Castro

2 Unidades Guarapuava
1 unidade em Irati
1 unidade em Jaguaraiava
1 unidade em Pirai do Sul
1 unidade em Pinhais

1 unidade em Prudentópolis
1 unidade em Reserva
1 unidade em Telêmaco Borba
1 unidade em Tibagi

www.laboscar.com.br
laboratoriooscar
laboratoriooscarpereira



Empresa
Sustentável



Sistema Nacional
de Acreditação DICO
patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 32/2022



ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA Laboratório de Análises Clínicas OP.
CNPJ 02.707.023/0004-09

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
<u>Grazielle Rê</u> <u>da</u>	<u>04.929.561-28</u>	<u>Bioquímica</u>	<u>Bioquímica</u>	<u>4 horas</u>	<u>40726</u>

Joquiniana, 07 de maio de 2025

Dr. Alexandre Pereira
CRF-PR 018.935
Lto. Oscar Pereira
Diretor Geral

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS OP E RELI
CNPJ: 02.707.023/0004-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSCAR PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n. 08.092.880/0001-85, situada na Rua Coronel Dulcídio 1438 sala A, Ponta Grossa / PR, CEP 84010-280, neste ato representado por seu sócio proprietário ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA, doravante denominado como CONTRATANTE, e, do outro lado, GRAZIELE ROCHA CPF: 104.929.569-28 SITUADA NA RUA JOSE GUSMAO, Nº 685 JAGUARIAIVA- PR doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, que se regerá pelo artigo 593 e seguintes do Código Civil, além das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Farmacêutico(a)/Bioquímico(a) pela CONTRATADA, a qual será responsável pela realização de plantões no hospital de Jaguariaíva. Durante esses plantões, a CONTRATADA deverá realizar coletas, análises e a liberação dos resultados dos exames, em conformidade com o contrato firmado com a Prefeitura de Jaguariaíva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato é celebrado em caráter de autonomia plena, sem configurar relação de emprego entre as partes, eis que ausentes qualquer um dos requisitos previstos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo primeiro -As Partes declaram não haver qualquer vínculo de origem societária, associativa, de representação ou afins, tendo a CONTRATADA plena autonomia na prestação dos serviços objeto do presente, que devem apenas atender as condições ora pactuadas e as exigências legais inerentes à atividade de Médico.

Parágrafo segundo - não há, por parte da CONTRATANTE, exigências de exclusividade na prestação dos serviços, sendo que a CONTRATADA declara expressamente reunir todas as condições técnicas, operacionais e econômicas, atestando ciência dos riscos do negócio, vez que não depende economicamente da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro- ACONTRATANTE, por si ou prepostos, não emanará ordens ou determinará a CONTRATADA a forma da realização de qualquer espécie de serviços, ainda que versem sobre a natureza deste Contrato. ACONTRATADA é livre para definir e gerir a forma que a prestação do serviços contratados na cláusula primeira serão executadas, sujeitando-se por questão de ordem, apenas as normas internas dos clientes da CONTRATANTE.



GR

AP

DT

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, mediante depósito em sua conta bancária, no valor fixado de 1500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Todo o dia 10 de cada mês.

Parágrafo primeiro - Os relatórios de requisições de atendimento que trata o caput tem a finalidade exclusiva de aferir o serviço prestado pela CONTRATADA e deverá ser enviado à CONTRATANTE até o último dia de cada semana, a competência em que o serviço foi prestado, do qual deverá constar pormenorizadamente data, hora e local dos atendimentos prestados aos clientes da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - O depósito do montante devido a CONTRATADA será realizado na conta indicada pela CONTRATADA, sendo que serão considerados os serviços prestados no período indeterminado.

Parágrafo terceiro - O depósito será realizado, obrigatoriamente, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação dos relatórios de atendimento semanais. Não serão feitos depósitos em contas de terceiros.

Parágrafo quarto - No preço estipulado no caput estão inclusos todos os tributos, taxas e contribuições incidentes, sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos necessários à prestação dos serviços, abrangendo as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo quinto - Quando aplicável, as atividades ou despesas incorridas por solicitação prévia e expressa da CONTRATANTE serão reembolsadas mediante apresentação dos comprovantes respectivos. Para tanto, as Partes estabelecerão, de forma prévia, os procedimentos adotados conforme as políticas de reembolso vigentes da CONTRATANTE.

Parágrafo sexto - Os tributos e contribuições que forem devidos em decorrência do presente contrato ou de sua execução, existentes ou que venham a ser criados, bem como as respectivas majorações, mudanças de base de cálculo ou do período de apuração, reajustes e encargos moratórios, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará pelo prazo indeterminado.

Parágrafo primeiro - No caso de atraso imotivado nos pagamentos, a CONTRATANTE deverão arcar com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido, até a data do efetivo pagamento.



AD

GR

DV

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Contrato, a qualquer tempo, mediante simples notificação escrita à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou multa.

Parágrafo primeiro - A notificação poderá ser enviada por meio eletrônico através dos endereços de e-mail comumente utilizados pelas Partes durante a vigência do Contrato.

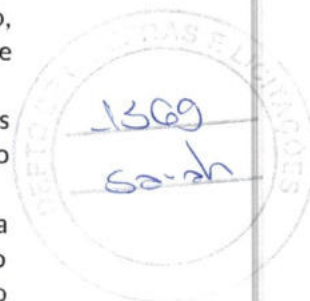
Parágrafo segundo - Caso não seja respeitado o prazo de trata o caput, a parte infratora deverá pagar à parte inocente multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na cláusula terceira, calculado sobre o somatório de todo o período faltante contratado.

Parágrafo terceiro - Este Contrato também poderá ser rescindido, por quaisquer das Partes, independentemente de previa notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses motivadoras:

- a) Se a CONTRATANTE, imotivadamente, atrasarem os pagamentos devidos em período superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Se a CONTRATADA comprovadamente restar impossibilitado de executar o objeto deste instrumento, por motivo de força maior, não bastando a alegação genérica de que o evento supostamente impeditivo prejudicou a realização do serviço contratado;
- c) Dissidiada CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com a CONTRATANTE, ocorridos durante a execução dos serviços, sejam eles identificados pela CONTRATANTE ou reportados por seus clientes e terceiros, cuja prestação esteja sendo realizada;
- d) Se a CONTRATADA praticar atos que denotem dolo, negligência, imprudência ou imperícia, bem como aquele que venham a infringir o código de ética da Categoria que rege a sua área de atuação profissional, sejam eles identificados pela CONTRATANTE ou reportados por seus clientes e terceiros;
- e) Se a CONTRATADA praticar atos que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante seus clientes e/ou terceiros;
- f) Se quaisquer das partes vir ingressar com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou se após a realização do pedido houver a sua convolação em falência;

Parágrafo quarto - A parte que der causa a rescisão, sujeita-se ao pagamento de indenização pré-fixada e não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre todo o valor correspondente a média dos últimos 3 (três) meses anteriores ao evento danoso, sem prejuízo da respectiva aplicação de quaisquer outras medidas autorizadas por lei.

Parágrafo quinto - Sendo a CONTRATADA, quem deu causa a rescisão, fica autorizado o desconto correspondente ao valor da multa prevista na alínea "f", diretamente no pagamento de eventual quantia em aberto referente a prestação dos serviços devidos pela CONTRATANTE, mediante comunicação previa.



AD

GR

DT

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Atender e respeitar toda a legislação municipal, estadual e federal referente à execução dos serviços contratados, sendo de sua exclusiva responsabilidade, em qualquer esfera (administrativa, civil, penal, trabalhista, ambiental e etc.), as obrigações decorrentes de ações ou omissões consideradas ilícitas;
- b) Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos serviços que lhe são confiados, executando-o de acordo com as melhores práticas do mercado e atinentes a técnica profissional.
- c) Prestar a CONTRATANTE informações sobre a execução dos serviços e demais detalhes das atividades, sempre que está lhe solicitar;
- d) Custear quaisquer ônus decorrentes de serviços não executados em conformidade com as normas técnicas vigentes ou executados de forma incorreta, imprecisa ou insuficiente.
- e) Quando aplicável, manter regular e ativo o registro profissional cadastrado perante o Órgão de Classe respectivo.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos eventuais danos incorridos por si, pela CONTRATANTE ou por terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato.
- g) ACONTRATADA deverá apresentar toda a documentação exigida pela CONTRATANTE antes do indício de sua prestação, conforme legislação aplicável.
- h) Salvo comunicação prévia e expressa da CONTRATANTE, os serviços objeto deste instrumento não poderão ser cedidos, transferidos ou subcontratados.
- i) O CONTRATADA, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, agentes e sócios que atuam em seu nome ou estão envolvidos nas suas operações, declara neste ato que irá respeitar toda e qualquer norma ou regimento internos estabelecidos pela CONTRATANTE, seus clientes ou terceiros dos quais venha a realizar a prestação dos serviços contratados.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA expressamente declara que possui todos os conhecimentos, qualificações técnicas, materiais e equipamentos necessários para prestar o serviço objeto deste instrumento, respondendo com exclusividade por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo que venha a causar danos ou prejuízos para a CONTRATANTE ou à terceiros.

Parágrafo segundo - Caso a CONTRATANTE sejam responsabilizadas e/ou sofram qualquer penalidade, de qualquer ordem, em caráter solidário ou subsidiário, por fatos atribuídos à execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, poderão denunciá-lo à lide ou fazer uso do seu direito de regresso em face deste, cabendo a CONTRATADA a obrigação de arcar com todas as eventuais indenizações, despesas judiciais, extrajudiciais, custas e honorários advocatícios antecipados ou futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

A CONTRATANTE se obriga a:

GR

AD

DT



- a) Pagar pelos serviços executados nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos e informações necessários a perfeita e regular execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

As Partes garantem que manterão seu comprometimento ético na condução de seus negócios em todas as fases de seu relacionamento (pré-contratual, contratual e pós-contratual), obrigando-se a agir, exclusivamente, em plena consonância com os ditames nacionais e estrangeiros relativos às medidas anticorrupção.

Parágrafo único - As Partes declaram que estão cientes, conhecem e entendem os termos da lei anticorrupção brasileira e quaisquer outras que se apliquem ao objeto do presente instrumento, em especial a Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As Partes contratantes obrigam-se, inclusive em nome de seus cooperados, funcionários, empregados e prepostos, ou mesmo terceiros envolvidos, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todas e quaisquer informações a que tiverem acesso, sejam escritas ou não, independentemente da necessidade de identificação de sua natureza como "confidencial", não podendo as Partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, na vigência ou não deste instrumento, armazenar, copiar, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou delas dar conhecimento a terceiros sem a autorização expressa e escrita da Parte contrária.

Parágrafo primeiro - A confidencialidade e o sigilo que regem este contrato permanecerão válidos mesmo após a extinção, rescisão ou rescisão contratual, enquanto o direito das Partes estiver devidamente protegido sob as cautelas legais exigíveis ou as informações envolvidas se tornem públicas.

Parágrafo segundo - No caso de descumprimento desta cláusula, ficará o infrator sujeito a uma multa pré-fixada equivalente a 10 (dez) vezes o valor médio dos 3 (três) últimos pagamentos efetuados, sem prejuízo do disposto na legislação penal vigente relativo ao tema e indenização pelos danos causados, sem prejuízo de outras medidas autorizadas por lei.

Parágrafo terceiro - ACONTRATADA, expressa e inequivocamente, autoriza o tratamento dos dados necessários à execução do presente contrato, limitado ao escopo do mesmo. Além disso, se obriga a cumprir todos os requisitos exigidos pela Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), naquilo que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não exercício ou exercício parcial por qualquer das partes de quaisquer direitos previstos no Contrato ou dele oriundos e/ou a eventual tolerância quanto a qualquer violação dos seus termos e condições, ainda que reiterada, não configurará renúncia, novação, remissão, precedente invocável, alteração tácita do Contrato ou direito adquirido da outra Parte, constituindo ato de mera liberalidade retratável a qualquer tempo que não impedirá o seu exercício posterior ou o exercício de qualquer outro direito.

Parágrafo primeiro - O presente contrato constitui o único e integral acordo firmado entre as partes no tocante ao seu objeto, sobrepondo quaisquer outros documentos



GR

DV AD

ou propostas que possam ter sido firmados anteriormente, podendo ser alterado somente mediante assinatura de aditivo específico.

Parágrafo segundo - Caso qualquer cláusula ou condição deste instrumento seja, por qualquer razão, reputada nula ou ineficaz, permanecerão plenamente válidas e vinculantes todas as demais cláusulas e condições restantes, gerando efeitos em sua máxima extensão.

Parágrafo terceiro - Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo quarto - Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, na data de seu aniversário, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, como único e competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa - Paraná 15 de abril de 2025.

Alexandre P

CONTRATANTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSCAR PEREIRA LTDA.

ALEXANDRE AUGUSTO SIMON PEREIRA

Graziele R

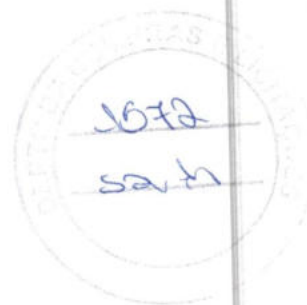
CONTRATADO:

GRAZIELE ROCHA

Débora V

Testemunha

Testemunha



Nome: DEBORA SCREMIN

CPF: 070.557.479-29

Nome

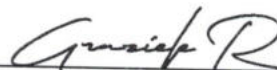
RG



Página de assinaturas



Alexandre Pereira
035.586.829-63
Signatário



Grazielle Rocha
104.929.569-28
Signatário



Débora Trentim
070.557.479-29
Signatário



HISTÓRICO

27 mar 2025 16:17:05		Débora Scremin Trentim criou este documento. (Email: rh@laboscar.com.br, CPF: 070.557.479-29)
27 mar 2025 16:23:55		Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) visualizou este documento por meio do IP 168.228.236.140 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil
27 mar 2025 16:24:05		Alexandre Augusto Simon Pereira (Email: alexandre@laboscar.com.br, CPF: 035.586.829-63) assinou este documento por meio do IP 168.228.236.140 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil
27 mar 2025 16:26:41		Grazielle Rocha (Email: graziziele@hotmail.com, CPF: 104.929.569-28) visualizou este documento por meio do IP 170.233.5.90 localizado em Jaguariaíva - Paraná - Brazil
28 mar 2025 09:57:40		Grazielle Rocha (Email: graziziele@hotmail.com, CPF: 104.929.569-28) assinou este documento por meio do IP 170.233.4.56 localizado em Jaguariaíva - Paraná - Brazil
27 mar 2025 16:17:06		Débora Scremin Trentim (Email: rh@laboscar.com.br, CPF: 070.557.479-29) visualizou este documento por meio do IP 168.228.236.140 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil
28 mar 2025 10:24:57		Débora Scremin Trentim (Email: rh@laboscar.com.br, CPF: 070.557.479-29) assinou este documento por meio do IP 168.228.236.140 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil



1575
seves



Faculdade Cesumar de Ponta Grossa

Estado do Paraná

A Diretora da Faculdade Cesumar de Ponta Grossa,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 10 de dezembro de 2023, do
Curso de Graduação em Farmácia e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2024, conferi o título de Bacharel em Farmácia a

Grazielle Rocha,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 19 de novembro de 2002. RG 136596772/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2024.

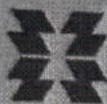
Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Diretora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Grazielle Rocha
Diplomada

Código de validação: 1156.1156.271500550440d0f020e1132220790231672084c90a480b0235000770991425
<https://www.unicesumar.edu.br/valida-dipoma>



COPEL
Distribuição

GRAZIELE ROCHA

Unidade Consumidora: 60397667 - R Jose Gusmao, 685 - Frente - Jaguariaíva, Paraná

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Registramos com satisfação sua solicitação de fornecimento de energia, (pedido de ligação ou troca de titularidade) conforme protocolo nº 20258490013260, de 06/02/2025 10:46.

O prazo máximo para vistoria e instalação dos equipamentos de medição, para pedido de ligação, **quando não há necessidade de obras de ampliação das redes de distribuição** é de até 5 dias úteis. Apesar do prazo em dias úteis, a execução do serviço pode ocorrer fora do horário comercial, inclusive no final de semana, sendo necessário sempre livre acesso para que nosso eletricista consiga chegar até o local onde está/ ficará o medidor. Se houver rejeição ou impedimento ao serviço, poderá ser cobrada a taxa de visita conforme o disjuntor instalado no local. Para alteração de titularidade o prazo é de até 3 dias úteis na área urbana e até 5 dias úteis na área rural.

Para que você possa tirar o melhor proveito dos serviços da Copel, você receberá o Contrato de Adesão, com início de vigência após efetivação do serviço solicitado (disponível também para impressão na Agência Virtual), com informações sobre os direitos e deveres dos consumidores e desta distribuidora.

Os seguintes canais de comunicação estão à sua disposição:

- **Copel Mobile:** instale o aplicativo para celulares Android e iPhone (iOS).
- **Serviços via Internet:** Agência Virtual e Atendimento on-line no site www.copel.com.
- **WhatsApp:** 41 3013 8973.
- **Central de Atendimento Telefônico 24 horas:** ligue 0800 51 00 116.
- **Postos de Atendimento Presencial:** relação de endereços disponível no site <https://www.copel.com/site/copel-distribuicao/agencias-de-atendimento/>.

Para sua comodidade, na Agência Virtual e no aplicativo Copel Mobile oferecemos serviços como o cadastramento de débito automático, envio da fatura mensal por e-mail, além de informações sobre sua conta.

Recomendamos sua consulta ao site www.copel.com, ir em Atendimento / Uso seguro da energia, onde estão dicas importantes sobre o uso seguro e consciente da energia elétrica, em Atendimento / Simulador de consumo, há um simulador de consumo de eletricidade, e, em Atendimento / Uso eficiente da energia, constam as principais informações para deixar sua vida muito mais prática.

Informamos que deverá ser solicitado o encerramento contratual, quando for encerrado o vínculo com a unidade consumidora.

Com os nossos cumprimentos de boas-vindas,

Serviço de Atendimento ao Cliente.

Copel Distribuição S.A.

1516
sarah



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2x3 10x12 7.50x10,50cm
GRIZIELE ROCHA

1ª EMISSÃO
09/08/2021

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



3 DATA LOCAL DE SEU ACREDITAMENTO
19/12/2002, IMBITUBA, PR

Nº DATA EMISSÃO
11/08/2022

Nº VALIDADE
22/02/2026

Nº DOCUMENTAÇÃO / DOCUMENTO / LIT
126596772 5ESP PR

REC.
 **D**

Nº CN
104.979.569-28

Nº R (RGST/ST)
076/MS/5.299

LOCAL/VALIDAR
BRASIL/RO(A)

EXP. VÁL.
AB

RENOME
LAURINDO ROCHA NETO

CARIMB. DATAÇÃO ROCHA

Griziele Rocha

3 EMISSÃO DO DOCUMENTO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2437328457

7	10	11	12	8	14	15	13
AG				D			
A		21/02/2026		D4			
AI				DI			
E		13/02/2026		IX			
EP				CDC			
C				28			
CT				DIC			

12 OBSERVACIONES

LOCN. CUERTEBA, PW

PARANÁ

[illegible]

I<BRA076183732<991<<<<<<<<<<<
O211196F2602224BRA<<<<<<<<<<<6
GRAZIELE<<ROCHA<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GRAZIELE ROCHA

Inscrição: 40727

CPF: 104.929.569-28

Endereço: RUA FORTUNATO PEDROSO 232, CIDADE ALTA

CEP: 84-200.000

Cidade: JAGUARIAIVA-PR

Categoria: FARMACÊUTICO

Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 07/05/2025 às 12:33:26.

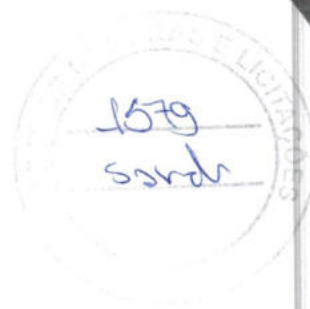
Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.



EDUARDO MARANI VALERIO
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 11D0-0E8A-44C0-5C19





This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
[PMJ] Comprovante de Parecer

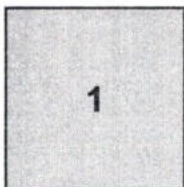
Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000006609/2025	
Número Único: K08.QAW.BZA-YS	
Requerente: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI EPP	Procedência: Interna
Assunto: SOLICITAÇÃO	Situação: Encerrado
Data Abertura: 07/05/2025 2:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: LABORATÓRIO - SEMUS	Encerrou Processo? Sim
	Data Parecer: 09/05/2025 2:50 PM
Descrição Parecer: Documentação apresentada conforme solicitado no item 6.2 do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Favor anexar a documentação ao processo acima citado. Profissional técnica legalmente habilitada para prestar serviços junto à prefeitura em nome do laboratório credenciado Oscar Pereira.	
Luana Abrão Costa	

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRP-PR 16211

Luana.Costa.



Processo/Ano: 6609/2025

Interessado: Laboratório de Análises Clínicas OP EIRELI EPP

Assunto: Inclusão de profissional bioquímico para realizar plantão contratual no HMCL.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo Laboratório Oscar Pereira, solicitando a inclusão de profissional bioquímico para realização de plantões no Hospital Municipal, nos moldes do Credenciamento nº 32/2022.

Preliminarmente, determino a juntada do protocolo ao processo licitatório correspondente, para fins de regular instrução processual.

Após a juntada, encaminhem-se os autos, em sua integralidade, à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), para emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade jurídica do pleito formulado, considerando os termos do credenciamento vigente e demais normativas aplicáveis.

Jaguariaíva-PR, 14 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Protocolo n. 14494-2022

Inexigibilidade n. 32-3023

DESPACHO

Ao Departamento de Compras



Nota-se inicialmente que não é caso de parecer jurídico, haja vista que o Laboratório Oscar Pereira apenas indica profissional bioquímico para realizar o plantão contratual dentro do Hospital Municipal Carolina Lupion no mês de maio de 2025.

Item 6.2. DA DESNECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS. Nota-se que há expresse no edital que a empresa credenciada deverá indicar profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos de enfermagem responsáveis pela coleta de exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 05 dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional.

Item 6.1.2 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O HMCL. No Edital também está expresse que ficará a cargo da empresa credenciada a disponibilização de um profissional para a coleta no HMCL, durante seu período de atendimento (24 horas, 7 dias da semana).

Ademais, nota-se em pg 784, protocolo n. 12183 fora solicitado inclusão da Biomédica BIANCA DA ROSA GONÇALVES, sem parecer jurídico.

Protocolo n. 14.284/2024 inclusão do funcionário pg. 796, sem parecer jurídico.

O parecer jurídico deverá ser solicitado apenas para prorrogação de prazo contratual ou alterações no contrato. Sendo esse o objetivo do parecer jurídico, demonstrar ao Gestor a possibilidade ou não de determinada alteração contratual; e, não se manifestar acerca de regular cumprimento contratual e do Edital das empresas credenciadas, que no caso é a indicação do profissional de plantão no HMCL para coleta de exames.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da **Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

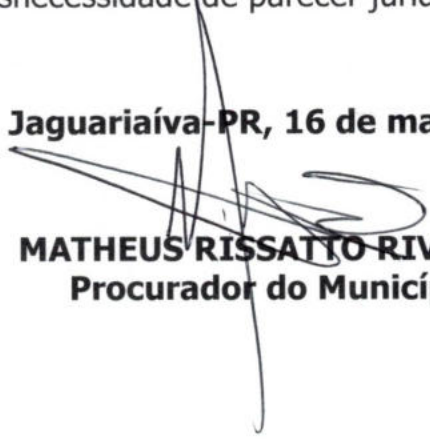
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Nota-se que não se trata de um termo aditivo, mas sim o regular cumprimento editalício e contratual, situação corriqueira dentro do ambiente hospitalar.

Acerca do regular cumprimento, deverá o fiscal do contrato atestar o cumprimento ou não do objeto contratual.

Por derradeiro, que seja dado o regular prosseguimento haja vista à total desnecessidade de parecer jurídico para tal desiderato.

Jaguariaíva-PR, 16 de maio de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Processo/Ano: 6609/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

Assunto: Inclusão de profissional bioquímico para realizar plantão contratual no HMCL.

Destinatária: Sarah Campos Drobenko

DESPACHO

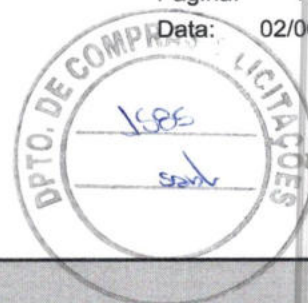
Tendo em vista o retorno dos autos com o parecer jurídico devidamente exarado, determino o encaminhamento integral dos autos à Secretaria competente, para que tome ciência do parecer e adote as providências necessárias, em conformidade com as orientações nele contidas.

Jaguariaíva-PR, 19 de maio de 2025.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Dados Processo:

Número do Processo: 000014494/2022

Número Único: DLB.RK0.BMQ-DG

Requerente: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SEMUS

Procedência: Interna

Assunto: SOLICITAÇÃO

Situação: Em análise

Data Abertura: 22/11/2022 8:39 AM

Dados Parecer:

Organograma: LABORATÓRIO - SEMUS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/06/2025 9:22 AM

1

A solicitação de inclusão de novos profissionais técnicos está prevista no Item 6.2. DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS.

A solicitação da profissional Grazielle Rocha atendeu toda a documentação solicitada e foi aprovada.

Desta forma SOLICITO APENSAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Biotecnológica
CRF-PR 16211

Luana.Costa.



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014934/2025

Requerente :	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA	Número :	205
Endereço :	SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335354767		
E-mail :	FINANCEIRO@LABOSCAR.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	02.707.023/0004-09	Data Solicitação:	29/10/25 09:34

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	iraci.godoi
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DOCUMENTOS EXIGIDO CONFORME O ANEXO IV DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE COLETA LORANY VITORINO DOS REIS FRANCISCO ,PARA REALIZAR COLETA CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 29/10/2025 09:28	

Responsável pelo Processo

6019/2022



A/c de LUANA ABRAÃO COSTA

Setor: Laboratório Municipal de Jaguariaiva

Segue anexo documentos exigido conforme o anexo IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 para a inclusão de profissional Auxiliar de coleta **Laryani Vitorino dos Reis Francisco** para realizar coletas no laboratório municipal de Jaguariaiva e no posto de coleta do Regional Primavera.

Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP

CNPJ: 02.707.023/0004-09

JAGUARIAIVA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Sim
CPF: 000.384.649-00
Simen Rubre

Os dados clínicos do(a) paciente são essenciais para a interpretação dos exames do laboratório, por isso ela deve ser feita pelo médico. Discordâncias podem ocorrer por variáveis pré-analíticas, medicamentosas ou biológicas. Se necessário, contatar a Diretoria Técnica. Laboratório registrado no CRF/PR nº EM-011752/0. Responsável Técnico Dr. Oscar Pereira Junior CRF-PR 1303. Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária nº 64.322/2023

Qualidade Comprovada

9 unidades em Ponta Grossa
1 unidade em Arapoti
1 Unidade Campo Largo
2 unidades em Carambei
2 unidades em Castro

2 Unidades Guarapuava
1 unidade em Irati
1 unidade em Jaguariaiva
1 unidade em Pirai do Sul
1 unidade em Pinhais

1 unidade em Prudentópolis
1 unidade em Reserva
1 unidade em Telêmaco Borba
1 unidade em Tibagi

www.laboscar.com.br
@laboratoriooscar
laboratoriooscarpereira

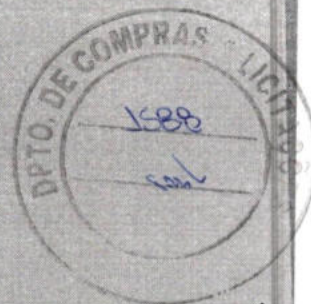


Empresa Sustentável



Sistema Nacional
de Acreditação DICO
patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas





EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA Laboratório de Análises Clínicas OP.
CNPJ 02.707.023/0004-09

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
<u>Loayani</u>	<u>065.402.499-39</u>	<u>Quir Cirúrgico</u>	<u>Quir Cirúrgico</u>	<u>20 hrs</u>	
<u>U. dos Reis</u>					

Rento Gressa 28 de outubro de 2025

LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS OP EIRELI
CNPJ: 02.707.023/0004-09

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: LABORATORIO DE ANALISES CLIN PEREIRA E SIMON

ENDEREÇO: FRANCISCO RIBAS, 650 - BAIRRO: CENTRO
INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.113.481/0001-53 CNPJ: 06.402/02 CEP: 84010-280 MUNICÍPIO: PONTA GROSSA - PR

REGISTRO: 288 NOME: LARYAN VITORINO DOS REIS FRANCISCO

MATRÍCULA: 00288.001

FILIAÇÃO: PAI: VANIL DOS REIS FRANCISCO		NACIONALIDADE: BRASIL	
MAE: OTILIA VITORINO DOS REIS FRANCISCO		NACIONALIDADE: BRASIL	
NASCITO: 13/09/1988	SEXO: Feminino	NATURAL DE: JAGUARIÁVA-PR	NACION: BRASIL
ENDEREÇO: Rua JAGUARIÁVA 393		COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JD PRIMAVERA		MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA - PR	
IDENTIDADE		CART. TRABALHO	PIS/PASEP
RG: 9984175-3/PR	NUMERO: 0657021	129.47804.53.0	
EMISSAO:	SERIE: 997-9	UF: PR	CAD. EM:
ORGAO: SSP	EMISSAO:	BCO: 104	Ag: 0
CART. NAC. HAB.		CART. NAC. HAB.	CPF/CIC
NRO: 7979292037	065.702.199-79		
CAT: B	VENÇ: 29/12/2025		
TIT. ELEITOR		ZONA: 18	
00088204250612		SEÇÃO: 124	
AUTENTICAÇÃO			

GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo

HAB. PROFISSIONAL:

CONSELHO:

REG. PROFISSIONAL:

REGIAO:

ADMITIDO EM: 01/09/2025 PARA A FUNÇÃO DE: AUXILIAR DE COLETA(CBO:5152-15)

COM O SALARIO DE R\$ 690,00 POR MÊS

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

LOCALIZAÇÃO: 01.000.0000.0300 - LABORATORIO DE ANALI

HORARIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 07:30 AS 11:30 HORAS, (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA)

DESCANSO SEMANAL: DOM.

CPÇÃO PELO FGTS EM: 01/09/2025 ULTIMO EXAME MEDICO PERIODICO EM:

DEPOSITO NO BANCO 104 . AG. 0

BENEFICIARIOS - NOME

DATA NASCIMENTO

GRAU DE PARENTESCO

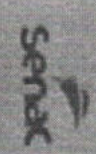
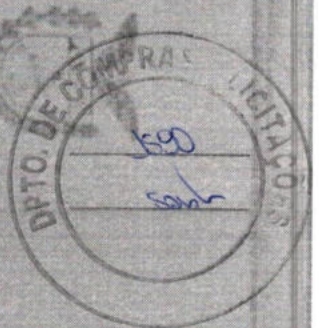
MEMBRO DA CIPA COMO
TREINAMENTO EM

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO

Matrícula Trabalhador no eSocial: 065.702.199.79_00288.001

Documento emitido em 28/08/2025, às 09h13min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28.03.2007.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM PONTA GROSSA

2ª via

ESTADUÁRIO DE ENSINO
RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIbas 313 - RONDONIA - PONTA GROSSA/PR

Ensino Médio Completo

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Ensino Médio Completo

Rua nº 372507 - D.O.E. 10/10/07

Rua nº 4519/06 - D.O.E. 12/12/06

Comprovação de Estabelecimento: ANEXO D.O.E. data)

Reconhecimento do Curso: ANEXO D.O.E. data)

DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM PONTA GROSSA

Nome: LARIANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO

de nacionalidade: Brasileira

Aluno(a)

Unidade de Ensino: Paraná

Matrícula em: 13 de setembro de 1985

Carteira de Identidade nº

9.984.175-3

Estado expedidor: Paraná

Diploma

por ter concluído em: 30 de junho

de 2009

o Curso

Técnico em Enfermagem

Ensino Técnico

Saúde

Educação Profissional Técnica de nível médio

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Processo de Matrícula: Lei nº 9394/96 - Decreto Federal nº 2208/97 - Res. nº 04/99 - CNE, Parâmetros nº 18/99 - CNE e nº 38/01 - CEE e Del. Nº 02/00 - CEE

O presente Diploma confere os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Handwritten signature

Ponta Grossa

24 de janeiro

de 2020

Diretor (a) da Unidade de Ensino: ANEXO D.O.E. data)

TITULO

Nome: LARIANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO - Matrícula nº 58.2214

Lariani Vitorino dos Reis Francisco

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO - ANEXO D.O.E. data)

Francisco Ap. de Oliveira - Ponta Grossa nº 09/2018

laboratório
OSCAR PEREIRA**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**laboratório
OSCAR PEREIRA**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PEREIRA E SIMON LTDA-53****Empresa**

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
PEREIRA E SIMON LTDA PONTA GROSSA
CNPJ: 08.113.481/0001-53
Endereço: Rua Francisco Ribas 650 Ponta Grossa

Funcionário

Nome: **LARYANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO** Código: 154
RG: 9984175-3 CPF: 065.702.199-79
Nascimento/Idade: 13/09/1986 - 38 Sexo: Feminino
Cargo: Auxiliar de Coleta Setor: Unidade de Atendimento

Médico Coordenador do PCMSO

MAURICIO NELSON CRM:15606 PR (42) 3027-2525
BARBOSA / RQE 19659
R. Cel. Dulcídio, 1438 84010-260 Ponta Grossa

Perigos / Fatores de Risco

Físicos Ruído contínuo ou intermitente (Trabalhista).
Químicos Não identificado
Biológicos Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).
Ergonômicos Postura Inadequada.
Acidentes Abalroamento, Batida contra, Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas., Perfurocortantes, Queda de mesmo nível.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**Admissional****Avaliação Clínica e Exames Realizados**

26/08/25 Acuidade Visual 26/08/25 Anti HBS 26/08/25 Avaliação Clínica
26/08/25 Hemograma Completo 26/08/25 Hepatite B - HBSAG Ocupacional

Parecer

☒ Apto para função ☐ Apto para função com restrições ☐ Inapto para função

Observações

Médico Examinador com CRM

Dr. Matheus Schimanski

Médico

CRM/PR 34013

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO

LARYANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO



Folha de Informação

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 6.2 DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022.

FAVOR ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO ACIMA CITADO.

PROFISSIONAL TÉCNICA LEGALMENTE HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À PREFEITURA EM NOME DO LABORATÓRIO CREDENCIADO OSCAR PEREIRA.

At.te

30/10/2025

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Bioquímica
CRE-PR 16211



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000000188/2026

Requerente : **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SEMUS**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **08/01/26 15:34**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

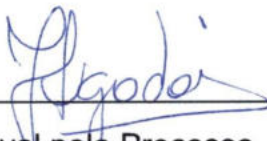
Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 005/2026-LABORATÓRIO/SEMUS- SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 ,ATÉ 31/01/2026.

Observação:

Jaguaraiá, 08/01/2026 15:31



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariá

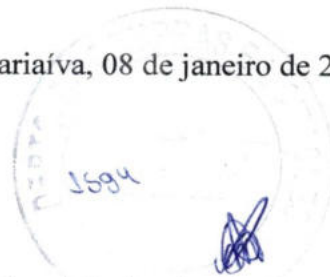
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 005/2026 – Laboratório/SEMUS

Jaguariá, 08 de janeiro de 2026



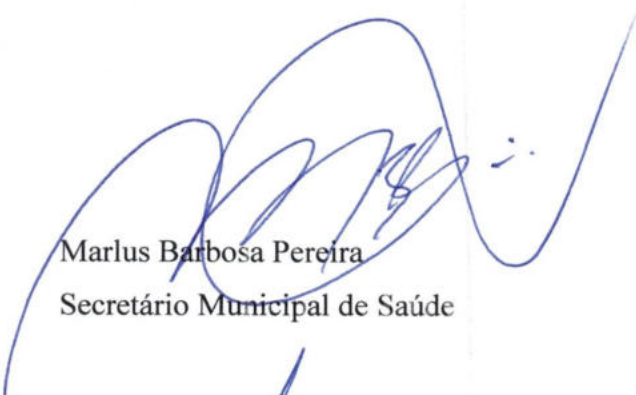
Vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, até dia 31/01/2026.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de realização de exames laboratoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, objeto do referido processo, até que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025 possa ser finalizado.

Ressaltamos que a prorrogação ora requerida encontra amparo na legislação vigente não havendo prejuízo à Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e o deferimento do presente pedido.

Atenciosamente,


Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Luana Abrão Costa
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-PR 16211

Luana Abrão Costa – CRF- PR 16.211
Coordenadora e Responsável Técnica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas - SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Processo/Ano: 188/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Assunto: Prorrogação contratual referente a Inex. Nº 32/2022

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



DESPACHO

Cuida-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), visando à prorrogação da vigência contratual decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de laboratórios de exames para atendimento da demanda municipal.

Diante do exposto, visando à regularidade processual e à segurança jurídica do feito, determino a juntada do presente expediente aos autos do processo administrativo originário.

Ato contínuo, remetam-se os autos, na integralidade, à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR) para análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e viabilidade jurídica do aditamento contratual pleiteado.

Jaguariaíva-PR, 09 de janeiro de 2026.

Moura

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/01/2026.

EMPRESAS: TODAS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I- ANÁLISE DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre a **possibilidade de prorrogação de prazo contratual até 31/01/2026**, referente aos Contratos firmados no Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender demanda do hospital municipal Carolina Lupion.

A área técnica, da SEMUS, solicitou a **prorrogação do prazo contratual até 31/01/2026**, justificando a **necessidade de continuidade do serviço para atender demanda pública, bem como até o término do novo processo licitatório.**

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O contrato foi formalizado com base na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



- II – para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;
- III – para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O **prazo contratual**, conforme o art. 106 da mesma lei, **pode ser prorrogado**, desde que haja **justificativa formal e motivação administrativa** que demonstre a conveniência e a necessidade da continuidade do objeto.

Além disso, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

“Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses de:

(...)

I – modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II – necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto;

III – necessidade de modificação dos prazos em razão de impedimentos ou atrasos devidamente justificados;

(...)

V – necessidade de prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada e formalizada.”

Assim, **desde que haja justificativa técnica fundamentada**, e que a prorrogação esteja limitada ao interesse público e à natureza do objeto, **é possível autorizar o aditamento do prazo contratual até 31/01/2026.**

III- CONCLUSÃO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

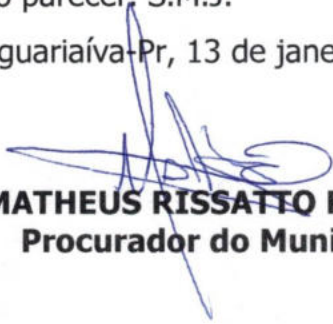


Diante do exposto, esta SENJUR **opina favoravelmente**
à prorrogação do prazo contratual até 31/01/2026, firmado por
inexigibilidade de licitação.

Seja encaminhado ao controle interno, para deliberações
que entender necessárias de acordo com a Lei Municipal n. 2.978/2023.

É o parecer, S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 13 de janeiro de 2026.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Processo/Ano: 188/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Assunto: Prorrogação do contrato referente a Inex. Nº 32/2022

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

3535

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 288/2022, referente ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria municipal.

Após análise dos autos, verificou-se a necessidade de celebração de termo aditivo, a fim de garantir a continuidade do fornecimento essencial.

Diante do exposto, encaminho o presente para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração do respectivo termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 15 de janeiro de 2026.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 14494/2022
00188/2026

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 807, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 804 a 806, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/01/2026


José Sloboda
Prefeito Municipal



3º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº.1.001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 032/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileira, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.707.023/0004-09, com sede na Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 205, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR, representado por Alexandre Augusto Simon Pereira, inscrito no CPF nº 035.586.829-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1. De acordo com o protocolo geral 188/2026, realiza-se a prorrogação contratual a partir do seu vencimento até **31 de JANEIRO DE 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato original.

Jaguariáiva/PR, 15 de JANEIRO de 2026.

JOSE
SLOBODA:529333
00982

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.02.09 16:20:19
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito
CONTRATANTE

ALEXANDRE
AUGUSTO SIMON
PEREIRA:03558682963

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO SIMON
PEREIRA:03558682963
Dados: 2026.02.06 15:40:15
-03'00'

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP
EIRELI-EPP
Contratada

MARLUS BARBOSA
PEREIRA:90014073900

Assinado de forma digital por
MARLUS BARBOSA
PEREIRA:90014073900
Dados: 2026.02.06 16:48:12 -03'00'

Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

3º Termo Aditivo

Contrato Administrativo nº.1.000/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 032/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileira, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.299.001/0001-89, com sede na Avenida Antonio Cunha, 425, Centro, Jaguariáiva/PR, representado por Vinicius Nadal de Masi, inscrito no CPF nº 785.647.199-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1. De acordo com o protocolo geral 188/2026, realiza-se a prorrogação contratual a partir do seu vencimento até **31 de JANEIRO DE 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato original.

Jaguariáiva/PR, 15 de JANEIRO de 2026.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito
CONTRATANTE


LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada


Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Inex 32-2023 aditivos



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>

Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Data 22/01/2026 11:01

 3 TERMO ADITIVO_1000-2023 CONTRATO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAcAo- 032_2023... (~627 KB)

 3 TERMO ADITIVO_1001-2023 CONTRATO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 032_2023... (~627 KB)

segue anexos dois aditivos de prazo